

Recife inicia Campanha de Multivacinação com foco na atualização da caderneta vacinal

Ação acontece até 1º de setembro, em todas as salas de vacina e os Centros de Vacinação da cidade; Dia D de mobilização será em 22 de agosto

A Secretária de Saúde do Recife convoca a população para participar da Campanha Nacional de Multivacinação 2026, promovida pelo Ministério da Saúde. O objetivo é alcançar as coberturas vacinais entre crianças e adolescentes menores de 15 anos e ampliar a multivacinação para toda a população nas demais faixas etárias. A iniciativa seguirá até o dia 1º de setembro, nas 158 salas de vacina das Unidades de Saúde da Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, e nos três Centros de Vacinação. O ponto alto será no Dia D de mobilização nacional, marcado para o sábado 22 de agosto.

Durante a campanha, serão disponibilizadas aproximadamente 18 vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação da criança e do adolescente, incluindo poliomielite, penta, DTP, covid-19, HPV, dengue, febre amarela, influenza, meningite, rotavírus, pneumonia, varicela, hepatites A e B. “Nosso compromisso é com a ampliação do acesso às vacinas, a recuperação das coberturas vacinais e a redução do número de indivíduos com esquemas vacinais incomple-



Divulgação/ Arquivo PCR

Durante a campanha, serão disponibilizadas aproximadamente 18 vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação da criança e do adolescente

tos, contribuindo para a prevenção, o controle e a eliminação de doenças imunopreveníveis”, salienta a gerente do Programa de Imunização (PMI) do Recife, Nádia Carneiro.

Embora o foco inicial seja crianças e adolescentes, o município estabelece a ampliação para toda a população, possibilitando e garantindo que as pessoas possam atualizar sua

caderneta vacinal conforme as recomendações do calendário nacional. “Este resgate de não vacinados ou com esquemas vacinais incompletos é fundamental para garantir a proteção da população contra doenças imunopreveníveis, promovendo a saúde pública e reduzindo a incidência de agravos, risco de complicações e óbitos, além de evitar o retorno de enfermidades já eliminadas ou controladas no país, como a poliomielite e o sarampo”, salienta Nádia Carneiro.

O município consolidou avanços significativos no fortalecimento do PMI, tendo como ações estratégicas: três centros de vacinação nos shoppings Boa Vista, Recife e Riomar, integração e vacinação nas escolas com a Lei do Programa “Vacina Nota 10” e ações itinerantes de vacinação nos finais de semana, além da expansão da Atenção Básica, com fortalecimento das equipes de saúde e ampliação da oferta de vacinação nas Unidades de Saúde da Família. Tais iniciativas têm contribuído para o aumento das coberturas vacinais, ampliando o acesso da população aos imunizantes e reduzindo as oportunidades perdidas de vacinação.

Programa Mãe Coruja Recife realiza ações de fortalecimento de vínculos familiares e desenvolvimento infantil durante a Semana do Bebê

A primeira infância compreende o período do nascimento até os seis anos de idade, etapa fundamental para o desenvolvimento integral da criança, exigindo ações intersetoriais de promoção, proteção e cuidado

Arte gestacional, shantala, massoterapia, automaquiagem, tranças e hidratação corporal para gestantes; atividades lúdicas e recreativas e orientações em saúde bucal para as crianças. Estas

serão algumas das ações realizadas durante a Semana do Bebê do Recife, iniciativa fruto de uma parceria entre a Prefeitura do Recife e a UNICEF, que este ano chega a sua 12ª edição.

Divulgação/ Imagem PCR



Atividades aconteceram ontem (5), no SESC de Casa Amarela, incluindo arte gestacional, shantala, massoterapia, orientações em saúde bucal e atividades lúdicas, além do lançamento do Álbum Seriado “Avaliação dos Marcos do Desenvolvimento Infantil”

As atividades aconteceram ontem (5), no SESC de Casa Amarela, desenvolvidas pelo Programa Mãe Coruja Recife (PMCR), que na ocasião também lançará o Álbum Seriado “Avaliação dos Marcos do Desenvolvimento Infantil”.

A Semana do Bebê abre o Mês da Primeira Infância, campanha nacional que acontece anualmente no mês de agosto. A primeira infância compreende o período do nascimento até os seis anos de idade, etapa fundamental para o desenvolvimento integral da criança, exigindo ações intersetoriais de promoção, proteção e cuidado. “Nesse contexto, a Semana do Bebê constitui-se como uma importante estratégia de mobilização social para sensibilização da sociedade quanto aos direitos da criança, ao fortalecimento das políticas públicas para a Primeira Infância e à promoção do cuidado integral à gestante, ao bebê e à família”, afirma a Coordenadora do PMC Recife, Cláudia Soares.

A programação aconteceu no SESC Casa Amarela, contemplando diversas atividades educativas, culturais, recreativas e de promoção da saúde, destinadas às gestantes acompanhadas pelo

PMC Recife, crianças da creche Alto do Mandú, estudantes do SESC e profissionais da rede municipal. Nas atividades estavam Oficina de Aproveitamento Integral dos Alimentos, Circuito de Bem-Estar da Gestante (arte gestacional, shantala, massoterapia, automaquiagem, tranças e hidratação corporal), Oficina de Turbantes, atividades lúdicas e recreativas e orientações em Saúde Bucal para as crianças.

Na ocasião, também aconteceu o lançamento do Álbum Seriado “Avaliação dos Marcos do Desenvolvimento Infantil”, desenvolvido pelo Programa Mãe Coruja Recife, em parceria com a Política Municipal de Saúde da Criança do Recife e o Instituto PIPA. O material é baseado na Caderneta da Criança, e além de trazer mensalmente os marcos que devem ser avaliados, no verso trás explicações e dicas de estímulos para os profissionais do Mãe Coruja e das equipes de saúde que estarão realizando as avaliações. “É um material muito rico, e que vai apoiar os profissionais na rotina de trabalho, facilitando e potencializando sua prática”, avalia Cláudia.



Poder Executivo
Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretaria de Administração
Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZNANO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes
Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretária THAMIRES OTILIA DA SILVA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBELLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe DIOGO RIOS MONTEIRO

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

CTTU promove ação educativa para pedestres e reforça fiscalização por videomonitoramento no Cais de Santa Rita

Divulgação / Imagem PCR/CTTU

A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) realizou na terça-feira (4), uma ação educativa voltada aos pedestres no Cais de Santa Rita, no bairro de São José. Em alusão ao Dia Mundial do Pedestre, celebrado no próximo sábado (8), a iniciativa também marcou a fase final da implantação de um novo ponto de videomonitoramento na região, ampliando as ações de segurança viária no local.

A atividade foi conduzida pela Liga da CTTU, por meio da ação "A Liga Mandou Dizer", inspirada na tradicional brincadeira infantil "Seu Rei Mandou Dizer". De forma lúdica e interativa, arte-educadores orientaram pedestres sobre a importância da travessia segura, do respeito à sinalização e da convivência harmoniosa entre todos os usuários das vias.

O Dia Mundial do Pedestre busca conscientizar a população sobre a proteção dos usuários mais vulneráveis do trânsito e faz referência à icônica travessia dos integrantes dos Beatles na capa do álbum Abbey Road, registrada em 1969. A data reforça a necessidade de atitudes responsáveis tanto por parte dos condutores quanto dos pedestres.

"A educação para o trânsito é uma das ferramentas mais importantes para salvar vidas. Quando orientamos pedestres e condutores de forma lúdica



Iniciativa marca o Dia Mundial do Pedestre com atividades lúdicas de conscientização e integra ações voltadas ao fortalecimento da segurança viária na região

e próxima da população, fortalecemos uma cultura de respeito. Nosso objetivo é que cada pessoa compreenda que pequenas atitudes fazem grande diferença para a segurança de todos", destaca Michele Souza, gestora da Unidade de Educação para Trânsito da CTTU.

Além da ação educativa, a Autarquia está concluindo a implantação de um novo ponto de videomonitoramento nas proximidades do Posto Ipiranga, no Cais de Santa Rita. A fiscalização

por videomonitoramento é regulamentada pela Resolução nº 532/2015 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e permite ampliar a fiscalização de infrações que comprometem a segurança viária, contribuindo para a organização da circulação e a proteção de pedestres e demais usuários das vias. A implantação do equipamento foi precedida por estudos técnicos e adequação da sinalização, conforme determina a legislação vigente.

Castramóvel Recife disponibiliza cerca de 1.800 vagas gratuitas para castração de cães e gatos durante o mês de agosto

A Prefeitura do Recife, por meio do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais (SEDA), disponibilizará aproximadamente 1.800 vagas gratuitas para castração de cães e gatos durante o mês de agosto, por meio do Castramóvel. O agendamento será aberto hoje (6) e deverá ser realizado pelo aplicativo ou pelo site do Conecta Recife (<https://conecta.recife.pe.gov.br/>). O serviço é destinado a um animal por CPF e inclui, além da castração, a microchipagem dos animais e a vacinação antirrábica para cães e gatos com idade superior a três meses.

Ao longo do mês, a unidade itinerante percorrerá oito bairros da cidade, levando os serviços veterinários gratuitos para diferentes regiões do Recife. A programação terá início no dia 7 de agosto, no bairro

do Coqueiral, e seguirá por Alto José do Pinho, Santo Amaro, Afogados, Macaxeira, Casa Amarela, Sancho e Areias.

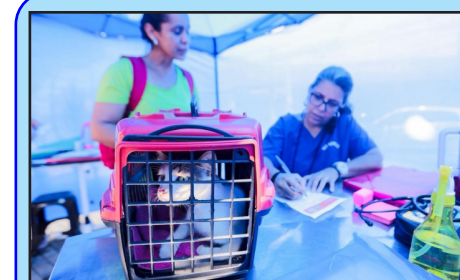
Além do cronograma regular, o Castramóvel realizará uma ação especial em dois equipamentos da Rede Compaz. Entre os dias 27 e 29 de agosto, os atendimentos acontecerão no Compaz Eduardo Campos, no bairro do Alto Santa Terezinha. Já nos dias 30 e 31 de agosto, a ação será realizada no Compaz Dom Hélder Câmara, no bairro da Ilha Joana Bezerra.

Para realizar a cirurgia, os animais devem atender aos critérios estabelecidos pela equipe veterinária. Os cães precisam ter entre seis meses e sete anos de idade, pesar até 20 quilos e estar em boas condições de saúde. As fêmeas não podem estar gestantes nem no cio. Já os gatos

Fotos: Vanessa Alcântara



Agendamento é aberto hoje (6), pelo Conecta Recife. Unidade itinerante da Prefeitura percorrerá dez localidades da cidade, incluindo duas ações especiais nos Compaz Eduardo Campos e Dom Hélder Câmara



•07/08 (sexta-feira) - Coqueiral - Igreja Batista Nacional de Coqueiral

•10/08 (segunda-feira) - Alto José do Pinho - Praça Deputado Fábio Corrêa

•14/08 (sexta-feira) - Santo Amaro - Praça do Campo Santo

•15/08 (sábado) - Afogados - Escola Municipal Edite Braga

•21/08 (sexta-feira) - Macaxeira - Associação da Macaxeira (Sopão da Paz)

•22/08 (sábado) - Casa Amarela - Escola Municipal de Tempo Integral Prof. Nilo Pereira

•28/08 (sexta-feira) - Sancho - Igreja Batista Missionária do Sancho

•29/08 (sábado) - Areias - Escola Municipal Jardim Uchôa

Ação especial

•27 a 29/08 - Compaz Eduardo Campos - Alto Santa Terezinha

•30 e 31/08 - Compaz Dom Hélder Câmara - Ilha Joana Bezerra

Poder Executivo

Prefeito VICTOR MARQUES ALVES	
DECRETO Nº 39.944 DE 05 DE AGOSTO DE 2026 Ementa: Abre Crédito Suplementar	
O PREFEITO DO RECIFE , no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.	
D E C R E T A Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 15.853.817,05 (quinze milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e dezessete reais e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.	
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.	
Recife, 5 de Agosto de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador Geral do Município	
VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA Secretário de Finanças	

ANEXO I	
EM R\$	
25 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL	
25.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.130.817,05
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	178.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	545.000,00
TOTAL	15.853.817,05

ANEXO II	
EM R\$	
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.853.817,05
TOTAL	15.853.817,05

DECRETO Nº 39.945 DE 05 DE AGOSTO DE 2026 Ementa: Abre Crédito Suplementar	
O PREFEITO DO RECIFE , no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.	

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.424.706,37 (seis milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e seis reais e trinta e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Agosto de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador Geral do Município	
VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA Secretário de Finanças	

ANEXO I	
EM R\$	

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	530.000,00
48.01.10.302.1233.2323 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	252.934,52
48.01.10.846.3102.2158 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000.000,00
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	121.760,76
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	219.823,84
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.129.300,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	824.337,97
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	743.489,83
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	273.048,35
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	614.799,29
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.33 - 600 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.750,33
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.187,74
48.01.10.301.1233.2322 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - 600 - MATERIAL DE CONSUMO	267.736,00
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000,00
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	13.187,74
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.350,00
TOTAL	6.424.706,37

ANEXO II	
EM R\$	
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.710,03
48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
3.3.90.93 - 600 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,70
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.225,99
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410.594,59
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.451,06
48.01.10.304.1217.2725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.249,00
48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540,00
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.338.686,20
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.361,77
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.501,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.537,74
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.246.312,50
3.3.90.36 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.154,31
3.3.50.85 - 500 - CONTRATO DE GESTÃO	1.400.000,00
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	452.266,92
48.01.10.305.1217.2088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.676,24
48.01.10.301.1216.2620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.750,03
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.888,94
3.3.50.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.681,28
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.118,07
TOTAL	6.424.706,37

DECRETO Nº 39.946 DE 05 DE AGOSTO DE 2026 Ementa: Abre Crédito Suplementar	
---	--

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 53.153.000,00 (cinquenta e três milhões e cento e cinquenta e três mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Agosto de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador Geral do Município	
VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA Secretário de Finanças	

ANEXO I	
EM R\$	
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.153.000,00
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000.000,00
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000.000,00
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00
TOTAL	53.153.000,00

ANEXO II	
EM R\$	
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	53.153.000,00
TOTAL	53.153.000,00

DECRETO Nº 39.947 DE 05 DE AGOSTO DE 2026 Ementa: Abre Crédito Suplementar	
---	--

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA, SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E SECRETARIA DE CULTURA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 401.011,65 (quatrocentos e um mil e onze reais e sessenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 5 de Agosto de 2026.	
VICTOR MARQUES ALVES Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador Geral do Município	
VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)	
MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA Secretária de Planejamento e Gestão	
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA Secretário de Finanças	

ANEXO 2 - COORDENADAS



32	-34,90115214	-8,068898876
33	-34,90114866	-8,068912679
34	-34,90113364	-8,068928868
35	-34,90108604	-8,068946472
36	-34,90108898	-8,068955108
37	-34,90110496	-8,06895024
38	-34,90114586	-8,0689587
39	-34,90117583	-8,069036836
40	-34,90124447	-8,069219691
41	-34,90127391	-8,069207353
42	-34,90127108	-8,06919852
43	-34,90130128	-8,069187211
44	-34,90132901	-8,069249878
45	-34,90129466	-8,06926479
46	-34,90132551	-8,069343683
47	-34,90137681	-8,069321354
48	-34,90140234	-8,069388745
49	-34,90133153	-8,069421457
50	-34,90135241	-8,069468907
51	-34,90138774	-8,069453066
52	-34,90155066	-8,069802947
53	-34,9016386	-8,069992645
54	-34,90164076	-8,070177267
55	-34,90182908	-8,070510856
56	-34,90182783	-8,070563493
57	-34,90190579	-8,070689119
58	-34,90204837	-8,070780923
59	-34,90206248	-8,070789783
60	-34,90207388	-8,07080114
61	-34,90208014	-8,070810954
62	-34,90208559	-8,070825649
63	-34,90210294	-8,070866993
64	-34,90213074	-8,070932442
65	-34,90214992	-8,070992117
66	-34,90215838	-8,071023346
67	-34,90216794	-8,071061786
68	-34,90217481	-8,071095428
69	-34,90218756	-8,07115873
70	-34,9021902	-8,071165581
71	-34,90219687	-8,07117866
72	-34,90220522	-8,071190739
73	-34,90221684	-8,071203289
74	-34,90222127	-8,071208981
75	-34,90222447	-8,071215445
76	-34,90222598	-8,071220684
77	-34,90222672	-8,071228067
78	-34,9022221	-8,071276888
79	-34,90221466	-8,071322858
80	-34,90220435	-8,071368117
81	-34,90214638	-8,071354884
82	-34,90199482	-8,071345535
83	-34,90199408	-8,07138517
84	-34,90201579	-8,071517652
85	-34,9020718	-8,071517928
86	-34,90206945	-8,07155714
87	-34,9021272	-8,071574671
88	-34,90211646	-8,071625405
89	-34,90209872	-8,071682438
90	-34,90209166	-8,07170663
91	-34,90207012	-8,071777188
92	-34,90204767	-8,071804053
93	-34,90194762	-8,071802207
94	-34,90188265	-8,071801008
95	-34,90182923	-8,071800023
96	-34,90176109	-8,071798765
97	-34,90169028	-8,071798142
98	-34,90161522	-8,07179789
99	-34,90154955	-8,071799975
100	-34,90142103	-8,071804783
101	-34,90135707	-8,071807176
102	-34,90131481	-8,071808757
103	-34,90128312	-8,071809942
104	-34,90126791	-8,071811802
105	-34,90118104	-8,071829954
106	-34,90115239	-8,071835941
107	-34,90114808	-8,071837226

108	-34,90113774	-8,071840314
109	-34,90111905	-8,071850084
110	-34,90106114	-8,071885013
111	-34,90102657	-8,071905866
112	-34,90100839	-8,071920304
113	-34,90098467	-8,071944699
114	-34,90092457	-8,072006525
115	-34,90090254	-8,072029476
116	-34,9008292	-8,072115677
117	-34,90080962	-8,072138691
118	-34,90075212	-8,072206277
119	-34,90075212	-8,072206277
120	-34,90074849	-8,072210541
121	-34,90074603	-8,072211368
122	-34,90074194	-8,072210411
123	-34,90073545	-8,07230215
124	-34,90074904	-8,072305769
125	-34,90080137	-8,072288172
126	-34,90097172	-8,072087945
127	-34,90107354	-8,07198321
128	-34,901171	-8,071924423
129	-34,90128652	-8,071900285
130	-34,90160764	-8,071888272
131	-34,9017231	-8,071888658
132	-34,90208953	-8,071895247
133	-34,90215156	-8,07182099
134	-34,9022044	-8,071647937
135	-34,90222706	-8,071539841
136	-34,90227506	-8,071457743
137	-34,9023587	-8,071416662
138	-34,90248721	-8,071411448
139	-34,9024659	-8,07135545
140	-34,90236933	-8,071101338
141	-34,90231105	-8,071042856
142	-34,902253	-8,070947445
143	-34,90221744	-8,070809739
144	-34,902211	-8,070804086
145	-34,90221321	-8,070777672
146	-34,90219533	-8,070750486
147	-34,90215974	-8,0707363
148	-34,90213663	-8,070722533
149	-34,90211339	-8,070680303
150	-34,90209516	-8,070631351
151	-34,90203476	-8,070545519
152	-34,9020081	-8,070490625
153	-34,90196828	-8,070444167
154	-34,90193804	-8,070392878
155	-34,90190908	-8,070358328
156	-34,90187518	-8,070331083
157	-34,90176449	-8,070158194
158	-34,90174386	-8,070109253
159	-34,90173818	-8,069995535
160	-34,90171879	-8,069954961
161	-34,90166478	-8,069921647
162	-34,90164071	-8,06986455
163	-34,90160706	-8,069801254
164	-34,90158314	-8,069690076
165	-34,90155406	-8,06963041
166	-34,90150016	-8,069614553
167	-34,9014955	-8,069606886
168	-34,90147764	-8,06953708
169	-34,9014936	-8,069461952
170	-34,90137858	-8,069241449
171	-34,90136044	-8,069211633
172	-34,90130149	-8,06911473
173	-34,90113475	-8,068818785
174	-34,90110787	-8,068806636
175	-34,90106434	-8,068736273
176	-34,90101592	-8,068629548
177	-34,9010099	-8,068632908
178	-34,90099489	-8,068616287
179	-34,90100058	-8,068605736
180	-34,90098562	-8,068582353
181	-34,9009473	-8,068540496
182	-34,90094054	-8,068538084
183	-34,90091708	-8,068516287

184	-34,90089036	-8,068501668
185	-34,90085806	-8,068506999
186	-34,90084619	-8,068500355
187	-34,9008197	-8,068481103
188	-34,90082056	-8,068441559
189	-34,9007706	-8,068390439
190	-34,90076504	-8,068386482
191	-34,90074945	-8,068383634
192	-34,90073157	-8,068387682
193	-34,90072668	-8,06839142
194	-34,90071959	-8,068394858
195	-34,90071289	-8,068395653
196	-34,90070826	-8,068390333
197	-34,9007134	-8,068381394
198	-34,90071333	-8,068373849
199	-34,90067033	-8,068337123
200	-34,90066478	-8,068330449
201	-34,90064265	-8,068303055
202	-34,90063147	-8,06829042
203	-34,90061482	-8,068270404
204	-34,90057474	-8,068231746
205	-34,90055784	-8,06821645
206	-34,90055217	-8,068219007
207	-34,90054455	-8,068216063
208	-34,90053202	-8,068206818
209	-34,90052475	-8,068199868
210	-34,90051588	-8,068189196
211	-34,90051268	-8,068182713
212	-34,90051958	-8,068169325
213	-34,9005206	-8,068163855
214	-34,90046776	-8,068129957
215	-34,90037526	-8,06804205
216	-34,90038138	-8,06803813
217	-34,90036963	-8,068011292
218	-34,90024419	-8,068077266
219	-34,90024762	-8,068089025
220	-34,90025774	-8,068110401
221	-34,90027937	-8,068138262
222	-34,90032773	-8,068186142
223	-34,9003668	-8,068221736

DECRETO Nº 39.952 DE 05 DE AGOSTO DE 2026
Estabelece a faixa não edificável a ser observada na margem do trecho do Rio Capibaribe correspondente a Comunidade de Interesse Social (CIS) Vila Brasil, conforme previsão da Lei Municipal nº 19.426, de 03 de outubro de 2025, que disciplina o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) do Município do Recife, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 39.616, de 27 de março de 2026.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, em observância ao Plano Diretor do Município do Recife, instituído por meio da Lei Complementar nº 02, de 23 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o interesse público na regularização urbanística e fundiária de interesse social, especialmente nas áreas de vulnerabilidade aos efeitos das mudanças climáticas,

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 19.426, de 03 de outubro de 2025, que disciplina o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) do Município do Recife, regulamentada pelo Decreto 39.616, de 27 de março de 2026, no tocante à possibilidade de redefinição de faixas não edificáveis em trechos específicos de Setores de Sustentabilidade Ambiental (SSA) previstos na Lei Municipal nº 16.243, de 13 de setembro de 1996 (Código do Meio Ambiente e do Equilíbrio Ecológico do Recife),

CONSIDERANDO que a Faixa Não Edificável foi redefinida mediante estudo técnico aprovado por meio do processo de Viabilidade nº 8014338826, no Portal de Licenciamento Unificado do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 39.616, de 27 de março de 2026.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica estabelecida a faixa não edificável na margem do trecho do Rio Capibaribe correspondente à Comunidade de Interesse Social (CIS) Vila Brasil, conforme previsão do § 3º do art. 66 da Lei Municipal nº 19.426, de 03 de outubro de 2025, que disciplina o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município do Recife (LPUOS).

Art. 2º A Faixa Não Edificável a que se refere o art. 1º fica definida conforme Mapa constante do Anexo I e Coordenadas constantes do Anexo II do presente Decreto.

Parágrafo único. A Faixa Não Edificável terá seu traçado incluído no Sistema de Informações Geográficas Ambientais do Município e passa a ser de cumprimento obrigatório nos projetos que vierem a ser apresentados em sua área de interferência.

Art. 3º A aprovação da referida Faixa Não Edificável estabeleceu os seguintes condicionantes a serem realizados a cargo do poder público municipal:

I – instituição de um programa de monitoramento hidrológico contínuo, com revisão periódica das faixas e estabelecimento de protocolos de ação para eventos de chuva extremos, a fim de garantir a adaptação a futuras mudanças no comportamento do sistema hídrico;

II – estabelecimento de um mecanismo de controle e fiscalização para coibir novas ocupações irregulares dentro dos limites da faixa ora estabelecida, assegurando que a função de proteção ambiental e de drenagem seja permanentemente respeitada;

III – desenvolvimento de um programa de educação ambiental junto aos moradores da comunidade, visando ao engajamento na conservação das áreas de preservação e ao uso adequado do espaço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de agosto de 2026

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social, em Exercício

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA
Secretária de Infraestrutura

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Ordem Pública e Segurança

108	-34,88635761	-8,069111038
109	-34,88636348	-8,069132455
110	-34,8863683	-8,06914934
111	-34,88638003	-8,069191371
112	-34,8863629	-8,069194469
113	-34,88638474	-8,06924921
114	-34,8863897	-8,069247226
115	-34,88639034	-8,069249139
116	-34,88640535	-8,069244469
117	-34,88640646	-8,069247202
118	-34,88640886	-8,069255418
119	-34,8864117	-8,069258461
120	-34,88641123	-8,069258933
121	-34,88641364	-8,069269734
122	-34,88640895	-8,069275633
123	-34,88639791	-8,069284381
124	-34,88639438	-8,069286748
125	-34,88638849	-8,06928795
126	-34,88638543	-8,06928961
127	-34,88638355	-8,069291499
128	-34,88638187	-8,069294609
129	-34,88638134	-8,069295592
130	-34,88638075	-8,069296683
131	-34,88636646	-8,069318088
132	-34,88636343	-8,069323838
133	-34,88636439	-8,069332371
134	-34,88637271	-8,069337779
135	-34,88639139	-8,069339874
136	-34,88640079	-8,069343305
137	-34,88640753	-8,069351559
138	-34,88641617	-8,069364882
139	-34,88642105	-8,069376352
140	-34,88642812	-8,069396631
141	-34,88643435	-8,06940943
142	-34,88644408	-8,069427292
143	-34,88645488	-8,069443277
144	-34,8864727	-8,069469119
145	-34,88649008	-8,069497689
146	-34,88649243	-8,069502703
147	-34,88650402	-8,069515477
148	-34,88650997	-8,069525432
149	-34,88647281	-8,069545895
150	-34,88648808	-8,069576755
151	-34,88650821	-8,0695654
152	-34,88652783	-8,069611887
153	-34,88655581	-8,069597131
154	-34,88655777	-8,069598614
155	-34,88656424	-8,069606602
156	-34,88657447	-8,069620409
157	-34,88657447	-8,069620409
158	-34,88657447	-8,069620409
159	-34,88657329	-8,069620414
160	-34,88657519	-8,069623918
161	-34,88657952	-8,069631866
162	-34,88658056	-8,069633789
163	-34,88655495	-8,069647902
164	-34,88657601	-8,069686515
165	-34,88657595	-8,069686876
166	-34,88657547	-8,069686907
167	-34,88645343	-8,069763659
168	-34,88647635	-8,069798002
169	-34,88657511	-8,069734512
170	-34,88658034	-8,069731156
171	-34,88658132	-8,069733767
172	-34,88658359	-8,069737186
173	-34,88658858	-8,069744731
174	-34,88659358	-8,069752276
175	-34,88659858	-8,069759821
176	-34,8866051	-8,069769674
177	-34,88661057	-8,069766558
178	-34,8866205	-8,069760896
179	-34,88662443	-8,069766302
180	-34,88662976	-8,069773619
181	-34,88663509	-8,069780935
182	-34,88664072	-8,069788667

183	-34,88664853	-8,069785184
184	-34,88665322	-8,069783094
185	-34,88666055	-8,069793803
186	-34,88666566	-8,069801271
187	-34,88667078	-8,069808738
188	-34,88667589	-8,069816206
189	-34,886681	-8,069823673
190	-34,88668612	-8,069831141
191	-34,88668987	-8,069836622
192	-34,88669938	-8,069830202
193	-34,88670689	-8,06982513
194	-34,88671281	-8,069821133
195	-34,88671924	-8,069830018
196	-34,88672454	-8,069837351
197	-34,88672985	-8,069844683
198	-34,88673516	-8,069852015
199	-34,88673042	-8,069857721
200	-34,88672305	-8,069863001
201	-34,88671569	-8,069868282
202	-34,88670833	-8,069873563
203	-34,88670096	-8,069878844
204	-34,88669714	-8,069881583
205	-34,88661846	-8,069933141
206	-34,88665953	-8,069992439
207	-34,88674693	-8,06993577
208	-34,8867474	-8,069936238
209	-34,88675479	-8,069931928
210	-34,88676259	-8,069927527
211	-34,88676789	-8,069934867
212	-34,88677318	-8,069942207
213	-34,88677848	-8,069949546
214	-34,88678378	-8,069956886
215	-34,88678907	-8,069964225
216	-34,88679437	-8,069971565
217	-34,88679967	-8,069978905
218	-34,88680496	-8,069986244
219	-34,88681026	-8,069993584
220	-34,88681555	-8,070000923
221	-34,88682085	-8,070008263
222	-34,88682615	-8,070015603
223	-34,88683144	-8,070022942
224	-34,88683433	-8,070026942
225	-34,88686245	-8,070062514
226	-34,88686492	-8,070066025
227	-34,88687012	-8,070073433
228	-34,88687532	-8,07008084
229	-34,88688052	-8,070088248
230	-34,88688572	-8,070095655
231	-34,88689156	-8,070103964
232	-34,88689197	-8,070104047
233	-34,88693254	-8,070165446
234	-34,88692422	-8,070171822
235	-34,88692492	-8,070173301
236	-34,88692956	-8,070178819
237	-34,8869354	-8,070185744
238	-34,88694123	-8,070192668
239	-34,88694706	-8,070199593
240	-34,88695289	-8,070206518
241	-34,88695872	-8,070213443
242	-34,88696002	-8,07021498
243	-34,88696049	-8,070214507
244	-34,88696166	-8,070214267
245	-34,88696638	-8,070214245
246	-34,88696875	-8,070216585
247	-34,88697111	-8,070216574
248	-34,88697384	-8,070219274
249	-34,88698011	-8,070225465
250	-34,8869806	-8,070228283
251	-34,88698505	-8,07023268
252	-34,8869896	-8,070237174
253	-34,88698961	-8,070238349
254	-34,88699058	-8,070239467
255	-34,88699652	-8,070246298
256	-34,88700246	-8,070253129
257	-34,88700556	-8,070256624

258	-34,88696208	-8,070292763
259	-34,88688258	-8,070358851
260	-34,88687211	-8,07036592
261	-34,88689639	-8,070401709
262	-34,88695044	-8,070360582
263	-34,88699647	-8,070336649
264	-34,88700782	-8,070377451
265	-34,88701365	-8,070384373
266	-34,88704924	-8,070357955
267	-34,88705142	-8,07035641
268	-34,88705882	-8,070351171
269	-34,88706443	-8,070347191
270	-34,88706596	-8,07034874
271	-34,88707232	-8,07035519
272	-34,88707867	-8,070361639
273	-34,88708503	-8,070368089
274	-34,88709139	-8,070374538
275	-34,88709774	-8,070380988
276	-34,8871041	-8,070387438
277	-34,88711046	-8,070393887
278	-34,88711769	-8,070401222
279	-34,88711109	-8,07040541
280	-34,88710343	-8,070410264
281	-34,88709578	-8,070415118
282	-34,88709115	-8,070418055
283	-34,88706161	-8,070438468
284	-34,88696869	-8,070499749
285	-34,88710218	-8,070667623
286	-34,88717767	-8,070600705
287	-34,88717884	-8,070599985
288	-34,8871975	-8,070625693
289	-34,88722493	-8,070606309
290	-34,88722743	-8,070604567
291	-34,88723486	-8,070599385
292	-34,88724229	-8,070594204
293	-34,88724973	-8,070589022
294	-34,88725397	-8,070586065
295	-34,88725622	-8,070589233
296	-34,88726146	-8,07059661
297	-34,88726671	-8,070603988
298	-34,88727195	-8,070611365
299	-34,88727719	-8,070618742
300	-34,88728244	-8,07062612
301	-34,88728768	-8,070633497
302	-34,88729292	-8,070640875
303	-34,88729735	-8,070647109
304	-34,88729023	-8,070654767
305	-34,88728895	-8,070656145
306	-34,88729264	-8,070662293
307	-34,88729729	-8,070670053
308	-34,88730194	-8,070677814
309	-34,88730536	-8,070683508
310	-34,88730536	-8,070683752
311	-34,88728669	-8,070697203
312	-34,88731497	-8,070741146
313	-34,88732469	-8,070756252
314	-34,88730401	-8,070769984
315	-34,88722573	-8,070828257
316	-34,88724477	-8,070874476
317	-34,88732954	-8,070811504
318	-34,88732954	-8,07081268
319	-34,88733381	-8,070809611
320	-34,88734116	-8,070804318
321	-34,88734851	-8,070799024
322	-34,88735587	-8,070793731
323	-34,88736322	-8,070788437
324	-34,88737058	-8,070783144
325	-34,8873766	-8,070778808
326	-34,88737759	-8,070780114
327	-34,88738305	-8,070787333
328	-34,88738851	-8,070794553
329	-34,88739213	-8,070799344
330	-34,88738978	-8,070801288
331	-34,88738281	-8,070807066
332	-34,88737583	-8,070812844

333	-34,88736885	-8,070818622
334	-34,88736188	-8,0708244
335	-34,8873549	-8,070830178
336	-34,88734792	-8,070835956
337	-34,88734546	-8,070837993
338	-34,88734594	-8,070838461
339	-34,88734618	-8,070839635
340	-34,88734619	-8,070841985
341	-34,88735093	-8,070846665
342	-34,88735094	-8,070849015
343	-34,88735331	-8,070851355
344	-34,88735332	-8,070853706
345	-34,88735569	-8,070856045
346	-34,8873557	-8,070858396
347	-34,88735807	-8,070860735
348	-34,88735808	-8,070863086
349	-34,88736045	-8,070865426
350	-34,88736046	-8,070867776
351	-34,88736283	-8,070870116
352	-34,88736296	-8,070873641
353	-34,88737	-8,070869219
354	-34,88737767	-8,070864397
355	-34,88738534	-8,070859574
356	-34,88738832	-8,070857702
357	-34,88739136	-8,070862335
358	-34,88739631	-8,070869907
359	-34,88739742	-8,070871593
360	-34,88740302	-8,07086733
361	-34,88741023	-8,070861847
362	-34,88741745	-8,070856363
363	-34,88742353	-8,070851735
364	-34,88743186	-8,070858089
365	-34,88743906	-8,070863589
366	-34,88745893	-8,070883023
367	-34,88746609	-8,070890022
368	-34,8874726	-8,07089631
369	-34,88747912	-8,070902599
370	-34,88748564	-8,070908887
371	-34,88749215	-8,070915176
372	-34,88749795	-8,070922118
373	-34,88750367	-8,070929139
374	-34,88750938	-8,07093616
375	-34,8875151	-8,070943181
376	-34,88752075	-8,07095025
377	-34,88752625	-8,070957443
378	-34,88753174	-8,070964635
379	-34,88753724	-8,070971828
380	-34,88753893	-8,070974041
381	-34,88753891	-8,07097407
382	-34,88754068	-8,070979407
383	-34,88753989	-8,07098235
384	-34,88754004	-8,070986893
385	-34,88754396	-8,070993022
386	-34,88754746	-8,070997415
387	-34,88755142	-8,071002525
388	-34,88758783	-8,0710498
389	-34,88759595	-8,071041926
390	-34,88761015	-8,071053498
391	-34,88765446	-8,071095805
392	-34,88765867	-8,071089708
393	-34,88765879	-8,071090883
394	-34,88765991	-8,07109053
395	-34,8876624	-8,071088033
396	-34,88766621	-8,07108855
397	-34,88771153	-8,071127308
398	-34,88770298	-8,071134871
399	-34,88770308	-8,071134967
400	-34,8876425	-8,071189274
401	-34,88769701	-8,071248091
402	-34,88765694	-8,071287194
403	-34,88765709	-8,071287393
404	-34,88763402	-8,071305358
405	-34,8888315	-8,071826469
406	-34,89058839	-8,072011742
407	-34,89058301	-8,070864629

408	-34,8905333	-8,070908872
409	-34,89049638	-8,070975374
410	-34,89046813	-8,071011194
411	-34,8904023	-8,071055791
412	-34,89034636	-8,071148102
413	-34,89030572	-8,071181779
414	-34,89022218	-8,071224105
415	-34,89021895	-8,071232934
416	-34,89021308	-8,071239999
417	-34,890204	-8,071243478
418	-34,89019422	-8,071244366
419	-34,89018931	-8,071244511
420	-34,89014286	-8,071256684
421	-34,89009733	-8,071273639
422	-34,89004936	-8,071281036
423	-34,88998703	-8,071295676
424	-34,88994863	-8,071295853
425	-34,88992472	-8,0713151
426	-34,88989117	-8,071327215
427	-34,88986731	-8,07135603
428	-34,8898458	-8,071377658
429	-34,88982424	-8,071384933
430	-34,88978726	-8,071355382
431	-34,88972104	-8,071387802
432	-34,8896659	-8,071400017
433	-34,88961073	-8,071407448
434	-34,88955313	-8,071407714
435	-34,8895292	-8,071422176
436	-34,88950045	-8,071416755
437	-34,88946448	-8,071441611
438	-34,88942124	-8,071432243
439	-34,88938524	-8,071432409
440	-34,88934928	-8,071442143
441	-34,88930674	-8,071439663
442	-34,88927018	-8,071464037
443	-34,88923421	-8,071471379
444	-34,88920784	-8,071478677
445	-34,88916941	-8,071471678
446	-34,88910888	-8,071452609
447	-34,88908783	-8,071478034
448	-34,88904105	-8,071481839
449	-34,88898225	-8,07148211
450	-34,88896548	-8,071489363
451	-34,8889367	-8,071493084
452	-34,88889413	-8,071478792
453	-34,8888892	-8,071479871
454	-34,88888033	-8,071501717
455	-34,88884986	-8,071497781
456	-34,88884324	-8,071504547
457	-34,88883033	-8,071518353
458	-34,88882141	-8,071523627
459	-34,88881211	-8,071525137
460	-34,88879429	-8,071520378
461	-34,88878514	-8,071522238
462	-34,88876724	-8,071529295
463	-34,88876252	-8,071528941
464	-34,88874492	-8,071544202
465	-34,88873416	-8,071551428
466	-34,88871496	-8,071551516
467	-34,88866449	-8,071537397
468	-34,88863682	-8,071523172
469	-34,88862408	-8,071505135
470	-34,88860539	-8,071502198
471	-34,88859538	-8,071502563
472	-34,88858588	-8,071504571
473	-34,88857789	-8,071510069
474	-34,88857498	-8,071517513
475	-34,88857461	-8,071528421
476	-34,88857325	-8,071535827
477	-34,8885679	-8,071539774
478	-34,88854915	-8,071535727
479	-34,88853619	-8,071530226
480	-34,88851737	-8,071523623
481	-34,8884887	-8,071516289
482	-34,88848349	-8,071515524

483	-34,88845798	-8,071515626
484	-34,88844904	-8,071487842
485	-34,88843863	-8,071484619
486	-34,88840125	-8,071492928
487	-34,88839644	-8,071491378
488	-34,88837757	-8,071489961
489	-34,88835811	-8,071490041
490	-34,8883488	-8,071487214
491	-34,88834116	-8,071480569
492	-34,8883372	-8,071472348
493	-34,88832951	-8,071448777
494	-34,88829803	-8,071443407
495	-34,88827641	-8,071437526
496	-34,8882548	-8,071437626
497	-34,88824395	-8,071426912
498	-34,88822355	-8,07142581
499	-34,88820516	-8,071426883
500	-34,88820111	-8,071429032
501	-34,888185	-8,071427262
502	-34,88818009	-8,071425027
503	-34,88817256	-8,071423917
504	-34,88816083	-8,071423162
505	-34,88815427	-8,071419981
506	-34,88813817	-8,071407666
507	-34,88811843	-8,071396101
508	-34,8881131	-8,071391199
509	-34,88811083	-8,071382435
510	-34,88810013	-8,071371612
511	-34,88808591	-8,071365058
512	-34,8880713	-8,071367835
513	-34,88806174	-8,071367939
514	-34,88805905	-8,071365189
515	-34,88806063	-8,071358033
516	-34,88806448	-8,071351738
517	-34,88804524	-8,071333073
518	-34,88803267	-8,071339931
519	-34,88802336	-8,071342424
520	-34,88800908	-8,071343176
521	-34,88799149	-8,071339793
522	-34,88797706	-8,071338329
523	-34,88796437	-8,071331925
524	-34,88794742	-8,071321601
525	-34,88794509	-8,071321419
526	-34,88794604	-8,071320504
527	-34,88794604	-8,071320503
528	-34,88793593	-8,071312444
529	-34,88793019	-8,071307865
530	-34,88791855	-8,071296832
531	-34,88790692	-8,071285799
532	-34,88790208	-8,071280608
533	-34,88789241	-8,071270225
534	-34,88788326	-8,071260714
535	-34,88787869	-8,071255959
536	-34,88786704	-8,071245209
537	-34,88786122	-8,071239834
538	-34,88785444	-8,071234191
539	-34,88784088	-8,071222906
540	-34,887835	-8,071218407
541	-34,88782324	-8,071209408
542	-34,88779169	-8,07120295
543	-34,88776878	-8,071179135
544	-34,88775068	-8,07115769
545	-34,88772896	-8,071132674
546	-34,88771616	-8,071112983
547	-34,88770688	-8,071102561
548	-34,88769112	-8,071085255
549	-34,88768587	-8,071079486
550	-34,88767222	-8,071067687
551	-34,88766765	-8,071062862
552	-34,88766308	-8,071058036
553	-34,88765606	-8,071050768
554	-34,88765163	-8,071047648
555	-34,88764721	-8,071044527
556	-34,88763684	-8,071039583
557	-34,88762471	-8,071036261

558	-34,88761619	-8,071034964
559	-34,88760768	-8,071033667
560	-34,8875918	-8,071026192
561	-34,88758731	-8,071022092
562	-34,88757834	-8,071013892
563	-34,88756882	-8,071003374
564	-34,88755929	-8,070992855
565	-34,88755859	-8,070992011
566	-34,88755061	-8,070982568
567	-34,88754673	-8,070977866
568	-34,88754678	-8,070977865
569	-34,8875412	-8,07097118
570	-34,88753219	-8,070957312
571	-34,88752769	-8,070950378
572	-34,88751334	-8,070926964
573	-34,88750355	-8,070910741
574	-34,88750045	-8,070905397
575	-34,88749735	-8,070900052
576	-34,88748854	-8,07088799
577	-34,88748219	-8,070882668
578	-34,88747789	-8,07087866
579	-34,88747358	-8,070874653
580	-34,88746858	-8,070868151
581	-34,88746357	-8,070861649
582	-34,88745515	-8,070853133
583	-34,88744998	-8,070848366
584	-34,88744481	-8,0708436
585	-34,88744108	-8,070839234
586	-34,88743734	-8,070834868
587	-34,88742914	-8,070824661
588	-34,88742504	-8,070819558
589	-34,88742125	-8,070814775
590	-34,88741746	-8,070809994
591	-34,88741367	-8,070805212
592	-34,88740615	-8,07079572
593	-34,88740239	-8,070790974
594	-34,88739213	-8,070778597
595	-34,887387	-8,070772409
596	-34,88738188	-8,070766221
597	-34,88737205	-8,070752715
598	-34,88736714	-8,070745962
599	-34,8873593	-8,070733788
600	-34,88735539	-8,070727701
601	-34,88735226	-8,070719806
602	-34,88735485	-8,070682302
603	-34,88735838	-8,070665542
604	-34,88731747	-8,070643006
605	-34,88729452	-8,070612015
606	-34,88727037	-8,070578638
607	-34,88725105	-8,070553611
608	-34,88720878	-8,070496397
609	-34,88717137	-8,070449924
610	-34,88715811	-8,070438025
611	-34,88713861	-8,07041929
612	-34,88713387	-8,070386708
613	-34,88711943	-8,070377206
614	-34,88710611	-8,070353348
615	-34,88707053	-8,070329993
616	-34,88706661	-8,070322382
617	-34,88705876	-8,070307159
618	-34,88705077	-8,070296167
619	-34,88704677	-8,070290671
620	-34,88704215	-8,070284577
621	-34,88703753	-8,070278483
622	-34,8870283	-8,070266294
623	-34,88703718	-8,070238847
624	-34,88701431	-8,070223404
625	-34,88700704	-8,070209085
626	-34,88699856	-8,07019238
627	-34,88697546	-8,070184298
628	-34,8869726	-8,070178227
629	-34,88696973	-8,070172156
630	-34,88696537	-8,070165852
631	-34,88695664	-8,070153243
632	-34,88694716	-8,070145134

633	-34,88694241	-8,070141079
634	-34,88693833	-8,070137947
635	-34,88693426	-8,070134815
636	-34,88692871	-8,070130553
637	-34,8869181	-8,070116844
638	-34,88691279	-8,07010999
639	-34,88690981	-8,070104976
640	-34,88690683	-8,070099963
641	-34,88690474	-8,07009299
642	-34,88690265	-8,070086018
643	-34,88688277	-8,070064939
644	-34,88687496	-8,07003028
645	-34,88687052	-8,070025332
646	-34,88686607	-8,070020384
647	-34,88686048	-8,070016321
648	-34,8868549	-8,07001226
649	-34,88684823	-8,070009724
650	-34,88684156	-8,070007188
651	-34,88682674	-8,069996954
652	-34,88682102	-8,069990975
653	-34,88681531	-8,069984995
654	-34,88680216	-8,069965484
655	-34,88679527	-8,06995275
656	-34,88678838	-8,069940015
657	-34,88678494	-8,069933647
658	-34,88678204	-8,069928283
659	-34,88677625	-8,069917556
660	-34,88677301	-8,069911512
661	-34,88676978	-8,069905467
662	-34,88676268	-8,069893863
663	-34,8867567	-8,069888212
664	-34,88675072	-8,069882561
665	-34,88675337	-8,069852644
666	-34,8867329	-8,069840146
667	-34,88672244	-8,069827052
668	-34,88671396	-8,069815562
669	-34,88670845	-8,069808049
670	-34,88669986	-8,069796087
671	-34,88669371	-8,069787403
672	-34,8866908	-8,069783088
673	-34,88668564	-8,069775418
674	-34,88667833	-8,069768093
675	-34,88667458	-8,069764681
676	-34,88667082	-8,06976127
677	-34,88666391	-8,069754808
678	-34,88665708	-8,069748096
679	-34,88665372	-8,069744613
680	-34,88665036	-8,069741132
681	-34,88664743	-8,069737242
682	-34,88664451	-8,069733351
683	-34,88664193	-8,069729304
684	-34,88663936	-8,069725256
685	-34,88663663	-8,069720863
686	-34,88663389	-8,06971647
687	-34,88663153	-8,069712431
688	-34,88662917	-8,069708392
689	-34,88662495	-8,069698209
690	-34,88662312	-8,069693509
691	-34,88662129	-8,06968881
692	-34,88661649	-8,069678265
693	-34,8866112	-8,0696694
694	-34,88660813	-8,069664952
695	-34,88660505	-8,069660504
696	-34,88659874	-8,069651686
697	-34,88659215	-8,069643198
698	-34,88658497	-8,069623343
699	-34,8865844	-8,069616932
700	-34,88658545	-8,069611582
701	-34,88659042	-8,069602
702	-34,88658615	-8,069595438
703	-34,88658142	-8,06959311
704	-34,88657433	-8,069590792
705	-34,88656678	-8,069590356
706	-34,88656364	-8,06958664
707	-34,88655577	-8,069570212

708	-34,88655166	-8,069561646
709	-34,88654862	-8,069556636
710	-34,88654872	-8,06955536
711	-34,88654298	-8,069547642
712	-34,88654381	-8,069537744
713	-34,88654217	-8,069530535
714	-34,88653836	-8,069519061
715	-34,88653575	-8,069510579
716	-34,88653334	-8,069498837
717	-34,88653094	-8,069489446
718	-34,88652383	-8,069482426
719	-34,88651013	-8,069478259
720	-34,88649618	-8,069473042
721	-34,88648654	-8,069457251
722	-34,88648402	-8,069452866
723	-34,88648359	-8,069452125
724	-34,88648353	-8,069437951
725	-34,88648584	-8,069428538
726	-34,88648865	-8,069423353
727	-34,88649521	-8,069414391
728	-34,88649866	-8,069399246
729	-34,88649737	-8,06937207
730	-34,88649731	-8,069357967
731	-34,88648781	-8,069343907
732	-34,88647879	-8,069332666
733	-34,88647753	-8,069331902
734	-34,886475	-8,069329066
735	-34,88646989	-8,069325883
736	-34,88646169	-8,069321644
737	-34,88645888	-8,069320277
738	-34,88645188	-8,069316879
739	-34,88644328	-8,069312108
740	-34,88643493	-8,069303861
741	-34,8864343	-8,06930324
742	-34,88643048	-8,069299472
743	-34,88642748	-8,069298191
744	-34,8864264	-8,069297733
745	-34,88642242	-8,069296035
746	-34,88641559	-8,069298338
747	-34,88641346	-8,069300085
748	-34,8864096	-8,069305849
749	-34,88640855	-8,0693071
750	-34,88640746	-8,069308398
751	-34,88640453	-8,069312019
752	-34,886399	-8,06931437
753	-34,8863969	-8,069315261
754	-34,88639355	-8,069315729
755	-34,88639194	-8,069315952
756	-34,88638753	-8,069314938
757	-34,88638751	-8,06931477
758	-34,88638629	-8,069310099
759	-34,88638828	-8,06930568
760	-34,8863908	-8,069302546
761	-34,88639844	-8,069297364
762	-34,88640635	-8,069291288
763	-34,88641594	-8,069276523
764	-34,88641985	-8,069267663
765	-34,88642058	-8,069264206
766	-34,88641762	-8,069254495
767	-34,88641332	-8,069246432
768	-34,88640976	-8,069236783
769	-34,8864105	-8,069231967
770	-34,88641123	-8,069227152
771	-34,88641235	-8,069222478
772	-34,88641346	-8,069217804
773	-34,88641465	-8,069213302
774	-34,88641585	-8,069208802
775	-34,88642075	-8,069203038
776	-34,88642468	-8,069196048
777	-34,88642096	-8,069188347
778	-34,88641643	-8,069187582
779	-34,8864119	-8,069186818
780	-34,88640969	-8,069186566
781	-34,88640668	-8,069182715
782	-34,88640368	-8,069178864

783	-34,88640211	-8,069174047
784	-34,88640054	-8,06916923
785	-34,88639895	-8,069163904
786	-34,88639835	-8,069161612
787	-34,88639664	-8,06915515
788	-34,8863962	-8,069148676
789	-34,8864035	-8,069144957
790	-34,88640699	-8,069142963
791	-34,88640742	-8,069133802
792	-34,88640384	-8,069124577
793	-34,88639917	-8,069115226
794	-34,88639348	-8,069107791
795	-34,88638612	-8,069101739
796	-34,88638287	-8,06909758
797	-34,88638968	-8,069058965
798	-34,88640397	-8,069034979
799	-34,88640734	-8,068987122
800	-34,88637363	-8,068963357
801	-34,88636387	-8,068928717
802	-34,88637214	-8,068901171
803	-34,8863828	-8,068870025
804	-34,88636523	-8,068829196
805	-34,88636397	-8,068826204
806	-34,88635901	-8,068814391
807	-34,88636411	-8,068779759
808	-34,88636437	-8,068778016
809	-34,88636298	-8,068777244
810	-34,88633307	-8,068760657
811	-34,88632568	-8,06874857
812	-34,88631833	-8,068738656
813	-34,88631375	-8,068732491
814	-34,88631057	-8,068728719
815	-34,88630804	-8,068724545
816	-34,88630552	-8,068720373
817	-34,88630403	-8,06871411
818	-34,88630614	-8,068709274
819	-34,88630771	-8,068701517
820	-34,88630849	-8,068695633
821	-34,88630899	-8,068687613
822	-34,88631054	-8,068676916
823	-34,88631023	-8,068667831
824	-34,88631046	-8,068658476
825	-34,88630908	-8,068650464
826	-34,8863088	-8,068646991
827	-34,88630449	-8,068643537
828	-34,88630127	-8,068642215
829	-34,88629769	-8,068640896
830	-34,8862987	-8,068634219
831	-34,88629915	-8,068624634
832	-34,88629879	-8,068613745
833	-34,8862985	-8,068608976
834	-34,88629847	-8,068608484
835	-34,88629869	-8,068607751
836	-34,88630052	-8,068597854
837	-34,88630183	-8,068590365
838	-34,88630234	-8,068584483
839	-34,88630204	-8,068578605
840	-34,88630039	-8,068569525
841	-34,88629876	-8,068563386
842	-34,88629765	-8,068560867
843	-34,88630082	-8,068530732
844	-34,88628911	-8,068515333
845	-34,88629065	-8,068510887
846	-34,88629167	-8,068501664
847	-34,88629148	-8,068496644
848	-34,88629129	-8,068491624
849	-34,88629059	-8,068486415
850	-34,88628989	-8,068481206
851	-34,8862887	-8,068475384
852	-34,88628383	-8,068449542
853	-34,88628196	-8,068439105
854	-34,88628149	-8,068426096
855	-34,88628146	-8,068418613
856	-34,88628063	-8,068412737
857	-34,88627872	-8,068406064

858	-34,88627654	-8,068399126
859	-34,88627435	-8,068389782
860	-34,88627243	-8,068380971
861	-34,88626835	-8,06836736
862	-34,88626645	-8,068362023
863	-34,88626474	-8,068358528
864	-34,88626528	-8,068359061
865	-34,88626518	-8,068358527
866	-34,88626225	-8,068347966
867	-34,88626085	-8,068343283
868	-34,88625962	-8,06833915
869	-34,88625933	-8,068331322
870	-34,88625583	-8,068328665
871	-34,88625326	-8,068323794
872	-34,88625414	-8,068324659
873	-34,88624824	-8,068310313
874	-34,88624581	-8,068305888
875	-34,88624338	-8,068301463
876	-34,88624127	-8,068297306
877	-34,88623917	-8,06829315
878	-34,886231	-8,068274746
879	-34,88622741	-8,068265945
880	-34,88622555	-8,068260948
881	-34,88622369	-8,068255951
882	-34,8862217	-8,068251117
883	-34,88621971	-8,068246285
884	-34,88621719	-8,0682419
885	-34,88621467	-8,068237515
886	-34,88621162	-8,068233578
887	-34,88620857	-8,06822964
888	-34,88620627	-8,068220463
889	-34,88620568	-8,068211349
890	-34,88620563	-8,068210328
891	-34,88620604	-8,068205245
892	-34,88620644	-8,068200162
893	-34,88620624	-8,068196502
894	-34,88620527	-8,068191623
895	-34,8862043	-8,068186743
896	-34,88620332	-8,068182288
897	-34,88620234	-8,068177833
898	-34,88620002	-8,068173881
899	-34,88619769	-8,068169928
900	-34,88619293	-8,068164992
901	-34,88618879	-8,068163009
902	-34,88618464	-8,068161028
903	-34,88618286	-8,068160791
904	-34,8861781	-8,068160443
905	-34,88618033	-8,06812652
906	-34,88618787	-8,068095867
907	-34,88617046	-8,068069156
908	-34,88617222	-8,068034703
909	-34,88616438	-8,068000293
910	-34,88614948	-8,06798324
911	-34,88613027	-8,067981348
912	-34,88612174	-8,067953878
913	-34,88612647	-8,067919844
914	-34,88612297	-8,067916527
915	-34,88611947	-8,06791321
916	-34,8861146	-8,067904362
917	-34,88611152	-8,067895749
918	-34,88611002	-8,067891317
919	-34,88610852	-8,067886886
920	-34,8861075	-8,067884638
921	-34,88610147	-8,06787736
922	-34,88609749	-8,067878741
923	-34,88609085	-8,067882996
924	-34,88608608	-8,067878484
925	-34,88608428	-8,067874296
926	-34,88608247	-8,067870108
927	-34,88609841	-8,067840363
928	-34,88609228	-8,067812883
929	-34,88607478	-8,067797174
930	-34,88607466	-8,067792327
931	-34,88607459	-8,067782978
932	-34,88607672	-8,067764706

933	-34,88607815	-8,067760936
934	-34,88608254	-8,067759571
935	-34,88607396	-8,067742402
936	-34,88606546	-8,067720913
937	-34,88605937	-8,067701805
938	-34,88604841	-8,06766717
939	-34,88603746	-8,067634928
940	-34,88603135	-8,067612232
941	-34,88602408	-8,067597913
942	-34,88601812	-8,067572191
943	-34,8860155	-8,067568269
944	-34,88601292	-8,067564222
945	-34,88601035	-8,067560174
946	-34,88600931	-8,067558352
947	-34,88602866	-8,067550051
948	-34,88602853	-8,067521347
949	-34,8860081	-8,067515461
950	-34,88600447	-8,067508302
951	-34,88599956	-8,067484404
952	-34,88598867	-8,067466514
953	-34,88596961	-8,06746247
954	-34,88596854	-8,06745232
955	-34,88596471	-8,067434248
956	-34,88597033	-8,067392445
957	-34,88597725	-8,067331416
958	-34,8859654	-8,06729476
959	-34,88596519	-8,067290165
960	-34,88596608	-8,067280173
961	-34,88596565	-8,067275568
962	-34,88596523	-8,067270965
963	-34,88596312	-8,067261285
964	-34,88594518	-8,06722671
965	-34,88594425	-8,067202398
966	-34,88594825	-8,067193273
967	-34,88594812	-8,067193043
968	-34,88595641	-8,067173007
969	-34,88595193	-8,067160999
970	-34,88594968	-8,067154995
971	-34,88594623	-8,067148493
972	-34,88594279	-8,06714199
973	-34,88593934	-8,067135488
974	-34,88593595	-8,067128839
975	-34,88591143	-8,067112847
976	-34,88589571	-8,067087802
977	-34,88589736	-8,067064614
978	-34,88589903	-8,067025594
979	-34,88588337	-8,067013706
980	-34,88588087	-8,066992189
981	-34,88588072	-8,066959897
982	-34,88586023	-8,066939659
983	-34,88586246	-8,066903768
984	-34,88585258	-8,066842817
985	-34,88584111	-8,066821742
986	-34,885842	-8,066817272
987	-34,8858429	-8,066812802
988	-34,88584166	-8,066808253
989	-34,88584043	-8,066803703
990	-34,88583127	-8,06678679
991	-34,88582525	-8,066779086
992	-34,88581677	-8,066773328
993	-34,88581234	-8,066770951
994	-34,88580792	-8,066768575
995	-34,88580023	-8,066762253
996	-34,88579418	-8,066755397
997	-34,88579026	-8,066752998
998	-34,88578635	-8,066750599
999	-34,88577789	-8,066746711
1000	-34,88576938	-8,066741802
1001	-34,88576575	-8,066738648
1002	-34,88575124	-8,066675362
1003	-34,8857247	-8,066646779
1004	-34,88567461	-8,066641111
1005	-34,88567066	-8,066638413
1006	-34,8856663	-8,066636422
1007	-34,88566194	-8,066634431

1008	-34,88565698	-8,066633861
1009	-34,88565201	-8,066633292
1010	-34,88564736	-8,066633413
1011	-34,88564271	-8,066633536
1012	-34,88563349	-8,066633953
1013	-34,8856301	-8,066633854
1014	-34,88562961	-8,066633668
1015	-34,88561779	-8,066629446
1016	-34,88560649	-8,066622015
1017	-34,8855984	-8,066611362
1018	-34,88558923	-8,066600179
1019	-34,88558947	-8,066599025
1020	-34,88559064	-8,066600183
1021	-34,88559111	-8,066600651
1022	-34,88559121	-8,066600744
1023	-34,8856426	-8,066539515
1024	-34,88564007	-8,066510822
1025	-34,88561099	-8,066451155
1026	-34,88549995	-8,066312927
1027	-34,88533118	-8,066148654
1028	-34,8852192	-8,066058229
1029	-34,88521759	-8,066056906
1030	-34,88521098	-8,066047897
1031	-34,88520237	-8,066042057
1032	-34,88518354	-8,066028781
1033	-34,885177	-8,066028045
1034	-34,88517001	-8,066022303
1035	-34,88515386	-8,066007504
1036	-34,88515093	-8,066003824
1037	-34,885148	-8,066000146
1038	-34,88514552	-8,065995846
1039	-34,88514305	-8,065991547
1040	-34,8851403	-8,065987577
1041	-34,88513755	-8,065983608
1042	-34,88513074	-8,065976469
1043	-34,88512235	-8,065970885
1044	-34,88511757	-8,065968665
1045	-34,8851128	-8,065966446
1046	-34,88510377	-8,065961772
1047	-34,88509937	-8,065958548
1048	-34,88509498	-8,065955323
1049	-34,88508692	-8,065949581
1050	-34,88507837	-8,065943651
1051	-34,88507445	-8,065941252
1052	-34,88507054	-8,065938852
1053	-34,88505495	-8,065927134
1054	-34,88505094	-8,065923839
1055	-34,88504693	-8,065920544
1056	-34,88504404	-8,065916951
1057	-34,88504115	-8,065913358
1058	-34,88503811	-8,06590942
1059	-34,88503506	-8,065905482
1060	-34,88503035	-8,065902713
1061	-34,88502564	-8,065899944
1062	-34,88502142	-8,065897575
1063	-34,88501721	-8,065895207
1064	-34,88500904	-8,065890141
1065	-34,88500084	-8,065884054
1066	-34,8849934	-8,065877826
1067	-34,8849902	-8,065874476
1068	-34,884987	-8,065871127
1069	-34,88498167	-8,065863534
1070	-34,88497776	-8,065860922
1071	-34,88497385	-8,065858311
1072	-34,88496537	-8,065854847
1073	-34,88496086	-8,065853445
1074	-34,88495636	-8,065852044
1075	-34,88495145	-8,065851136
1076	-34,88494654	-8,065850228
1077	-34,88494121	-8,065849093

1078	-34,88493588	-8,065847957
1079	-34,88492658	-8,065845907
1080	-34,88486388	-8,06578482
1081	-34,88478689	-8,06574451
1082	-34,88474839	-8,065723159
1083	-34,88465941	-8,065685296
1084	-34,88458722	-8,065644963
1085	-34,88450215	-8,065755378
1086	-34,88452281	-8,065763638
1087	-34,88454194	-8,065771289
1088	-34,88456892	-8,065785612
1089	-34,88460298	-8,065801052
1090	-34,88461314	-8,065807064
1091	-34,88464236	-8,065824348
1092	-34,88466341	-8,065833873
1093	-34,88467884	-8,065839534
1094	-34,8846983	-8,065854023
1095	-34,88471443	-8,065866441
1096	-34,8847222	-8,065867927
1097	-34,88475701	-8,065891156
1098	-34,88481774	-8,065932394
1099	-34,88481921	-8,065933397
1100	-34,88482038	-8,065933917
1101	-34,88482239	-8,065934806
1102	-34,88483636	-8,065941018
1103	-34,88485245	-8,065953952
1104	-34,88488386	-8,065977467
1105	-34,88489403	-8,065982325
1106	-34,88491299	-8,065996433
1107	-34,88495776	-8,066031083
1108	-34,88499241	-8,066056735
1109	-34,88502908	-8,06608465
1110	-34,88505445	-8,066102988
1111	-34,88510222	-8,066132021
1112	-34,88513212	-8,066146234
1113	-34,88513712	-8,066152432
1114	-34,885153	-8,066165035
1115	-34,88516469	-8,06618233
1116	-34,88518	-8,066198022
1117	-34,88519852	-8,066217008
1118	-34,88521605	-8,066227897
1119	-34,88523087	-8,066241144
1120	-34,88524939	-8,066249163
1121	-34,88526219	-8,066261328
1122	-34,88526328	-8,066262365
1123	-34,88528115	-8,066280361
1124	-34,88530857	-8,066295903
1125	-34,88530701	-8,066297467
1126	-34,88532194	-8,066309385
1127	-34,88534316	-8,066331407
1128	-34,8853635	-8,066365022
1129	-34,88537182	-8,066378464
1130	-34,88540866	-8,066418144
1131	-34,88544505	-8,066465339
1132	-34,88550786	-8,066577067
1133	-34,88549439	-8,066590692
1134	-34,88552218	-8,06662276
1135	-34,88547928	-8,066660885
1136	-34,88553807	-8,066732968
1137	-34,8855918	-8,066693869
1138	-34,88629808	-8,068609785
1139	-34,88629809	-8,068611393
1140	-34,88629738	-8,068612105
1141	-34,88629808	-8,068609785
1142	-34,88626388	-8,068355334
1143	-34,88626389	-8,068356768
1144	-34,8862632	-8,068355357
1145	-34,88626263	-8,068354103
1146	-34,88626388	-8,068355334

DECRETO Nº 39.953 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Classifica como IEP – Imóvel Especial de Preservação, localizado na Rua Padre Roma, nº. 302 - Casarão Lundgren.

O PREFEITO DO RECIFE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto na Lei no. 16.284/97 em seu artigo 55;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 35.537/2022, em seu artigo 1;

CONSIDERANDO o parecer favorável unânime do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, na 299ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o valor histórico-cultural, arquitetônico e a importância da manutenção da memória urbana com a preservação do imóvel situado na Rua Padre Roma, nº. 302;

D E C R E T A:

Art. 1º O imóvel situado na Rua Padre Roma, nº. 302, Casarão Lundgren, situado no bairro da Tamarineira, nesta cidade, passa a ser classificado como Imóvel Especial de Preservação nº 274, nos termos do art. 16.284 de 22 de janeiro de 1997.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social, em Exercício

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

PORTARIA Nº 1043 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 063/2026 – STQP/GAB, SEI nº 31.000314/2026-92.

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO PAULO BORBA MARANHÃO DE ARAÚJO**, CPF nº ***.728.864-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente das Escolas Profissionalizantes, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar de 01 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1044 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar **GESSE JAMES DA SILVA**, CPF nº ***.861.904-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de agosto de 2026.

Nomear **MÔNICA LINO BEZERRA**, CPF nº ***.115.514-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1045 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 266/2026-SDHJ, SEI nº 42.001611/2026-26,

R E S O L V E:

Exonerar **RAISSA VIEIRA DAS CHAGAS LIMA**, CPF nº ***.251.894-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Direitos Humanos, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de agosto de 2026.

Exonerar **MIKAELLY DE LIMA SOUZA**, CPF nº ***.905.504-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Direitos Humanos, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de agosto de 2026.

Nomear **THIAGO DANTAS SAÚDE**, CPF nº ***.170.934-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Direitos Humanos, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de agosto de 2026.

Nomear **GABRIEL TRINDADE DA SILVA**, CPF nº ***.464.374-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Direitos Humanos, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 01 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1046 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **GETULIO SILVA DIONIZIO LEITE**, CPF nº ***.863.534-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico de Planejamento, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1047 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ GUSTAVO TIMÓTEO DE ARAÚJO**, CPF nº ***.929.074-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1048 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 40/2026-GAB/SEINFRA, SEI nº 16.001363/2026-31,

R E S O L V E:

Exonerar **MATEUS VINICIUS TERTO DE SOUZA**, CPF nº ***.112.204-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, a contar da data da publicação.

Nomear **IRENE DE FÁTIMA FONSECA FREIRE**, CPF nº ***.934.474-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 1049 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria nº 395 de 10 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, edição nº 044, de 11 de abril de 2026, referente a nomeação.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

Secretaria de Administração
Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 1836 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SETURL/ SELPG/GGPG/ADM Nº 83/2026 do Secretário de Turismo e Lazer do Recife, Processo SEI nº 30.003119/2026-24.

R E S O L V E

Fazer retornar à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, o empregado público **EDSON ALVES DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 9376-9, CPF nº ***.692.794-**, que se encontrava cedido à Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 30 de julho de 2026.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1838 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 29.000916/2026-99,

R E S O L V E:

Designar **CLÁUDIA BARBOSA FÉLIX**, matrícula nº **116.347-7**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Finanças e Planejamento, símbolo CDE-4, da Secretaria de Esportes, durante o afastamento do titular **JOSÉ ADELMO FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº **129.371-0**, por motivo de férias no período de 03/08/2026 a 02/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1839 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.010458/2026-97,

R E S O L V E:

Designar **Olga Sueli da Silva**, matrícula nº **86.141-2**, para responder pela função gratificada na Supervisão de Emissão de Certidões e Declarações, símbolo "FG-1", da Secretaria de Administração, durante o afastamento da titular **Ione Meira da Silva Vasconcelos**, matrícula nº **90.620-3**, por motivo de férias no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1901 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando a Portaria nº 6162, publicada no DOM de 25/09/2025 que institui a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, o processo SEI nº 38.012059/2026-61,

R E S O L V E :

Efetivar o servidor abaixo indicado de acordo com sua respectiva vigência:

Nº	MAT	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
1	1220829	PEDRO VICTOR NEVES FERREIRA	GESTOR GOV - ÁREA PLA ORÇ GEST	18/07/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1902 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando a Portaria nº 016, de 06/05/2019 que institui a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, o processo SEI nº 22.006993/2026-12,

R E S O L V E :

Efetivar a servidora abaixo indicada, de acordo com sua respectiva vigência.

Nº	MAT	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
1	954207	SHIRLEY CAMPOS DE BARROS	AGENTE OPERACIONAL	25/04/2015

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1903 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.005716/2024-69,

R E S O L V E:

Designar **CLAUDINEY LIMA DE CASTRO**, matrícula nº **117.877-6**, Chefe da Divisão de Folha Geral, símbolo "CAA-2", para responder, cumulativamente, pela Função Gratificada de Superintendente de Folha de Pagamento e Cadastro de Pessoal, símbolo "FDE-3", da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA**, matrícula nº **111.024-1**, por motivo de férias no período de 28/09/2026 a 02/10/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1904 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.001656/2026-58 e OFÍCIO RECIPIREV/GAB Nº 166/2026, do Diretor-Presidente,

R E S O L V E:

Designar **Adelido José de Paula Filho**, matrícula nº **100.269-4**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial, símbolo "CAA-2", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPIREV, durante o afastamento do titular **Luiz Henrique Carvalho Fernandes**, matrícula nº **100.072-1**, por motivo de férias no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1905 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, tendo em vista o que dispõem a Lei nº 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alíneas B e C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº 17.248 de 28 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.029441/2026-63,

R E S O L V E :

Conceder aos servidores, abaixo relacionados, promoção por titulação para a classe e respectiva vigência indicada, por conclusão do Curso, permanecendo no mesmo nível.

RPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO	CLASSE	VIGÊNCIA
01	BRIGIDA MARIA PEREIRA SANTANA	919889	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	09/07/2026
04	POLIANA MARIA BARROS MELO DE CASTRO	920563	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	20/07/2026
05	AMANDA RAFAELA DA SILVA WANDERLEY	1325175	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	02/07/2026
05	JESSICA MIGNAC DE OLIVEIRA	1271482	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	22/07/2026
06	ELISAMA GONCALVES DE SOUZA OLIVEIRA	669379	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	14/07/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1906, RECIFE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, Inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,

Designar a servidora abaixo indicada para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 3101.4023/2024, celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Administração - SAD e a a ÁGUA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância armada com dedicação de mão de obra exclusiva, visando atender a Secretaria de Administração da Prefeitura do Recife.

I.Fiscal: **DANIELA RAAB PIRES**, MATRÍCULA: 121.407-1

Esta Portaria tem efeitos a partir da data de publicação.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Gestão
SAD/SEGEST

PORTARIA Nº 1921 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 18.509 de 23 de julho de 2018, publicada no DOM nº 82, que institui o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos – PCCDV do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério considerando os dispostos nos artigos 11, 12, 13 e 14 e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 32.029443/2026-52,

R E S O L V E:

Enquadrar na tabela de vencimento os servidores abaixo relacionados de acordo com a respectiva titulação.

RPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
03	ALZENI RODRIGUES PEREIRA	1286226	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	22/07/2026
03	HERIKA DE SOUZA MACHADO	1064320	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	14/07/2026
01	TICIANO DE ALBUQUERQUE ROCHA FILHO	1096524	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GRADUAÇÃO	23/07/2026

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1922 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.041887/2026-56,

R E S O L V E:

Considerar autorizado o afastamento da servidora **ANA CAROLINA FONSECA MARQUES FERREIRA GOLÇALVES, matrícula nº 127795-2**, Sanitarista, lotada no Distrito Sanitário IV - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do Encontro Educativo e Práticas Pedagógicas no Cotidiano do SUS/Fiocruz, na cidade de Fortaleza, no estado de Ceará, no período de 30/06/2026 a 02/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1923 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.026154/2026-00,

R E S O L V E:

Considerar designada **Gilda Maria do Nascimento, matrícula nº 55.151-6**, que respondeu cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Educação, durante o afastamento do titular **Fernando Maia Soares Lima, matrícula nº 122.087-0**, por motivo de férias no período de 01/07/2026 a 20/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1924 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.016796/2026-82,

R E S O L V E:

Considerar autorizado o afastamento da servidora **Bárbara Buzatti Lopes de Faria, matrícula nº 126.272-6**, Supervisora de CAPS II, lotado(a) no(a)Centro de Convivência Recomeço Fátima Caio - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do 10º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, na cidade de Vitória, no estado do Espírito Santo, no período de 03/06/2026 a 08/06/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1925 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.018767/2026-55,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora **Jéssica Frutuoso Pereira da Silva, matrícula 1057642**, médica, lotada na TELESSAUDE, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do 10º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde da ABRASCO, na cidade de Manaus no estado do Amazonas, no período de 14/09/2026 a 19/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1926 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.034748/2026-76,

R E S O L V E:

Considerar autorizado o afastamento da servidora **ISABEL BRANDÃO CORREIA, matrícula 96556-4**, Médica, lotada na USF ACS Maria Rita, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou da Oficina Developing Faculty Competencies in Workplace-Based Assessment ofertado pela INTEALTH/FAIMER/ Unicamp, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, no período de 22/05/2026 a 23/05/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1927 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.040190/2026-68,

R E S O L V E:

Considerar autorizado o afastamento da servidora **MARIA JAMILLY FREIRE AZEVEDO, matrícula nº 126149**, Chefe da Formação e Educação na Saúde, lotada na Sede do Distrito Sanitário V - Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do Encontro Educativo e Práticas Pedagógicas no cotidiano do SUS/FIOCRUZ , na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, no período de 30/06/2026 a 02/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1928 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.040559/2026-32,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora **NATHÁLIA INGRID DOS SANTOS SILVA LUCENA, matrícula nº 1194577**, Terapeuta Ocupacional, lotada na CAPS AD RENÉ RIBEIRO - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do II Congresso Pernambucano de Inovação e Integração em Saúde, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, no período de 10/08/2026 a 12/08/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1929 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.048333/2026-80,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora **IRIS MARIA DA SILVA, matrícula nº 666509**, Psicóloga, lotada na CAPS JOSÉ CARLOS SOUTO - Secretaria Executiva da Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do do 10º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais em Saúde da ABRASCO, na cidade de Manaus, no estado do Amazonas, no período de 16 a 19 de Setembro de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1930 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, e delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 34.000175/2026-77 e Ofício nº 67/2026- GAB/GIMP, do Chefe do Gabinete de Imprensa,

R E S O L V E:

Designar **Rafaella de Azevedo Mello Gomes, matrícula nº 97.012-0**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, durante o afastamento da titular **Bárbara Garcia Franco, matrícula nº 97.592-5**, por motivo de férias, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1931 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, e delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 34.000175/2026-77 e Ofício nº 67/2026- GAB/GIMP, do Chefe do Gabinete de Imprensa,

R E S O L V E:

Designar **Phierre Sales Dias, matrícula nº 109.078-0**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Relações Institucionais com a Imprensa, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Imprensa, durante o afastamento da titular **Flávia Valéria Pontes Lemos da Cunha, matrícula nº 128.280-8**, por motivo de férias, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1932 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, e delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 34.000175/2026-77 e Ofício nº 67/2026- GAB/GIMP, do Chefe do Gabinete de Imprensa,

R E S O L V E:

Designar **Rafaella de Azevedo Mello Gomes, matrícula nº 97.012-0**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão de Conteúdo, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, durante o afastamento da titular **Raynaia Tavares Uchôa Calado, matrícula nº 111.085-3**, por motivo de férias, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1933 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, e delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 34.000175/2026-77 e Ofício nº 67/2026- GAB/GIMP, do Chefe do Gabinete de Imprensa,

R E S O L V E:

Designar **Rafaella de Azevedo Mello Gomes, matrícula nº 97.012-0**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Superintende Jurídico de Imprensa, símbolo "CDE-3", do Gabinete de Imprensa, durante o afastamento do titular **Oswaldo Guimarães Bastos Neto, matrícula nº 128.264-6**, por motivo de férias, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1934 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.052689/2026-18,

R E S O L V E:

Designar **ROBERTA GOMES DA SILVA, matrícula nº 69.864-7**, para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Distrito Sanitário I, símbolo CDE-2, da Secretaria de Saúde, durante o afastamento do titular **JOSUE REGINO DA COSTA NETO, matrícula nº 122.169-8**, por motivo de férias, nos períodos de 03/08/2026 a 17/08/2026, 03/11/2026 a 12/11/2026 e 04/01/2027 a 08/01/2027.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1935 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.040722/2026-67,

R E S O L V E:

Considerar autorizado o afastamento da servidora **ANANDA RABELO, matrícula nº 1260529**, Chefe da Formação e Educação na Saúde, lotada na Sede do Distrito Sanitário VII - Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do Encontro Educativo e Práticas Pedagógicas no cotidiano do SUS/FIOCRUZ , na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, no período de 30 de junho a 02 de julho de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1937 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 31.000309/2026-80,

R E S O L V E:

Designar **LUCILEIDE GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 129.204-8**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Jurídico, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, durante o afastamento da titular **NIARA CARNEIRO DA CUNHA, matrícula nº 113.772-7**, por motivo de férias no período de 15/09/2029 a 14/10/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1940 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.002683/2026-29,

R E S O L V E:

Designar **GEOVANI WESLEY SANTANA DE LIMA, matrícula 121.532-9**, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Engenharia da Defesa Civil, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento do titular **AMILTON GOMES CAVALCANTI, matrícula 108.813-0**, por motivo de férias, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1941 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.006473/2026-18,

R E S O L V E:

Designar **RONALDO GOMES DOS SANTOS, matrícula 97.540-9**, para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Engenharia da Regional Plana da Defesa Civil, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento da titular **VERA LUCIA FARIAS DE BRITO, matrícula 112.352-1**, por motivo de férias, nos períodos de 03/09/2026 a 12/09/2026, de 18/01/2027 a 01/02/2027, e de 01/03/2027 a 05/03/2027.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1942 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.007268/2026-61,

R E S O L V E:

Designar **Cybele Leça Sales, matrícula nº 109.284-7**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade da Corregedoria, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento do titular **Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula nº 29.002-1**, por motivo de férias, no período de 10/08/2026 a 08/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1943 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 15.005019/2026-21,

R E S O L V E:

Considerar designado **Ronaldo do Carmo Barbosa, matrícula 3969-1**, que respondeu pelo cargo de provimento em comissão de Assessor de Fiscalização de Limpeza Urbana, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, durante o afastamento do titular **Normando Grimaldi Lobo, matrícula 71.452-6**, por motivo de férias, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1944 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.041812/2026-75,

R E S O L V E:

Considerar autorizado o afastamento do servidor **RUBENS CAVALCANTE FREIRE DA SILVA, matrícula nº 998034**, Médico, lotado na Gerência Geral de Regulação - Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do IX CONGRESSO IBEROAMERICANO DE MEDICINA FAMILIAR/MEDICINA FAMILIAR Y COMUNITÁRIA, na cidade de Assuncion, no Paraguai, no período de 20/07/2026 a 25/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1945 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 998/2026 da Secretária Municipal de Saúde do Recife, Processo SEI nº 33.051886/2026-10.

R E S O L V E

Lotar na Secretaria de Planejamento e Gestão, a servidora **ANA INÊS DE JESUS VIEIRA, Gestor Governamental - Área Gestão Administrativa, matrícula nº 117589-0, CPF nº ***.380.524-**, a contar de 11 de julho de 2026.**

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria nº 1.457, de 4 de junho de 2026, publicada na Edição nº 070, de 09/06/2026, referente à substituição, por motivo de férias, da Procuradora-Chefe Adjunta Kelly Cristina Soares, matrícula nº 66.661-9.

ONDE SE LÊ: 10/06/2026 a 19/06/2026.

LEIA-SE: 10/06/2026 a 03/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.012161/2026-66

Requerente: Gustavo de Lima Santos

Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Gustavo de Lima Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.651.304-xx**, nomeado para o cargo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE, mediante Portaria nº 905, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de julho de 2026, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, em despacho registrado no SEI em 03/08/2026 (ID nº 8637514).

Assim, considerando que o requerente solicitou 20 (vinte) dias de prorrogação, deverá tomar posse até o dia 18/08/2026 (terça-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 04 de agosto de 2026.

INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO
Gerente de Apoio Jurídico em exercício

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.012179/2026-68

Requerente: Rozenilda de Assis Santos

Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Rozenilda de Assis Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.522.144-xx**, nomeada para o cargo de Nutricionista Escolar, mediante Portaria nº 906, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de julho de 2026, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, em despacho registrado no SEI em 03/08/2026 (ID nº 8636332).

Importante sempre observar o Art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85, no qual consigna que, após os 20 (vinte) dias iniciais estabelecidos para a posse, a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou interesse público, poderá prorrogar o prazo por mais 40 (quarenta) dias, totalizando-se, assim, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Assim, embora a requerente tenha solicitado 60 (sessenta) dias de prorrogação, deverá tomar posse até o dia 07/09/2026 (segunda-feira), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 08/09/2026 (terça-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 04 de agosto de 2026.

INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO
Gerente de Apoio Jurídico em exercício

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.012096/2026-79

Requerente: Matheus Fernandes Campos

Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Matheus Fernandes Campos, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.697.884-xx**, nomeado para o cargo de Professor II - Ciências, mediante Portaria nº 904, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de julho de 2026, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, em despacho registrado no SEI em 31/07/2026 (ID nº 8623172).

Assim, considerando que o requerente solicitou 40 (quarenta) dias de prorrogação, deverá tomar posse até o dia 07/09/2026 (segunda-feira), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 08/09/2026 (terça-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Ressalto que o requerente, à época da inscrição e da realização do certame, figurava no registro civil sob o prenome José Albertino Campos Júnior. Todavia, houve a devida retificação de seu assento de nascimento em 19 de agosto de 2024, passando a adotar o prenome Matheus Fernandes Campos, conforme infere-se da Certidão de Nascimento emitida pelo Cartório de Registros Públicos, Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Gameleira/PE, anexada aos autos do processo SEI em epígrafe (ID nº 8621507).

Desta forma, para preservar integralmente os direitos do candidato, este deverá ser empossado com seu nome atualizado e retificado, qual seja, Matheus Fernandes Campos, em estrita observância ao direito fundamental à identidade pessoal e à imutabilidade mitigada do prenome, devendo a Administração Pública proceder às atualizações cadastrais necessárias no ato da investidura.

Recife/PE, 03 de agosto de 2026.

INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO
Gerente de Apoio Jurídico em exercício

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.012190/2026-28

Requerente: Bianca Nuche

Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Bianca Nuche, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.723.918-xx**, nomeada para o cargo de Professor II - Artes, mediante Portaria nº 904, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de julho de 2026, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, em despacho registrado no SEI em 03/08/2026 (ID nº 8637795).

Assim, considerando que a requerente solicitou 40 (quarenta) dias de prorrogação, deverá tomar posse até o dia 07/09/2026 (segunda-feira), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 08/09/2026 (terça-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 04 de agosto de 2026.

INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO
Gerente de Apoio Jurídico em exercício

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.012089/2026-77

Requerente: Gabriel Ramalho da Silva

Assunto: Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Gabriel Ramalho da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.373.842-xx**, nomeado para o cargo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE, mediante Portaria nº 905, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de julho de 2026, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, em despacho registrado no SEI em 31/07/2026 (ID nº 8623136).

Assim, considerando que o requerente solicitou 40 (quarenta) dias de prorrogação, deverá tomar posse até o dia 07/09/2026 (segunda-feira), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, até o dia 08/09/2026 (terça-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 03 de agosto de 2026.

INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO
Gerente de Apoio Jurídico em exercício

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.004390/2026-15

Requerente: Luiz Gustavo Rocha de Farias

Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Luiz Gustavo Rocha de Farias, inscrito sob a matrícula nº 22.000-1**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 02/08/2026, quando completou os requisitos do art. 20, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0562/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 05 de agosto de 2026.

INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO
Gerente de Apoio Jurídico em exercício

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.004131/2025-03

Requerente: Luciana Bezerra da Silva

Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Luciana Bezerra da Silva, inscrita sob a matrícula nº 31.940-1**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 18/06/2023, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0559/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 05 de agosto de 2026.

INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO
Gerente de Apoio Jurídico em exercício

DESPACHO FINAL

SEI nº 22.004782/2026-45

Requerente: Adeildo José Silva

Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Adeildo José Silva, inscrito sob a matrícula nº 25.790-7**, por se tratar de servidor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito da idade mínima de 64 (sessenta e quatro) anos para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, tendo em vista que o servidor não preencheu os requisitos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e 103 (cento e três) pontos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, considerando que não preencheu os requisitos de 62 (sessenta e dois) anos de idade mínima e 103 (cento e três) pontos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o cumprimento do pedágio de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0564/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 05 de agosto de 2026.

INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO
Gerente de Apoio Jurídico em exercício

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.034148/2026-16
Requerente: Gizoneide Maria Tolêdo de Moura
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Gizoneide Maria Tolêdo de Moura, inscrita sob a matrícula nº 67.466-6**, por se tratar de servidora que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais,

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, tendo em vista que a servidora não preencheu os requisitos de 62 (sessenta e dois) anos de idade e 93 (noventa e três) pontos, exigidos em 2026, para mulheres.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu o requisito de 93 (noventa e três) pontos, exigido em 2026, para mulheres.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o cumprimento do pedágio de 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, referente ao tempo que faltava, quando da entrada em vigor das novas regras, para atingir o tempo mínimo de 30 (trinta) anos de contribuição, nos termos do Encaminhamento nº 0560/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 05 de agosto de 2026.

INGRID BÁRBARA DA SILVA RABELO
Gerente de Apoio Jurídico em exercício

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 299 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 127 de 16 de Abril de 2026, publicada no DOM Edição 046 de 16 de Abril 2026.

Conceder pensão por morte, a contar de 19 de Julho 2010, a Sra. **ESTELITA SILVA** (COMPANHEIRA), beneficiária do ex-servidor o Sr. **GERCINO CABRAL, Matrícula 8.364-9**, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, enquadramento NF-9, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, III, 38, II, "a", 66, I, 70, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, conforme teor do OFÍCIO PGM/PGA/PJUD Nº 2262/2026, da Procuradoria-Geral do Município contido nos Processos SEI nº 05.002032/2026-47 e 0071474-29.2013.8.17.0001 TJPE-Tribunal de Justiça de Pernambuco.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Diretor de Previdência

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 035/2026 - GAB/SEGTES/SESAU, em 21 de maio de 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a delegação de poderes constante na Portaria nº 007/2021, de 22 de janeiro de 2021, Art. 1º, inciso I, publicada no DOM nº 13, de 23.01.2021, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 33.036016/2026-11,

R E S O L V E :
Autorizar a mobilidade, Ex Offício dos servidores abaixo discriminados:

VINC	NOME	MAT	CARGO	DE (LOTAÇÃO ANTERIOR)	DS/SEC	PARA (NOVA LOTAÇÃO)	DS/SEC	A CONTAR (início exercício)
EST	SARA VIRNA ALVES BARROS	799728	ENFERMEIRO 40H	US 352 USF MAIS PROFESSOR DR HELIO MENDONCA / COR DO JENIPAPO	VII	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DO TRABALHO E EDUCACAO NA SAUDE - SEGTES / ESR	SEGTES	23/07/2025
EST	RENATO BIRLO DE ARAUJO	1309293	FARMACEUTICA 40H	US 318 CAPS CPTRA CENTRO DE PREV TRAT E REAB DE ALCOOLISMO	III	US 103 USF MAIS PROF MARIO RAMOS	III	29/04/2026
EST	LIÚBICA MALHEIROS	1302132	FARMACEUTICA 40H	US 103 USF MAIS PROF MARIO RAMOS	III	US 133 DISTRITO SANITARIO III RECIFE	SECOGE	29/04/2026
EST	ELIANE FERREIRA APOLINARIO	1181378	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	US 327 USF CLUBE DOS DELEGADOS / VISCONDE DE GARRET	II	US 395 USF MAIS DRA FERNANDA WANDERLEY	III	04/03/2026
EST	ROBECSON LUIZ DA SILVA PAZ	1181076	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	US 302 USF MAIS BYRON SARINHO	II	US 395 USF MAIS DRA FERNANDA WANDERLEY	III	01/04/2026
EST	NICOLE CARMEN DE SOUZA AIRAGHI	1276808	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FÍSICA 30H	US 379 ACADEMIA DA CIDADE POLO SIMAO BORBA	II	SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENCAO BASICA - SEAB	SEAB	01/10/2025
EST	SUELEN DO NASCIMENTO RIBEIRO PEREIRA	1174380	CIRUGIÁ DENTISTA 20H	US 162 POLICLINICA ALBERT SABIN	SERMAC	US 376 POLICLINICA SALOMAO KELNER - CEO	SERMAC	02/04/2026

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 070/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, de 29 de julho de 2026.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam.

R E S O L V E :
Art. 1º. Encerrar os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 014/2025 designada por V.Sª., através da Portaria nº 139/2025 – GAB/SEGTES/SESAU, em 09 de dezembro de 2025, publicada no DOM. nº 157 de 13 de dezembro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 146/2025–GAB/SEGTES/SESAU, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 164 de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Encaminhar os autos do Processo da Sindicância nº 014/2025 à Controladoria Geral do Município - CGM, visando a análise quanto a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ocupante do cargo de Médico 20h, **matrícula nº 60.652-4, CPF nº ***.499.284-**,** vínculo estatutário, admitido em 03/08/2002, lotado na Policlínica Arnaldo Marques, considerando indícios de autoria e materialidade de infrações funcionais descritas no Relatório Conclusivo, nos termos do Art. 210, III da Lei 14.728/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 077/2026-GAB/SS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo o inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e pelo 1º do art. 3º, do Decreto nº 14.327/1988,

R E S O L V E
NOMEAR, como responsável detentor e habilitado para movimentação de suprimento individual, da unidade de saúde abaixo discriminada.

Ricardo de Paula Rocha Júnior, Supervisor do Centro de Convivência Miró da Muribeca, matrícula: 132488-8, CPF nº **.101-534,** da Secretaria Executiva de Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 078/2026-GAB/SS, 27 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de designar um novo responsável por suprimento individual de Unidade da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar o servidor **Ricardo de Paula Rocha Júnior, matrícula: 132488-8**, a movimentar, em regime de suprimento individual do Centro de Convivência Miró da Muribeca, da Secretaria Executiva de Coordenação Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Secretaria de Infraestrutura-

Secretária **BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA**

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 023/2026

A Diretora Presidente da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições estatutárias: Considerando o contido no processo SEI 15.004893/2026-41, nos termos da RD. 006/2013 e da Lei Municipal 15.662/92 (Art. 15).

R E S O L V E :
Conceder Progressão Funcional aos servidores, com efeito, a partir de abril/2026, conforme relação abaixo:

SEQ.	PRONTUARIO	NOME	FAIXA ATUAL		PROGRESSÃO	
001	1783	JOEL GALDINO GOMES	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
002	1791	JOSE ALVES DE SANTANA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
003	2194	JOSE WALKER E DO NASCIMENTO	EFE/EFE/NT	18	EFE/EFE/NT	19
004	2933	JOSE MARQUES PINHEIRO NETO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
005	4065	VALMICIO JOVINO DE SOUZA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
006	4227	MOSANILDO F DO NASCIMENTO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
007	4235	OSMARINO MARIO DA SILVA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
008	4359	JOSE RICARDO DE LIMA SILVA	EFE/MT6/MOT	22	EFE/MT6/MOT	23
009	4464	SEVERINO CARDOSO DA SILVA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
010	4502	MARCOS DA SILVA CARNEIRO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
011	4677	RICARDO FERREIRA DA SILVA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
012	4731	JANE CRISTINA G CORREIA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
013	6335	MARIA IZABEL DE A VILARIM	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
014	6386	PETRONIO F DA SILVA FILHO	EFE/EFE/NS	21	EFE/EFE/NS	22
015	6440	ROSA LUCIA BORBOREMA DE MORAES	EFE/EFE/NS	21	EFE/EFE/NS	22
016	6467	ROBERVALDO LOPES RAMALHO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
017	6475	MARCELO DE BARROS PATRIOTA	EFE/EFE/NS	21	EFE/EFE/NS	22
018	6637	ERASMO PAES BARRETO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
019	6718	MARIO LUIZ BALDER	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
020	8621	MARIA REGINA BORGES DE PINHO	EFE/EFE/NS	21	EFE/EFE/NS	22
021	9059	MARCONE DE SOUZA BELTRAO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
022	9342	JANDIR FREIRE CUPERTINO	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
023	9350	ALIPIO T DE ALBUQUERQUE FILHO	EFE/EFE/NS	21	EFE/EFE/NS	22
024	9962	SUZANA LORETO PEDROSA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
025	10006	VANIA CORREIA LEMOS WAVRIK	EFE/EFE/NS	21	EFE/EFE/NS	22
026	10073	JOSE BOLIVAR CLEANTO DE MELO	EFE/MOT/MOT	22	EFE/MOT/MOT	23
027	10081	JOSE PAULO F DO NASCIMENTO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
028	10103	ERICH B ANTAS E S BANDEIRA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
029	10111	ISABEL CRISTINA P B MARANHAO	EFE/EFE/NT	18	EFE/EFE/NT	19
030	10162	FRANCISCO WALTER MONTEIRO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
031	10243	CLEYDSON VICTOR ALVES DE SOUZA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
032	10251	JORGE ALBERTO NUNES SILVA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
033	10308	NARSERGIO VALDO DE ALENCAR	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
034	10324	WLADIMIR BRUNO F DE SOUZA	EFE/EFE/NT	18	EFE/EFE/NT	19
035	10332	RENATO JOSE DA COSTA VERCOZA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
036	10340	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
037	10359	JORGE LUIZ GUERRA JALES	EFE/EFE/NS	21	EFE/EFE/NS	22
038	10367	MARIA LUCINA DE S ARCOVERDE	EFE/EFE/NS	21	EFE/EFE/NS	22
039	10375	PAULO SOARES DA SILVA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
040	10405	HERACLIO TAVARES DE MELO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
041	10464	FERNANDO MELO DE ALBUQUERQUE	EFE/EFE/NT	18	EFE/EFE/NT	19
042	10529	CLAUDIO DA SILVA GAIA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
043	10553	JOAO VIANEY ALVES DE ABREU	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
044	10561	LILIANE ALVES DE SOUZA VILELA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
045	10618	JOAO BARROS CORREIA	EFE/EFE/NS	21	EFE/EFE/NS	22
046	10634	ERNANDE JERONIMO LUCAS	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
047	10685	IVO BORGES DA SILVA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
048	10740	VITAL OLIVEIRA DE SENA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22

049	10839	JOSE BEZERRA DA SILVA NETO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
050	10960	SUELI GOMES SERPA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
051	11002	JOAO DAMAZIO FILHO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
052	11061	JUAREZ CARNEIRO DE LIMA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
053	11070	SEVERINO JOSE DA SILVA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
054	11096	VERONICA MARIA R DA S O CONNOR	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
055	11118	EDERLINDO BEZERRA DOS ANJOS	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
056	11193	VALDIR PEREIRA DA SILVA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
057	11347	JOSE VICENTE DE O FILHO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
058	11398	IZAIAS MANOEL DA SILVA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
059	11444	JOSELITO EDUARDO DA SILVA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
060	11509	JORGE MOACIR GOMES	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
061	11517	ANTONIO PATRICIO DE SOUZA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
062	11576	AGUINALDO VIEIRA DA SILVA	EFE/MOT/MOT	22	EFE/MOT/MOT	23
063	11584	LUIZ ALVES CABRAL	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
064	11606	PAULO DE MELO PATRICIO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
065	11614	ELIANE BARBOSA DO SOBRAL	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
066	11681	PEDRO LUIZ DA SILVA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
067	11789	ITAJACI PEREIRA VIANA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
068	11894	ELIAS RODRIGUES DE LIMA	EFE/NM /NM	21	EFE/NM /NM	22
069	13757	SILVIA FERNANDA C ARRAIS	EFE/EFE/NS	21	EFE/EFE/NS	22
070	13765	FERNANDO MOREIRA BIVAR	EFE/EFE/NS	21	EFE/EFE/NS	22
071	13773	ROBERTO F DE OLIVEIRA FILHO	EFE/MOT/MOT	22	EFE/MOT/MOT	23
072	13790	WILSON SILVA DE O LEITE FILHO	EFE/EFE/NS	21	EFE/EFE/NS	22
073	17949	MARINALDO DA ROCHA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
074	19658	SERGIO DE OLIVEIRA COSTA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
075	20338	SEVERINO PEDRO TRAVASSOS	EFE/MOT/MOT	22	EFE/MOT/MOT	23
076	21504	GERALDO MENDES FERREIRA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
077	21520	JORGE ALVES BEZERRA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
078	21857	ROBSON SILVA LINS	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
079	21938	ANTONIO JOSE DE SOUZA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
080	21954	JOSE OZEAS ZEFERINO ALVES	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
081	21970	GILSON PEREIRA CAMPOS	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
082	21989	HILTON PINTO DO NASCIMENTO	EFE/MOT/MOT	22	EFE/MOT/MOT	23
083	22020	SILVIO BARBOSA RODRIGUES	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
084	22535	JOSE CARLOS BATISTA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
085	22802	LUIZ DE FRANCA OLIVEIRA FILHO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
086	24708	ELIANE FARIAS DA SILVA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
087	24716	JOSE VICENTE DE OLIVEIRA FILHO	EFE/MT6/MOT	22	EFE/MT6/MOT	23
088	24805	JOSE VALDEMAR DE SOUZA	EFE/MT6/MOT	22	EFE/MT6/MOT	23
089	24856	JOAO JOSE DO NASCIMENTO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
090	25445	IOLANDA MARIA A DOS SANTOS	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
091	25453	JOZANE TRAJANO DE MELO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
092	26069	UZIEL MATIAS DA SILVA	EFE/EFE/NT	18	EFE/EFE/NT	19
093	26239	ELICELIA MARIA S DOS SANTOS	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
094	26310	JOSE GREGORIO DA SILVA	EFE/MT6/MOT	22	EFE/MT6/MOT	23
095	26808	EDNA PEREIRA DA SILVA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
096	26913	IVANEIDE MONTE DE FREITAS	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
097	27022	ROBERTO ANTONIO DA SILVA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
098	27049	MARIA DE LOURDES R DE LIMA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
099	27529	GILVAN JOSE DE MEDEIROS	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
100	27570	JOSE VALDECI DE SOUSA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
101	27626	EDIMILSON CICERO DE ANDRADE	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
102	27928	PAULO ROBERTO DE O PINHO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
103	28770	JOSE MARCOS LEAO DA SILVA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
104	28789	WILLAMS RODRIGUES DOS SANTOS	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
105	28894	JANINE ANSELMO DA SILVA PAZ	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
106	28940	MARILENE GONCALVES DA S MOURA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
107	28959	CONSUELO FREITAS DE MENDONCA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
108	28983	JOSE ALFREDO BARROS DOS SANTOS	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
109	28991	MARIA JOSE DE LIMA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
110	29190	JOSE CLAUDIO FELIX DA SILVA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
111	29343	GERALDO LUIZ DE SOUZA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
112	29602	CARLOS ANTONIO DA SILVA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
113	29815	ALTINO PEREIRA DA SILVA FILHO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
114	29920	JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
115	30309	JAILSON PEREIRA DE SENA	EFE/NM /NM	21	EFE/NM /NM	22
116	32190	JOSE EDVALDO DA ROCHA	EFE/MT6/MOT	22	EFE/MT6/MOT	23
117	32220	CARLOS MENDES DA COSTA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
118	32450	ADEMILSON DA SILVA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
119	33642	JOSE FLORENCIO C FILHO	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
120	33880	RONALDO EVARISTO DE PONTES	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
121	33898	ARLINDO FERREIRA DE OLIVEIRA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
122	34258	ALBERTO SOUZA DE SA BARRETO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
123	34339	ARLENE MARIA DE MORAIS SOUTO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22

124	34410	CARLOS ROBERTO DE G RIBEIRO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
125	34541	AURENIZE LUCIANO DA SILVA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
126	34673	RICARDO LUCENA CABRAL	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
127	34681	CARLOS ANTONIO RODOLFO DE MELO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
128	34690	RICARDO SEVERINO LEITE	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
129	34746	JOSE JOAO CARNEIRO NUNES	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
130	34797	ROMERO LACERDA FALCAO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
131	34800	MARIA CRISTINA DOS S MOREIRA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
132	34916	FERNANDO ANSELMO DA SILVA	EFE/MOT/MOT	22	EFE/MOT/MOT	23
133	34967	EDIVALDO G DO NASCIMENTO	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
134	35092	LUIZ CARLOS DE LIMA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
135	35190	IRAQUITAN DOMINGOS DA SILVA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
136	35270	MARCOS ANTONIO M DA SILVA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
137	35335	SALATIEL GOMES DA SILVA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
138	35343	LINALDO CARNEIRO DA SILVA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
139	35564	JAMENSON MONTE DE FREITAS	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
140	35572	LUCIANO FELIX DA SILVA	EFE/NM/NM	21	EFE/NM/NM	22
141	35661	ADEILSON ALVES REIS	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
142	35807	LUIZ CARLOS DA SILVA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
143	35858	JOSE DOS P C DO NASCIMENTO	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
144	35874	SEBASTIAO JOSE DA SILVA FILHO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
145	35904	GADIEL CORREIA DA SILVA SANTOS	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
146	35920	DANIEL SOTERO DOS SANTOS	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
147	35971	EDUARDO PEREIRA DE MELO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
148	36013	ANTONIO CLAUDIO DE SANTANA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
149	36099	JOSEMAR RAMOS DA SILVA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
150	36145	SERGIO GOMES DA SILVA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
151	36161	DIVAL PEREIRA DA SILVA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
152	36366	ADEMIR AUGUSTO OLIVEIRA	EFE/NM /NM	21	EFE/NM /NM	22
153	36498	MANOEL BEZERRA DO NASCIMENTO	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
154	36501	OSEAS PEDRO DO NASCIMENTO	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
155	36536	REGINALDO JOSE DA SILVA	EFE/MT6/MOT	22	EFE/MT6/MOT	23
156	36706	ISNALDO DE PAULA REIS JUNIOR	EFE/EFE/NS	21	EFE/EFE/NS	22
157	36730	PAULO ROGERIO NASCIMENTO	EFE/EFE/NS	21	EFE/EFE/NS	22
158	36781	NILSON ANTONIO ALVES FERREIRA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
159	36803	JOSEMAR B DE SOUZA OLIVEIRA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
160	37044	LUIZ LINO DE FRANCA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
161	37176	CARLOS ALBERTO DE S SILVA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
162	37249	RICARDO ANSELMO DA SILVA	EFE/NM /NM	21	EFE/NM /NM	22
163	37273	ROBERTO JEREMIAS DA SILVA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
164	37435	ELISEU VICENTE DE OLIVEIRA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
165	37460	FERNANDO DONATO DA SILVA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
166	37508	WALDIR FERREIRA DOS SANTOS	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
167	37648	RIVALDO RAMOS DA SILVA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
168	37680	WALTER DE ANDRADE SILVA JUNIOR	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
169	37737	GILCELIO HELENO DA SILVA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
170	37800	OSVALDO BATISTA CAVALCANTE	EFE/NM /NM	21	EFE/NM /NM	22
171	37826	MACIEL DA SILVA QUEIROZ	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
172	37850	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
173	37915	GENIVALDO JOSE DA SILVA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
174	38016	JOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
175	38067	AMARO JOSE DA SILVA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
176	38075	HILDEBRANDO GOMES DA SILVA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
177	38253	ALDENIZIO CAVALCANTI DE LIMA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
178	38326	GERALDO VELOSO DA SILVA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
179	38423	ROBERVAL PEDRO GOMES	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
180	38466	RICARDO DE PAULA LOBO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
181	38512	AGNALDO CABRAL DE SOUZA	EFE/MOT/MOT	22	EFE/MOT/MOT	23
182	38520	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
183	38563	JOSE MANOEL DOS SANTOS	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
184	38636	JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO	EFE/EFE/NT	16	EFE/EFE/NT	17
185	38687	SEVERINO RAMOS DA SILVA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
186	38709	GILSON GOMES DA SILVA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
187	38725	DINALDO JOSE DA PAZ	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
188	38849	JOSE GERALDO XAVIER DA SILVA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
189	38857	AMARO GOMES DA SILVA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
190	38865	WALMIR FERREIRA CAMPELO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
191	38873	ROBSON PEDRO BENTO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
192	38970	ISRAEL CARLOS JORDAO	EFE/EFE/NT	18	EFE/EFE/NT	19
193	38989	RICARDO ALVES CABRAL	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
194	39110	PEDRO BATISTA DE SANTANA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
195	39128	ROMERO CESAR AFONSO DE MELO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
196	39225	JOSE AMARO FONSECA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
197	39241	RINALDO FERREIRA DA SILVA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
198	39500	AURICIO XAVIER DO SACRAMENTO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22

199	40002	RONALDO FRANCISCO DOS PASSOS	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
200	42706	IRENO TIBURCIO CAVALCANTI FO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
201	42749	EDINALDO ASSIS BARBOSA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
202	42935	ELIANE MARIA CALDAS P COSTA	EFE/EFE/NS	21	EFE/EFE/NS	22
203	43281	ROBERTO CARLOS DO N ALMEIDA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
204	49050	MOACIR GOMES DA SILVA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
205	49069	MARCOS ANTONIO D DOS PASSOS	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
206	49140	MARCOS ANTONIO C DA SILVA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
207	49310	IVANILDO LUIZ DA SILVA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
208	49360	JOSE MARCOS JANUARIO DE SOUZA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
209	49590	ANSELMO MONTEIRO DA SILVA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
210	49620	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	EFE/NM /NM	21	EFE/NM /NM	22
211	49654	JOSE HERCULANO DA SILVA	EFE/EFE/NT	18	EFE/EFE/NT	19
212	49662	ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
213	49727	LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
214	49867	MARIA ELIANE C T A DE MORAES	EFE/EFE/NS	21	EFE/EFE/NS	22
215	49905	ERICK RAMOS DOS SANTOS	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
216	50083	MARINALDO LIRA LIMA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
217	50130	JOSE CRISTOVAO DA S RODRIGUES	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
218	50156	JOSE PEREIRA BARBOSA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
219	50180	EMIDIO LEMOS CORREIA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
220	50202	IRAN GOMES	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
221	50261	ENEAS CASTELO BRANCO V MELO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
222	50288	ELIZABETE BARROS DE ANDRADE	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
224	50385	MARIA JOSILEIDE O GONCALVES	EFE/EFE/NS	21	EFE/EFE/NS	22
225	50407	TELMA MARIA B PIRES FERREIRA	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
226	50458	DOERES POROCA CORREA	EFE/EFE/NS	21	EFE/EFE/NS	22
227	50598	CICERO FRANCELINO DA SILVA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
228	50741	ARLINDO PEREIRA DA SILVA FILHO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
229	50857	LUIZ HENRIQUE T DA SILVA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
230	50881	LUIZ CARLOS LOURENCO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
231	50938	EDILSON MACEDO DE VASCONCELOS	EFE/NM /NM	21	EFE/NM /NM	22
232	50997	FRANCISCO CHAVIER DE OLIVEIRA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
233	51047	GEOVANI MARCOS DOS SANTOS	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
234	51055	ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
235	51101	ELIAS DA SILVA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
236	51179	GEORGE DE OLIVEIRA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
237	51195	MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
238	51527	MARCELO LEDO MELO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
239	51560	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA ROCHA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
240	51772	MAURICIO CONSTANTINO DE SENA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
241	51780	JOSE HENRIQUE DA COSTA	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
242	51810	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
243	51845	LUCIENE LEITE DE BRITO	EFE/EFE/NT	21	EFE/EFE/NT	22
244	51853	ALTAIR JOSE DO NASCIMENTO	EFE/EFE/NA	21	EFE/EFE/NA	22
245	52000	FRANCISCO DE A DE A MOREIRA	EFE/EFE/NA	18	EFE/EFE/NA	19
246	52086	REGINALDO VICENTE LUCAS	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
247	52132	JOSE CARLOS DA COSTA CALDAS	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
248	52302	SEVERINO JOSE DE SANTANA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22
249	52361	SAMUEL BASILIO DA COSTA	EFE/VIG/NA	21	EFE/VIG/NA	22

DANIEL SABOYA PAES BARRETTO
Diretor Presidente

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo:
- CREDOR:PRISCILA MARIA DA SILVA , inscrita no CNPJ nº 18.426.269/0001-08
ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA SHOW DE FREVO
CATEGORIA: 11- GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 05 de agosto de 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo: - CREDOR: 54.041.303 ANTONIO CESAR PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 54.041.303/0001-81 . ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA FEITICEIROS; CATEGORIA: 28-GRUPO MUSICAL: Grupo do gênero/ritmo diverso com no máximo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo BANDA MUSICAL . AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 05 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.4006/2026.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023-CPLCC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A ART-JET COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais (impressoras e digitalização) da Prefeitura do Recife, de caráter local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, (EXCETO PAPEL), em lote único. A prestação de serviço é composta pelos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do item	Cadus	QTD	U.F	Valor cessão por máquina	QTD anual de cessões	Valor mensal do serviço	Valor anual do serviço
1	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4	166	5	UN	R\$ 300,00	60	R\$1.500,00	R\$18.000,00
Item	Impressão por tipo de equipamentos		Cadus	Valor unit por pag	Qtd total de pag por mes	Qtd total de pag por ano	Valor mensal do serviço	Valor anual do serviço
4	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA - A4		427	R\$0,02	12.500	150.000	R\$250,00	R\$3.000,00
Valor global:								R\$21.000,00

Prazo:12 (doze) meses, a contar de 12 de janeiro de 2027 .
Valor Global: O valor global do contrato é de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).
Dotação Orçamentária: N° 3501.27.122.2161.2723, Elemento de despesas nº 3.3.90.40 e Fonte nº 500.
Notas de reserva: 2026NR000553 e 2026NR000690.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Cultura

Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CONVOCATÓRIA PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-PEDAGÓGICAS PARA O PROJETO EDUCULTURA
A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR tornam público, por meio dos seus epresentantes legais, a CONVOCATÓRIA PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-PEDAGÓGICAS PARA O PROJETO EDUCULTURA, que se encontra disponível, em sua íntegra, no Cultura Recife <www.culturarecife.com.br>. As inscrições das propostas deverão ser realizadas no período de 17 de agosto a 1º de setembro de 2026. As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição poderão ser sanadas pelo e-mail culturacidadea.recife@gmail.com, pelo telefone (81) 9.9321.1517 (fone/whatsapp) e pessoalmente no Núcleo de Cultura Cidadã (Casa 39, Pátio de São Pedro), das 9h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Recife, 06 de agosto de 2026.

MILU MEGALE
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

RETIFICAÇÃO

Portaria de nº 233 de 14 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de nº 055- 16/07/2026, em seu artigo 2º, referente a lotação do servidor:

ONDE SE LÊ:

ART.2º Lotar os servidores abaixo relacionados a contar 25/05/2026:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
132936-7	Ricardo alexandre Amaral Muniz	Analista em Acessibilidade na função de audiodescritor	Gerência de Gestão Pessoas - GGP

LEIA- SE

ART.2º Lotar os servidores abaixo relacionados a contar 01/06/2026:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
132936-7	Ricardo alexandre Amaral Muniz	Analista em Acessibilidade na função de audiodescritor	Gerência de Gestão Pessoas - GGP

RETIFICAÇÃO

Portaria de nº 233 de 14 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de nº 055- 16/07/2026, em seu artigo 3º, referente a lotação do servidor:

ONDE SE LÊ:

ART.3º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o Adicional de Risco de Vida, tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, Edição nº41,conforme relacionados abaixo :

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
132934-0	Danielle de Lima Mendonça Pinto	Analista em assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social	CRAS Ana Vasconcelos	25/05/2026

LEIA- SE

ART.3º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o Adicional de Risco de Vida, tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, Edição nº41,conforme relacionados abaixo :

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
132934-0	Danielle de Lima Mendonça Pinto	Analista em assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social	CRAS Ana Vasconcelos	01/06/2026

RETIFICAÇÃO

Portaria de nº 241 de 29 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de nº 092- 04/08/2026, em seu artigo 7º, referente a lotação do servidor:

ONDE SE LÊ:

ART 7.º Informar troca de lotação do servidor **DEIVISON JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº **1203029**, Educador Social, do CENTRO INTEGRADO-CINPOP para CENTRO POP JOSÉ PEDRO DE LIMA a contar 01/07/2028.

LEIA- SE

ART 7.º Informar troca de lotação do servidor **DEIVISON JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº **131.117-86**, Educador Social, do CENTRO INTEGRADO-CINPOP para CENTRO POP JOSÉ PEDRO DE LIMA a contar 01/07/2028.

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

RESOLUÇÃO Nº 11, de 04 de agosto de 2026.
Dispõe sobre a substituição de conselheiros(as) governamentais no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife –COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal de nº 17.310 de 28.03.2007 alterada pela Lei municipal 19.183 de 29.12.2023.

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que disciplina a composição do Conselho;

CONSIDERANDO a indicação formal da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade da representação governamental no colegiado;

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear **Amanda Bezerra da Silva**, na condição de conselheira titular, representante da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, em substituição a **Juliana Lucena de Araújo**. A conselheira ora designada como titular exercerá suas funções pelo período remanescente do mandato em curso.

Art.2º Nomear **Juliana Lucena de Araújo** , na condição de conselheira suplente, representante da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, em substituição a **Maria das Graças Vasconcelos**. A conselheira ora designada como suplente exercerá suas funções pelo período remanescente do mandato em curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de agosto de 2026.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife.

RESOLUÇÃO Nº 12, de 04 de agosto de 2026.
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife –COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal de nº 17.310 de 28.03.2007 alterada pela Lei municipal 19.183 de 29.12.2023.

R E S O L V E :
Art. 1º – Nomear **Ronald Pereira Cavalcanti** como conselheiro Titular, representante da Universidade Federal de Pernambuco, para o mandato referente ao biênio 2024-2026, em substituição a **Andrezza Marques Duque**.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de agosto de 2026.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife.

RESOLUÇÃO Nº 13, de 04 de agosto de 2026.
Dispõe sobre a substituição de conselheiros(as) governamentais no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR.
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife –COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal de nº 17.310 de 28.03.2007 alterada pela Lei municipal 19.183 de 29.12.2023.

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que disciplina a composição do Conselho;

CONSIDERANDO a indicação formal da Secretaria de Turismo e Lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade da representação governamental no colegiado;

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear **Ricardo Assis de Oliveira**, na condição de conselheiro titular, representante da Secretaria de Turismo e Lazer, em substituição a **Fabiana Camelo de Melo**. O conselheiro ora designado como titular exercerá suas funções pelo período remanescente do mandato em curso.

Art.2º Nomear **Margareth Peres Gonzaga Luna** , na condição de conselheira suplente, representante da Secretaria de Turismo e Lazer, em substituição a **Veridiana Ferreira Pereira**. A conselheira ora designada como suplente exercerá suas funções pelo período remanescente do mandato em curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de agosto de 2026.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife.

RESOLUÇÃO Nº 14, de 04 de agosto de 2026.
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife- COMDIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 17.310, de 28 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 19.183, de 29 de dezembro de 2023 e considerando a 190ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 30 de julho de 2026.

R E S O L V E :
Art. 1º – Nomear a Conselheira Titular **Amanda Bezerra da Silva** representante da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude para compor a Coordenação Colegiada em substituição a Sra. **Juliana Lucena de Araújo** .

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de agosto de 2026.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 117, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 37.692/2024, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,
Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 3401.9912/2026 celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SEDUL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, a partir da assinatura do Contrato.

I. Fiscal: **Pedro Viana Gomes - Matrícula nº 122.154-0;**

II. Gestora: **Giselle Cristine Oliveira Menezes - Matrícula nº 122.121-3.**

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

PORTARIA Nº 11 DE 05 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO no Decreto nº 39.219, de 07 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 142, de 08 de novembro de 2025, que institui o Comitê Gestor Municipal para a Copa do Mundo Feminina da FIFA de 2027;

CONSIDERANDO a Portaria nº 71 de 05 de dezembro de 2025, que constitui a composição do Comitê Gestor Municipal para Copa do Mundo Feminina da FIFA de 2027, para o Biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 35/2026-SESP/GAB, SEI: 29.000657/2026-04, referente ao pedido de substituição de membros, titular e suplente do Comitê Gestor Municipal para Copa do Mundo Feminina da FIFA de 2027;

R E S O L V E :
Art. 1º Fica designado para integrar o Comitê Gestor Municipal para Copa do Mundo Feminina da FIFA de 2027: como membro titular **Eduardo Knauer da Mota, matrícula: 132.463-2;** e como membro suplente **Gabriel Lucas Morais Freire, matrícula: 118.707-4,** representantes da Secretária de Esportes, em substituição ao membro titular **Eriberto Gabriel Acioli Medeiros, matrícula: 131.557-9;** e ao membro suplente **Ely Anderson Teodósio da Silva, matrícula: 128.490-8.**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 71/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de junho de 2026.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretário de Ordem Pública e Segurança

Termo de Retificação ao Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não Residencial nº 171/2007, celebrado em 05 de julho de 2007, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e, do outro lado, a Sra. ZUMIRA CELESTINA DE BARROS, e, figurando como INTERVENIENTE ANUENTE o Sr. GEOVANNI JOSÉ DE BARROS, por seu procurador
Objeto: O presente termo de retificação tem por finalidade a correção do valor constante no parágrafo primeiro do vigésimo primeiro termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº 171/2007, conforme informações abaixo:
Onde se lê:
"§1º. O valor global do Contrato para o período ora prorrogado será de R\$ 20.341,26 (vinte mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)."
Leia-se:
"§1º. O valor global do Contrato para o período ora prorrogado será de R\$ 20.345,46(vinte mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Demais cláusulas permanecem inalteradas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.4012/2025, CELEBRADO EM 20 DE AGOSTO DE 2025.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, IV da Lei Federal 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 006/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 – CPLCC
Contratantes: O MUNICÍPIO DORECIFE/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a empresa ART-JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20/08/2026 e termo final o dia 19/08/2027;
Prazo: De 20/08/2026 a 19/08/2027.
Valor Global: R\$ 661.704,00 (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e quatro reais).
Dotação Orçamentária: nº 3801.14.122.2161.2723 - Elemento de Despesa nº 33.90.39 – Fonte 500.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU,

PORTARIA Nº 037 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a CI nº 124/2026 - GOF/GGOF/CTTU.

R E S O L V E :
I - Descredenciar da função de Agente de Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife - CTTU, Secretaria de Ordem Pública e Segurança, o Guarda Civil Municipal abaixo relacionado, devendo ele retornar ao Comando da Guarda Municipal do Recife:

Grad.	Matrícula	Nome	CPF	Função
GCM	104.367-6	JOARLLYGTON KAYQUY INACIO	***.752.334-**	Agente Fiscalizador

II - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar 01 de agosto de 2026.

Recife, 04 de agosto de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 038 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a CI nº 107/2026 - GOF/GGOF/CTTU.

R E S O L V E :
I - Descredenciar da função de Agente de Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife - CTTU, Secretaria de Ordem Pública e Segurança, o Guarda Civil Municipal abaixo relacionado, devendo ele retornar ao Comando da Guarda Municipal do Recife:

Grad.	Matrícula	Nome	CPF	Função
GCM	110375-0	THIAGO PATRIARCA DOS SANTOS	***.445.844-**	Agente Fiscalizador

II - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar 01 de agosto de 2026.

Recife, 05 de agosto de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 039 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a CI nº 125/2026 - GOF/GGOF/CTTU.

R E S O L V E :
I - Descredenciar da função de Agentes de Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife - CTTU, Secretaria de Ordem Pública e Segurança, os Guardas Cívis Municipais abaixo relacionados, devendo eles retornarem ao Comando da Guarda Municipal do Recife:

Grad.	Matrícula	Nome	CPF	Função
GCM	107.766-0	MAXWEL JOSE DA SILVA	***.444.124-**	Agente Fiscalizador
GCM	109.237-5	RENAN MOURA FERREIRA	***.441.714-**	Agente Fiscalizador

II - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar da data da sua publicação.

Recife, 05 de agosto de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 040 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a CI nº 121/2026 - GOF/GGOF/CTTU.

R E S O L V E :
I - Descredenciar da função de Agente de Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife - CTTU, Secretaria de Ordem Pública e Segurança, o Guarda Civil Municipal abaixo relacionado, devendo ele retornar ao Comando da Guarda Municipal do Recife:

Grad.	Matrícula	Nome	CPF	Função
GCM	111.428-0	DIOGENES MALAQUIAS DE MELO AZEVEDO	***.127.294-**	Agente Fiscalizador

II - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar de 01 de agosto de 2026.

Recife, 05 de agosto de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 041 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a Lei Nº 17.951/2013 que institui a GSATT;

CONSIDERANDO a CI nº 120/2025 - GOF/GGOF/CTTU.

R E S O L V E :
I.Credenciar a Guarda Civil Municipal abaixo relacionada como Agente de Autoridade de Trânsito - CTTU, Secretaria de Ordem Pública e Segurança, atribuindo-lhe a função conforme abaixo:

Grad.	Matrícula	Nome	CPF	Função
GCM	107.449-0	JEANE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	***.251.294-**	Agente Fiscalizador

II.DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a contar de 01 de agosto de 2026.

Recife, 05 de agosto de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 207/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentação defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em ctu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:
a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d) Cópia do CRLV;
e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BWG5J14	OD00313261	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
FUE3J83	OD00301432	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
GGI7B72	OD00400862	20/07/2026	5665/0	11/09/2026
GJW7D79	OD00145702	20/07/2026	5452/1	11/09/2026
HUY9G69	OD00505426	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
HVQ4226	OD00487760	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
HZH2D89	OD00020890	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
JHC3C80	OD00235813	20/07/2026	7633/1	11/09/2026
JHU7D72	OD00433602	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
KFV3F10	OD00280816	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
KGD2374	OD00093529	20/07/2026	5738/0	11/09/2026
KGJ7F56	OD00150558	20/07/2026	5541/1	11/09/2026
KGP7B27	OD00521069	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
KHA2174	OD00188652	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
KHF9514	OD00118169	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
KHM3H34	OD00521071	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
KHQ2792	OD00175395	20/07/2026	5541/2	11/09/2026

KHQ6B28	OD00188632	20/07/2026	5541/3	11/09/2026
KHS6432	OD00026119	20/07/2026	6599/2	11/09/2026
KHU4932	OD00118146	20/07/2026	5819/2	11/09/2026
KID6I07	OD00026115	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
KID7H51	OD00428212	20/07/2026	6050/1	11/09/2026
KIM7E38	OD00188644	20/07/2026	5479/0	11/09/2026
KJX5705	OD00026114	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
KKC2095	OD00216275	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
KKD0C23	OD00487780	20/07/2026	5509/0	11/09/2026
KKH8280	OD00198401	20/07/2026	5703/0	11/09/2026
KKY4C43	OD00487763	20/07/2026	6050/1	11/09/2026
KLL9G93	OD00066490	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
KLS9D60	OD00323990	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
MVI3E85	OD00323991	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
NTC5D34	OD00433605	20/07/2026	5541/1	11/09/2026
OCQ5988	OD00521067	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
OTI2C55	OD00521073	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
OYL3767	OD00223000	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
OYN0E01	OD00046491	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
OYU4957	OD00301430	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
PCC5893	OD00118143	20/07/2026	5819/2	11/09/2026
PCC9C16	OD00323993	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
PCE7F76	OD00301429	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
PCG3A68	OD00150560	20/07/2026	5541/4	11/09/2026
PCJ5787	OD00380596	20/07/2026	5541/3	11/09/2026
PCK1F53	OD00280814	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
PCL3630	OD00391740	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
PCO4E27	OD00093527	20/07/2026	5452/1	11/09/2026
PCS3I92	OD00188637	20/07/2026	5479/0	11/09/2026
PCV8D04	OD00487766	20/07/2026	7340/0	11/09/2026
PCW5652	OD00498963	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
PCX3G02	OD00068087	20/07/2026	5380/0	11/09/2026
PDC4H77	OD00223004	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
PDD8I86	OD00365626	20/07/2026	6050/1	11/09/2026
PDF0066	OD00280819	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
PDH1G78	OD00521074	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
PDJ7I08	OD00188656	20/07/2026	5479/0	11/09/2026
PDK6G86	OD00118162	20/07/2026	5452/2	11/09/2026
PDL3H93	OD00093524	20/07/2026	5738/0	11/09/2026
PDN6154	OD00188653	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
PDV5124	OD00301431	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
PDW3F05	OD00093531	20/07/2026	5452/1	11/09/2026
PDW9I50	OD00188650	20/07/2026	5479/0	11/09/2026
PEB1871	OD00505423	20/07/2026	7366/2	11/09/2026
PEC3425	OD00305947	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
PEC4E86	OD00188638	20/07/2026	5479/0	11/09/2026
PED9A47	OD00487773	20/07/2026	5738/0	11/09/2026
PEM1C92	OD00216269	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
PEO2H75	OD00298684	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
PEZ8515	OD00305960	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
PFA2742	OD00280822	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
PFF8973	OD00093518	20/07/2026	5452/1	11/09/2026
PFI3I43	OD00170648	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
PFi7995	OD00505431	20/07/2026	7633/1	11/09/2026
PFO9H74	OD00033343	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
PFS7J77	OD00487759	20/07/2026	5819/5	11/09/2026
PFU0I67	OD00188633	20/07/2026	5541/3	11/09/2026
PFV8428	OD00301435	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
PFW1555	OD00487757	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
PFZ2388	OD00235808	20/07/2026	7633/1	11/09/2026
PGB1068	OD00093519	20/07/2026	6599/2	11/09/2026
PGF0I01	OD00181667	20/07/2026	5541/4	11/09/2026
PGF8679	OD00188643	20/07/2026	5452/2	11/09/2026
PGM3D27	OD00433608	20/07/2026	5541/1	11/09/2026
PGQ5070	OD00068088	20/07/2026	5452/2	11/09/2026
PGX0846	OD00150559	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
PGY7257	OD00068096	20/07/2026	5509/0	11/09/2026
PGY8H90	OD00223010	20/07/2026	5380/0	11/09/2026
PML1J85	OD00066493	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
PYE8G64	OD00459534	20/07/2026	7633/1	11/09/2026
PYM4H56	OD00235811	20/07/2026	7633/1	11/09/2026
PZB3A91	OD00118159	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
QFB9J62	OD00305959	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
QFU2736	OD00118147	20/07/2026	5452/1	11/09/2026
QLL3G96	OD00188629	20/07/2026	5541/4	11/09/2026

QMR3G49	OD00223001	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
QSL8H98	OD00068097	20/07/2026	7633/2	11/09/2026
QWR6H44	OD00118168	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
QWZ8C56	OD00487781	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
QYB1G63	OD00028057	20/07/2026	6050/1	11/09/2026
QYF1C28	OD00433604	20/07/2026	5541/1	11/09/2026
QYF7E98	OD00223003	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
QYI4E19	OD00301434	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
QYI9J52	OD00216268	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
QYL5D14	OD00400855	20/07/2026	5665/0	11/09/2026
QYR3A53	OD00283037	20/07/2026	5738/0	11/09/2026
QYU5H89	OD00380597	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
QYV9F07	OD00118153	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
QYZ2G57	OD00130888	20/07/2026	7340/0	11/09/2026
RGB3A92	OD00188631	20/07/2026	5541/4	11/09/2026
RGF7I33	OD00033340	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
RMG5B27	OD00323995	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
RQB7J77	OD00046482	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
RUS5D58	OD00216265	20/07/2026	7633/2	11/09/2026
RVJ0J44	OD00298687	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
RVO0A23	OD00230572	20/07/2026	7315/0	11/09/2026
RZI5F04	OD00397824	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
RZJ2A41	OD00118136	20/07/2026	5819/2	11/09/2026
RZJ4D72	OD00028060	20/07/2026	5460/0	11/09/2026
RZK0H72	OD00093523	20/07/2026	5738/0	11/09/2026
RZL0A08	OD00093530	20/07/2026	5452/1	11/09/2026
RZO7G07	OD00066494	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
RZR5J23	OD00223014	20/07/2026	5452/1	11/09/2026
RZS6H01	OD00020891	20/07/2026	5487/0	11/09/2026
RZS7A21	OD00066492	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
RZS9B70	OD00459532	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
RZU8G74	OD00505425	20/07/2026	7340/0	11/09/2026
RZX5I04	OD00328250	20/07/2026	7579/0	11/09/2026
RZX5I04	OD00328251	20/07/2026	6637/2	11/09/2026
RZZ8H72	OD00188658	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
SAW7G72	OD00422923	20/07/2026	5665/0	11/09/2026
SCI2D38	OD00521072	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
SIT9B79	OD00235812	20/07/2026	7633/1	11/09/2026
SIX3G00	OD00068093	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
SJE1I82	OD00093521	20/07/2026	5452/1	11/09/2026
SKD6I88	OD00422925	20/07/2026	5665/0	11/09/2026
SKW7H63	OD00305953	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
SLE9C70	OD00256133	20/07/2026	5568/0	11/09/2026
SNL2D44	OD00223015	20/07/2026	5452/1	11/09/2026
SNO1J51	OD00280824	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
SNQ7A56	OD00256136	20/07/2026	5568/0	11/09/2026
SNT6B87	OD00188636	20/07/2026	5541/4	11/09/2026
SNW9E64	OD00283040	20/07/2026	6599/2	11/09/2026
SNX3E48	OD00068095	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
SNY6I68	OD00033342	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
SNY6J74	OD00216270	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
SNZ4E01	OD00046490	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
SOD8C92	OD00218115	20/07/2026	5452/1	11/09/2026
SOF6D17	OD00487777	20/07/2026	7633/1	11/09/2026
SOF7B63	OD00487771	20/07/2026	7340/0	11/09/2026
SOF7J42	OD00459536	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
SOI6I69	OD00198400	20/07/2026	7340/0	11/09/2026
SOJ8H25	OD00218117	20/07/2026	5452/1	11/09/2026
SOJ8J87	OD00397831	20/07/2026	5541/3	11/09/2026
SOP3B46	OD00487756	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
SOQ6D75	OD00170650	20/07/2026	5509/0	11/09/2026
SOR6I05	OD00122992	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
SOU7J39	OD00066487	20/07/2026	7625/1	11/09/2026
SOW3F67	OD00301426	20/07/2026	7340/0	11/09/2026
SOW5C75	OD00487755	20/07/2026	5550/0	11/09/2026
SOX2F76	OD00487779	20/07/2026	7340/0	11/09/2026
SOY0I66	OD00068094	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
SPB0H21	OD00323985	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
SQI8E65	OD00400856	20/07/2026	5665/0	11/09/2026
STF1D62	OD00188635	20/07/2026	5541/4	11/09/2026
SYE2B46	OD00301436	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
TNP3E74	OD00323992	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
TPF0G19	OD00305955	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
TZB3G68	OD00391739	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
UHK1B04	OD00118139	20/07/2026	5819/2	11/09/2026

UHM9A77	OD00280821	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
UHO0F97	OD00301433	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
UHO5J97	OD00459531	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
UHO6B38	OD00188640	20/07/2026	5452/1	11/09/2026
UHP0A23	OD00122995	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
UHS6G14	OD00033341	20/07/2026	5541/2	11/09/2026
UHY3J22	OD00422926	20/07/2026	5665/0	11/09/2026
UHY4E87	OD00066481	20/07/2026	5541/2	11/09/2026

Recife, 03 de agosto de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 209/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- DEFESA DA AUTUAÇÃO:**
I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
V- procuração, quando for o caso.

A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em ctu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

- CONDUTOR INFRATOR:**
a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

- PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:**
c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d) Cópia do CRLV;
e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

- 2)** Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

- 3)** A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
DUY1D71	FC00047960	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
EJI6A51	OD00216283	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
EYI2I68	OD001145706	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
FCZ0D02	FC00048061	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
FJH8H83	OD00256156	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
FJH8H83	OD00495846	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
FKF8C64	OD00521078	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
GHK1C53	FC00047959	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
HID9338	OD001165651	21/07/2026	5568/0	14/09/2026
JXJ8A01	FC00047984	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
KGO2A66	OD00087891	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
KHG1488	OD00373206	21/07/2026	5541/4	14/09/2026
KHH4H26	OD00313268	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
KHK9D72	OD00256139	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
KHP6545	OD00498979	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
KII7B01	FC00047941	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
KIP0997	FC00048020	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
KIX6815	OD001153023	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
KJL9448	OD00487827	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
KJS6I01	OD00373219	21/07/2026	5541/3	14/09/2026
KKA8978	OD00328256	21/07/2026	6599/2	14/09/2026
KKC9513	OD001145710	21/07/2026	5541/3	14/09/2026
KKG2D59	OD001165652	21/07/2026	5541/1	14/09/2026
KKO8809	FC00048014	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
KKU6J90	FC00047881	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
KKW6F38	FC00047958	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
KLD9631	FC00047926	23/07/2026	6050/3	11/09/2026
KLJ4614	FC00048024	23/07/2026	7463/0	11/09/2026
KLK1237	OD00256165	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
LUN8J16	OD00373208	21/07/2026	5541/3	14/09/2026
LVN0D80	FC00047898	23/07/2026	7455/0	11/09/2026

MEO5E30	FC00048041	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
MXO1F80	OD00373220	21/07/2026	5541/3	14/09/2026
NPS1914	OD00033349	21/07/2026	6726/1	14/09/2026
NVM6057	OD00301438	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
NXW2776	FC00047879	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
OGG8J21	OD00046501	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
OHF1904	FC00047940	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
ORD2I70	OD00512994	21/07/2026	5622/5	14/09/2026
OXN0J06	OD00408693	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
OYO3112	OD00256145	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
OYP6621	OD00066513	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
OYR6794	OD00260483	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
OYS2E78	FC00047903	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
OYS8642	OD00328254	21/07/2026	6599/2	14/09/2026
OYS8642	OD00328255	21/07/2026	5045/0	14/09/2026
PCA2D46	OD00408696	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PCA2G36	OD00298694	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PCA6H72	FC00047975	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
PCD3149	FC00047929	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
PCE6J77	FC00048000	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
PCF0I94	OD00253022	21/07/2026	7048/1	14/09/2026
PCF2450	FC00047987	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
PCF9472	OD00452723	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PCG3737	OD00373205	21/07/2026	5673/1	14/09/2026
PCG3F12	OD00495851	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PCI1D33	OD00185585	21/07/2026	7366/2	14/09/2026
PCI2I90	FC00048046	23/07/2026	7463/0	11/09/2026
PCI6I13	OD00033345	21/07/2026	6726/1	14/09/2026
PCJ7I08	OD00408697	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PKC3A93	OD00260481	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
PCL4475	OD00460421	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
PCM5G60	OD00487834	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
PCN5141	OD00468977	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PCO5A15	FC00047912	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
PCR2B26	OD00066502	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PCV0550	FC00047873	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
PCV2232	OD00487836	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
PCX2C75	OD00408699	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PCX3F10	OD00324003	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PCY8216	OD00216281	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PDD5H67	OD00408702	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PDD6700	OD00391745	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PDD9292	FC00047998	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
PDE0C30	FC00047946	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
PDE0C36	FC00047900	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
PDG9A65	OD00178726	21/07/2026	6726/1	14/09/2026
PDI3201	OD00498966	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PDI7570	FC00047938	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
PDJ3I04	OD00060417	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PDL2B78	FC00047883	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
PDL6B32	OD00459540	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PDM0J80	FC00047925	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
PDN5B82	FC00047895	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
PDP1I27	FC00047892	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
PDP8021	FC00048059	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
PDR3G63	FC00047915	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
PDR4D73	OD00487787	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
PDR7A81	FC00047934	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
PDS0617	FC00047878	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
PDS2H99	OD00487828	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
PDT6267	FC00047992	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
PDU7J98	FC00048067	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
PDV0532	OD00080597	21/07/2026	5460/0	14/09/2026
PDV1D48	OD00060412	21/07/2026	5380/0	14/09/2026
PDX6E80	FC00047953	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
PDY7286	OD00060413	21/07/2026	5380/0	14/09/2026
PEA1G03	OD00324007	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PEA1I95	OD00033347	21/07/2026	6599/2	14/09/2026
PEC3J49	FC00048033	23/07/2026	6050/3	11/09/2026
PED1J69	OD00460419	21/07/2026	7633/1	14/09/2026
PEF5871	OD00080600	21/07/2026	5380/0	14/09/2026
PEG4432	FC00048003	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
PEM8561	FC00048047	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
PEN0D05	FC00048044	23/07/2026	6050/3	11/09/2026
PEN1D00	OD00495849	21/07/2026	5541/2	14/09/2026

PEO7943	OD00185583	21/07/2026	5843/4	14/09/2026
PEP0G96	OD00408694	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PEP1918	OD00087892	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
PET1E75	OD00145704	21/07/2026	5541/1	14/09/2026
PFB6771	OD00498975	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PFE2H26	OD00487826	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
PFJ9D13	OD00256146	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PFK1J18	OD00048006	21/07/2026	5452/2	14/09/2026
PFP2H45	OD00070593	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
PFQ5H49	OD00373203	21/07/2026	5673/1	14/09/2026
PFS0I84	FC00048002	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
PFT1560	OD00130895	21/07/2026	6599/2	14/09/2026
PFT1560	OD00130896	21/07/2026	6726/1	14/09/2026
PFU6043	OD00221069	21/07/2026	6599/2	14/09/2026
PFU6043	OD00221070	21/07/2026	6408/0	14/09/2026
PFU9535	FC00047961	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
PFV8968	OD00256160	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PFV8D66	OD00301442	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PFY0A57	FC00048055	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
PFY2J97	FC00048004	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
PFZ6778	OD00408706	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PGD4831	OD00277876	21/07/2026	7366/2	14/09/2026
PGD8I93	OD00377821	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PGG4J47	OD00256151	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PGM4C99	OD00298693	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PGM4C99	OD00459549	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PGQ1I70	OD00298692	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PGV9H91	OD00066508	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
PGY8A39	OD00373198	21/07/2026	5541/3	14/09/2026
PMC1396	OD00260476	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
PWF3B85	OD00373222	21/07/2026	5541/3	14/09/2026
PXO0C69	OD00091188	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
QKT2D95	OD00452724	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
QLK4668	OD00377824	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
QNF9482	OD00260477	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
QOX0F98	FC00048065	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
QPK2B13	OD00487845	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
QPV7F90	OD00521082	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
QQF5C34	FC00047945	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
QUI4B29	OD00033348	21/07/2026	6599/2	14/09/2026
QUO9H18	OD00091192	21/07/2026	5568/0	14/09/2026
QUP4C46	OD00391744	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
QYA8C07	OD00087887	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
QYA8C07	OD00087888	21/07/2026	7684/1	14/09/2026
QYB3985	OD00487791	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
QYD5710	OD00463471	21/07/2026	6602/0	14/09/2026
QYE8A00	FC00047976	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
QYF9F39	OD00066510	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
QYG1E95	OD00256152	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
QYH0D09	OD00122998	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
QYI0G80	OD00263259	21/07/2026	5673/1	14/09/2026
QYJ1G29	FC00048043	23/07/2026	6050/3	11/09/2026
QYJ7I14	OD00070597	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
QYN6E65	FC00047893	23/07/2026	7463/0	11/09/2026
QYO5I80	OD00487813	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
QYO7D42	FC00048009	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
QYO9A45	FC00047908	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
QYQ5H17	OD00240941	21/07/2026	5819/4	14/09/2026
QYQ5H17	OD00240942	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
QYQ7E17	OD00463466	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
QYT3G73	OD00256142	21/07/2026	5460/0	14/09/2026
QYU7A38	FC00047891	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
QYV6C03	OD00305962	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
QYV9G78	OD00373213	21/07/2026	5541/4	14/09/2026
QYW8E76	OD00324002	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
QYX6D93	OD00487792	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
QYZ3I88	OD00256161	21/07/2026	5541/4	14/09/2026
REI8I68	OD00185586	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
RFV3C28	OD00408705	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
RGF8H92	OD00298701	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
RLS1H79	OD00391746	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
RMQ0I69	FC00047969	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
RQL2E56	FC00047977	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
RTH7J50	OD00507964	21/07/2026	5622/2	14/09/2026
RUU6C23	FC00047952	23/07/2026	5746/1	11/09/2026

RVD2A42	OD00256150	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
RVD2D68	OD00512995	21/07/2026	5622/5	14/09/2026
RV19D46	FC00047942	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
RVR1B45	FC00047947	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
RVU3C06	OD00430323	21/07/2026	5738/0	14/09/2026
RZE7F46	OD00493062	21/07/2026	5525/0	14/09/2026
RZF2B32	OD00216279	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
RZF8F56	FC00047993	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
RZG6H30	FC00047886	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
RZH3G68	FC00047924	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
RZM6J68	OD00487825	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
RZM7H41	OD00487788	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
RZP2F37	OD00459546	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
RZP4I96	OD00493069	21/07/2026	5738/0	14/09/2026
RZP4I96	OD00493070	21/07/2026	6599/2	14/09/2026
RZQ1J93	OD00060409	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
RZQ5B68	OD00235824	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
RZR1G15	OD00298703	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
RZR3E03	OD00521077	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
RZS5B52	OD00460425	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
RZS5B52	OD00460426	21/07/2026	7684/2	14/09/2026
RZS7A73	OD00066498	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
RZT9H44	OD00256157	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
RZV0A01	OD00468979	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
RZV3A36	FC00048023	23/07/2026	6050/3	11/09/2026
RZV7J07	OD00221071	21/07/2026	6599/2	14/09/2026
RZV7J27	OD00277872	21/07/2026	5720/0	14/09/2026
RZW0H47	FC00047928	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
RZW4I79	OD00487849	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
RZX2B74	OD00221064	21/07/2026	6726/1	14/09/2026
SHN1C50	OD00091201	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
SIB2H27	OD00260486	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
SIM9D05	FC00047956	23/07/2026	7463/0	11/09/2026
SIZ4C35	OD00028065	21/07/2026	5541/3	14/09/2026
SJB8C54	OD00498970	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
SKX7E64	OD00048007	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
SLF4H54	FC00047905	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
SNK5C72	OD00277874	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
SNK6C02	OD00487850	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
SNL9D78	FC00047996	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
SNM7E00	OD00221065	21/07/2026	7684/2	14/09/2026
SNM7E00	OD00221066	21/07/2026	7323/3	14/09/2026
SNM7E00	OD00221067	21/07/2026	7714/2	14/09/2026
SNN6B40	OD00117832	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
SNO9G24	OD00493056	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
SNO9G24	OD00493057	21/07/2026	6599/2	14/09/2026
SNO9G24	OD00493058	21/07/2026	7684/2	14/09/2026
SNP0E02	FC00048056	23/07/2026	6050/3	11/09/2026
SNP1I19	OD00130899	21/07/2026	6599/2	14/09/2026
SNQ7I91	OD00495847	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
SNR3C64	OD00512993	21/07/2026	5622/5	14/09/2026
SNS5D98	FC00047889	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
SNS9B57	OD00355559	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
SNS9B57	OD00355560	21/07/2026	6599/2	14/09/2026
SNS9B57	OD00355561	21/07/2026	6980/0	14/09/2026
SNT9J81	OD00235820	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
SNU1B48	OD00493060	21/07/2026	5525/0	14/09/2026
SNV4G75	FC00047936	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
SNV9I14	OD00493068	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
SNW1G52	OD00373218	21/07/2026	5673/1	14/09/2026
SNW1J55	OD00277873	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
SNW6H15	OD00324008	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
SNW9G63	FC00047930	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
SNX4E06	OD00373212	21/07/2026	5541/3	14/09/2026
SNY6A04	FC00048029	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
SNZ2C01	OD00487798	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
SNZ8E47	OD00428214	21/07/2026	5380/0	14/09/2026
SOB6E22	OD00070592	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
SOC5H40	OD00408698	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
SOE0I22	FC00048062	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
SOF0E47	OD00028068	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
SOG2B82	OD00046511	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
SOG4C08	FC00047980	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
SOH2C96	OD00495853	21/07/2026	7749/2	14/09/2026
SOH5J39	OD00487819	21/07/2026	5819/2	14/09/2026

SOH6A51	OD00487837	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
SOK6C56	OD00216280	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
SOL0E00	OD00428216	21/07/2026	5380/0	14/09/2026
SOM4B79	FC00048034	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
SON9E84	OD00091189	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
SOO9C51	OD00521081	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
SOP7B03	OD00046500	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
SOQ0E65	OD00028063	21/07/2026	5380/0	14/09/2026
SOQ5H73	OD00487782	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
SOR3I80	OD00066499	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
SOR4G90	FC00047955	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
SOU2D79	OD00028070	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
SOU2G97	OD00235817	21/07/2026	7633/1	14/09/2026
SOU5E55	OD00373207	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
SOW1A42	OD00373214	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
SOW1A42	OD00373215	21/07/2026	5673/1	14/09/2026
SOW9J01	FC00047907	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
SOX1C85	OD00256155	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
SOX9F78	FC00048054	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
SOY2F34	OD00370463	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
SOY8I33	FC00048008	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
SOZ2G93	OD00130897	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
SOZ2G93	OD00130898	21/07/2026	7684/2	14/09/2026
SPB4H76	OD00028066	21/07/2026	5550/0	14/09/2026
SPB6E21	OD00318862	21/07/2026	5010/0	14/09/2026
SPB6E21	OD00318863	21/07/2026	6726/1	14/09/2026
SYA4I41	OD00459538	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
SYP1G85	OD00355565	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
TCH2D43	OD00408691	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
TCM0C91	FC00047937	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
TCR1D25	OD00256158	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
TJP7J39	OD00495848	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
TNT7D05	FC00048057	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
TOW8J39	FC00048028	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
TZB3G68	OD00020894	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
UHO1C33	OD00487784	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
UHO1H44	FC00048016	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
UHP5B55	FC00047989	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
UHP6G70	OD00521075	21/07/2026	6041/2	14/09/2026
UHP8D22	OD00487843	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
UHQ7A94	OD00377822	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
UHQ9E92	OD00487795	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
UHR1I93	OD00487809	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
UHR3H88	FC00047882	23/07/2026	7455/0	11/09/2026
UHU7F36	OD00487786	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
UHU9A80	OD00460420	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
UHV2A45	FC00048007	23/07/2026	5746/1	11/09/2026
UHV5E98	OD00460427	21/07/2026	7340/0	14/09/2026
UHV5E98	OD00460428	21/07/2026	7684/2	14/09/2026
UHW3E28	OD00487829	21/07/2026	5819/2	14/09/2026
UHX2A71	FC00048035	23/07/2026	7471/0	11/09/2026
UHX4G07	OD00318861	21/07/2026	6408/0	14/09/2026
UHX5B30	OD00235822	21/07/2026	7633/1	14/09/2026
UHX8E60	FC00048038	23/07/2026	6041/2	11/09/2026
UHY3E07	OD00521076	21/07/2026	5541/2	14/09/2026
UHY9G80	FC00048027	23/07/2026	7455/0	11/09/2026

Recife, 04 de agosto de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 211/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:

- a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
- b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
c)Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
d)Cópia do CRLV;
e)Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
f)Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
g)Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

2)Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.

3)A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.
O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AUV2B31	PD00214467	23/07/2026	7463/0	14/09/2026
BYB4E60	PD00214371	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
CCU9H27	PD00214193	22/07/2026	7455/0	14/09/2026
CKX4094	SR00051445	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
CUX6B80	OD00253033	22/07/2026	5665/0	14/09/2026
EUV6D94	OD00459551	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
FUZ1659	PD00214629	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
GBT4C26	PD00214503	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
GEQ5J56	OD00216295	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
GHT6286	SR00051342	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
GUP7112	OD00301452	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
HYD1117	OD00355570	22/07/2026	7633/1	14/09/2026
HYO6233	OD00093536	22/07/2026	6602/0	14/09/2026
JGN9E66	OD00155439	22/07/2026	7633/1	14/09/2026
JIT8610	OD00020898	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
JQY0F71	SR00051539	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
KFD7J33	OD00181674	22/07/2026	5819/1	14/09/2026
KFO7A03	OD00298710	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
KFT1441	OD00253029	22/07/2026	5665/0	14/09/2026
KFZ8188	SR00051325	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
KGI6748	OD00060422	22/07/2026	7340/0	14/09/2026
KGJ3J16	OD00358169	22/07/2026	5673/1	14/09/2026
KGL5138	SR00051413	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
KHJ1D35	OD00521088	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
KHU4B40	PD00214453	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
KIZ3G45	PD00214434	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
KJC3151	SR00051315	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
KJC6311	PD00214608	25/07/2026	7463/0	14/09/2026
KJG5062	SR00051526	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
KJH7180	PD00214413	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
KJL7D72	OD00358137	22/07/2026	7340/0	14/09/2026
KJL7D72	OD00358138	22/07/2026	5673/1	14/09/2026
KJV2532	PD00214639	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
KJV9407	PD00214209	22/07/2026	7455/0	14/09/2026
KJZ6588	PD00214410	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
KKD8079	OD00459565	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
KKK5910	FC00048073	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
KKM2855	SR00051454	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
KKN8455	FC00048072	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
KKO3279	SR00051411	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
KKV6170	PD00214617	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
KLE6827	PD00214376	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
KLP9G92	SR00051506	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
KLQ2735	OD00358135	22/07/2026	6041/2	14/09/2026
KLU1821	OD00175407	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
KLV7H85	OD00500324	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
KPH2C16	OD00020897	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
MNG6613	PD00214638	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
MNG6613	PD00214650	25/07/2026	7463/0	14/09/2026
MOF8369	OD00046519	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
MSI5H31	PD00214189	22/07/2026	7455/0	14/09/2026
NSB7417	OD00256167	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
NXU2244	OD00395448	22/07/2026	7340/0	14/09/2026
NXU6D78	OD00243089	22/07/2026	7366/2	14/09/2026
NXV4A82	PD00214212	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
OET8F03	PD00214568	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
OEZ1J29	OD00408712	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
OFF0252	SR00051522	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
OHE0H28	PD00214569	25/07/2026	7455/0	14/09/2026

OYL3981	OD00521092	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
OYP3A45	PD00214319	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
OYP8264	SR00051360	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
OYQ5162	SR00051301	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
OYR3G01	PD00214347	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
OYR6794	PD00214217	22/07/2026	7455/0	14/09/2026
OYT2114	OD00175401	22/07/2026	5541/3	14/09/2026
OYU1H65	OD00358153	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
OYU4781	PD00214633	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
OYU4964	SR00051310	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
OYU9E76	PD00214612	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
OYW0933	SR00051298	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
OZA2E36	PD00214236	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PCA5H67	OD00301446	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
PCD6086	PD00214399	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PCF2450	SR00051426	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
PCF2C09	PD00214551	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
PCG2078	SR00051467	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
PCG3F12	OD00026123	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
PCH2474	SR00051400	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
PCH2915	OD00223022	22/07/2026	5630/0	14/09/2026
PCJ4G62	OD00046518	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
PCJ5C79	OD00293014	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
PCJ6E66	FC00048075	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PCJ9298	PD00214624	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
PCK0F87	SR00051332	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
PCK4374	SR00051328	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
PCL6541	PD00214315	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PCO0097	SR00051347	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
PCO1832	OD00216296	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
PCO2E03	PD00214627	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
PCO7218	OD00020896	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
PCQ4F12	PD00214652	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
PCR8428	OD00128510	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
PCR9H95	PD00214619	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
PCS4H84	SR00051420	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
PCT1B83	PD00214177	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PCU5A54	OD00123000	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
PCV2G22	SR00051510	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
PCV4251	PD00214480	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
PCW9H63	PD00214380	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
PCW9H63	PD00214430	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PCX2J58	OD00358134	22/07/2026	6041/2	14/09/2026
PDA8808	SR00051389	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
PDB0J14	OD00342834	22/07/2026	5843/4	14/09/2026
PDB5410	OD00301445	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
PDC0380	OD00218119	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
PDC2876	PD00214602	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
PDD6B53	SR00051478	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
PDE5J74	PD00214525	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PDE6H90	OD00175400	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
PDF1B68	PD00214204	23/07/2026	7463/0	14/09/2026
PDF1B68	PD00214389	24/07/2026	7471/0	14/09/2026
PDH4834	OD00080607	22/07/2026	5541/1	14/09/2026
PDH9238	OD00352994	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
PDI1793	SR00051594	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
PDJ3H73	OD00498982	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
PDK3I10	PD00214432	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PDL2B78	FC00048071	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PDL2H26	OD00293010	22/07/2026	5541/1	14/09/2026
PDL7J04	PD00214360	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
PDM9B88	SR00051363	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
PDN6454	SR00051545	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
PDO0G10	PD00214533	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
PDP6766	PD00214538	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
PDQ8J95	PD00214203	22/07/2026	7455/0	14/09/2026
PDR4844	FC00048070	24/07/2026	7463/0	14/09/2026
PDR9J53	SR00051566	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
PDS4D20	SR00051552	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
PDT2H07	SR00051542	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
PDT8E69	PD00214438	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PDU3945	SR00051473	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
PDU3G37	SR00051534	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
PDU5064	OD00305966	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
PDW1183	OD00230575	22/07/2026	5460/0	14/09/2026

PDZ1024	PD00214309	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PDZ1H87	OD00020906	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
PEB0523	SR00051456	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
PEB5I04	SR00051379	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
PEB8915	OD00358145	22/07/2026	5673/1	14/09/2026
PEH2046	SR00051530	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
PEI1G37	PD00214299	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
PEI7C73	OD00342825	22/07/2026	7587/0	14/09/2026
PEL3477	OD00237849	22/07/2026	5452/1	14/09/2026
PEN7E43	PD00214287	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PER7554	OD00358174	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
PER7G13	PD00214436	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PET1H97	SR00051499	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
PET2B33	SR00051571	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
PET3734	PD00214531	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
PEU2D06	OD00358172	22/07/2026	5673/1	14/09/2026
PEZ0F53	PD00214341	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
PFA7052	PD00214264	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
PFB2D88	OD00358151	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
PFC2G74	SR00051591	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
PFC9733	OD00342827	22/07/2026	7587/0	14/09/2026
PGF8922	PD00214188	22/07/2026	7455/0	14/09/2026
PFH3J80	PD00214375	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PFH8F02	OD00368066	22/07/2026	7633/2	14/09/2026
PFI7995	SR00051496	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
PFP2823	PD00214405	24/07/2026	7463/0	14/09/2026
PFP4A00	PD00214340	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PFR2J17	PD00214369	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PFR7479	PD00214395	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PFR7479	PD00214491	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
PFS4095	SR00051572	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
PFS7D21	OD00358140	22/07/2026	5673/1	14/09/2026
PFT7D07	OD00223026	22/07/2026	7315/0	14/09/2026
PFV4D36	FC00048086	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PFV6E81	OD00046514	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
PFV7J77	OD00080603	22/07/2026	6599/2	14/09/2026
PFV7J77	OD00080604	22/07/2026	6726/1	14/09/2026
PFV7J77	OD00080605	22/07/2026	6769/0	14/09/2026
PFV7J77	OD00080606	22/07/2026	7340/0	14/09/2026
PFW9461	PD00214170	22/07/2026	7463/0	14/09/2026
PFX7F61	SR00051386	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
PFY5H65	OD00459567	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
PFZ2355	SR00051514	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
PFZ2839	PD00214562	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
PGA9A44	SR00051318	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
PGC4602	PD00214333	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
PGD7C83	PD00214515	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PGG3B88	SR00051391	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
PGG8446	PD00214348	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
PGG8535	OD00342820	22/07/2026	5452/1	14/09/2026
PGH5B62	PD00214196	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PGH9D94	OD00342822	22/07/2026	7587/0	14/09/2026
PGH9F04	PD00214442	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PGI9337	OD00305965	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
PGJ0387	PD00214359	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PGK2360	OD00395450	22/07/2026	5819/2	14/09/2026
PGL3829	OD00237854	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
PGL5292	OD00128512	22/07/2026	6050/1	14/09/2026
PGL5292	OD00128513	22/07/2026	6602/0	14/09/2026
PGO4E48	PD00214281	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PGP9E40	PD00214421	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PGR2D86	OD00358157	22/07/2026	7340/0	14/09/2026
PGV2C16	SR00051464	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
PGW2F88	OD00505444	22/07/2026	6050/2	14/09/2026
PGW8E51	PD00214518	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
PGY2E83	OD00301451	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
PGY5482	OD00301447	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
PGZ0466	SR00051488	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
PGZ5B39	SR00051398	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
PMJ2G58	OD00342838	22/07/2026	6050/1	14/09/2026
PNM8B30	OD00243084	22/07/2026	6041/2	14/09/2026
PRU7D29	OD00301453	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
PXK3G71	SR00051331	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
QFO2589	SR00051423	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
QGK6E12	OD00123001	22/07/2026	5541/2	14/09/2026

QQQ8F68	SR00051472	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
QKK8C26	SR00051500	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
QLK5H75	SR00051297	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
QMW0F63	OD00342826	22/07/2026	7587/0	14/09/2026
QNC7822	OD00510540	22/07/2026	5568/0	14/09/2026
QPK9A18	OD00301448	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
QSH6D91	SR00051425	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
QUT6A06	OD00066517	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
QUY1D19	PD00214540	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
QWG5E92	SR00051521	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
QWX0B21	OD00521086	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
QYA7A97	SR00051544	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
QYB6378	SR00051508	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
QYB6952	SR00051503	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
QYC6F41	OD00175412	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
QYD1080	PD00214362	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
QYD9945	SR00051450	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
QYE9909	PD00214511	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
QYF7G39	OD00442960	22/07/2026	5541/3	14/09/2026
QYF9538	PD00214343	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
QYG1B68	SR00051394	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
QYG5G29	SR00051436	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
QYI3H61	PD00214381	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
QYI7E08	PD00214274	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
QYJ4J12	OD00358141	22/07/2026	7340/0	14/09/2026
QYJ4J12	OD00358142	22/07/2026	5673/1	14/09/2026
QYJ7H20	PD00214427	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
QYJ9J06	SR00051452	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
QYK8I04	OD00342830	22/07/2026	7587/0	14/09/2026
QYL7G31	SR00051305	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
QYM4F93	OD00216298	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
QYO3I35	PD00214449	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
QYO5I30	OD00060424	22/07/2026	7340/0	14/09/2026
QYO6G29	OD00175403	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
QYP0D62	OD00358130	22/07/2026	5673/1	14/09/2026
QYP2C78	PD00214253	22/07/2026	7455/0	14/09/2026
QYP8F96	PD00214630	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
QYQ0C59	SR00051541	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
QYQ0J95	OD00181675	22/07/2026	7340/0	14/09/2026
QYQ6C63	OD00175405	22/07/2026	7633/2	14/09/2026
QYQ9A23	PD00214583	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
QYR3A14	OD00358171	22/07/2026	7340/0	14/09/2026
QYR4I65	OD00342815	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
QYR6D69	OD00505435	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
QYR9H90	OD00500322	22/07/2026	5541/3	14/09/2026
QYS4D39	SR00051451	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
QYS8I07	PD00214461	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
QYU9C49	OD00505436	22/07/2026	7340/0	14/09/2026
QYW1G32	OD00358146	22/07/2026	5541/3	14/09/2026
QYW5A49	SR00051513	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
QYW9A31	OD00342840	22/07/2026	5380/0	14/09/2026
QYX3B39	SR00051481	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
QYX3H92	SR00051532	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
QYY1C75	SR00051497	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
QYY7G33	SR00051424	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
QYZ0J01	PD00214471	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
QYZ7C16	OD00342848	22/07/2026	5738/0	14/09/2026
QYZ9A16	OD00358132	22/07/2026	5673/1	14/09/2026
RDY2E00	SR00051371	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
RFS1A16	OD00459566	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
RFS3D83	SR00051527	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
RGI7I25	OD00342832	22/07/2026	5452/1	14/09/2026
RGL0F88	PD00214255	22/07/2026	7455/0	14/09/2026
RHT7D66	FC00048088	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
RLT9F73	SR00051412	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
RLZ9C99	PD00214312	22/07/2026	7455/0	14/09/2026
RMO2I75	OD00428220	22/07/2026	5568/0	14/09/2026
RMW4F94	OD00298704	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
RMX4B15	SR00051579	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
RMY2H94	OD00459570	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
RMZ8H31	SR00051439	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
RPR9E58	SR00051431	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
RQH6I89	OD00342835	22/07/2026	5452/1	14/09/2026
RTC4D28	SR00051382	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
RTX2C62	SR00051449	20/07/2026	7587/0	14/09/2026

RVH0C47	OD00175404	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
RZF5G39	PD00214489	23/07/2026	7463/0	14/09/2026
RZG5D83	OD00060421	22/07/2026	7340/0	14/09/2026
RZG7A83	OD00046515	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
RZI7C50	PD00214640	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZI9F49	PD00214250	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZJ4C10	SR00051356	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
RZJ5C22	PD00214370	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZJ7A57	OD00510543	22/07/2026	5452/6	14/09/2026
RZK5G82	PD00214406	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZLOH41	PD00214535	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZL6I01	PD00214244	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZL9G93	OD00352995	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
RZM1A05	SR00051364	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
RZM2I00	SR00051415	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
RZM5A73	PD00214282	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZM5E93	SR00051516	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
RZM8I11	PD00214383	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZN3I70	PD00214614	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZN3J14	PD00214623	23/07/2026	7463/0	14/09/2026
RZN8J96	PD00214227	22/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZO0I83	OD00358150	22/07/2026	5541/3	14/09/2026
RZO4F29	PD00214328	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZO5E05	OD00500321	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
RZO6A86	SR00051479	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
RZQ1G18	PD00214635	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZQ7D79	PD00214597	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZQ9H58	SR00051329	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
RZR0C49	SR00051461	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
RZR2D17	OD00318867	22/07/2026	7340/0	14/09/2026
RZR8A24	PD00214338	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZU0D36	OD00510539	22/07/2026	5568/0	14/09/2026
RZU3E55	PD00214277	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZV3A36	PD00214475	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZW6F73	OD00060423	22/07/2026	7340/0	14/09/2026
RZW9G59	PD00214539	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZX8H50	PD00214452	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZY0G94	OD00080609	22/07/2026	7633/1	14/09/2026
RZY5F34	SR00051576	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
RZY8J31	SR00051523	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
RZZ1H04	PD00214367	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
RZZ3C92	PD00214654	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
SAN8F37	PD00214393	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
SAV3B41	OD00342816	22/07/2026	6769/0	14/09/2026
SDZ4E60	OD00216294	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
SHV1F84	PD00214183	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
SHZ2F61	SR00051528	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
SJE0G59	OD00358173	22/07/2026	5541/3	14/09/2026
SKM2E23	SR00051563	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
SMN9E43	OD00280828	22/07/2026	6491/0	14/09/2026
SNA3I24	SR00051322	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
SNK5I89	SR00051302	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
SNL2H37	PD00214581	23/07/2026	7463/0	14/09/2026
SNL3F42	PD00214339	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
SNL7J95	PD00214520	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
SNL8I04	FC00048077	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
SNN3C53	OD00181670	22/07/2026	7340/0	14/09/2026
SNN7F20	PD00214628	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
SNO7B62	OD00283042	22/07/2026	7340/0	14/09/2026
SNO9A52	SR00051486	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
SNP4C23	SR00051515	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
SNQ5C72	PD00214464	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
SNR2A44	OD00223027	22/07/2026	5819/1	14/09/2026
SNR6A14	OD00301449	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
SNS9H77	SR00051485	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
SNT1I09	OD00128511	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
SNT3H78	PD00214214	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
SNT4E52	PD00214301	23/07/2026	7463/0	14/09/2026
SNU0H63	SR00051448	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
SNU5C64	SR00051373	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
SNU7I01	PD00214604	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
SNU8I50	SR00051574	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
SNV8G19	PD00214261	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
SNW7E97	PD00214213	22/07/2026	7455/0	14/09/2026
SNX0J70	OD00521091	22/07/2026	5541/2	14/09/2026

SNY0A44	PD00214594	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
SNY2B15	SR00051453	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
SNY2E91	OD00301454	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
SNY2E91	PD00214180	22/07/2026	7455/0	14/09/2026
SNY3D95	OD00391754	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
SNZ9H91	PD00214642	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOA6B86	OD00352998	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
SOB6J54	OD00216286	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
SOD0F10	PD00214587	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOD6H38	OD00243094	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
SOE0I17	PD00214625	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOE1C71	PD00214548	24/07/2026	7463/0	14/09/2026
SOF1B85	PD00214186	22/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOF4G22	SR00051533	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
SOF6J82	OD00243096	22/07/2026	5452/6	14/09/2026
SOF9B73	OD00046517	22/07/2026	7633/1	14/09/2026
SOG2C76	PD00214307	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOH9C05	PD00214534	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOI4C51	PD00214230	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOJ3J12	OD00342836	22/07/2026	5452/1	14/09/2026
SOK0G98	PD00214437	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOK2G47	SR00051402	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
SOK6A78	PD00214590	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOK9C84	PD00214611	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOL7E11	PD00214288	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOM4F05	PD00214293	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOM5H63	SR00051551	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
SON0B46	PD00214220	24/07/2026	7463/0	14/09/2026
SON0F19	OD00521087	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
SON5A44	OD00368062	22/07/2026	7633/2	14/09/2026
SON5B77	SR00051546	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
SOO2I47	PD00214554	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOO6C97	PD00214468	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOP4E32	PD00214349	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOP4J43	OD00342828	22/07/2026	7587/0	14/09/2026
SOP7A20	PD00214474	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOR1J29	PD00214190	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOR3I80	OD00188663	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
SOR6F71	SR00051428	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
SOS2B53	PD00214555	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOS4B27	SR00051569	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
SOS5G30	PD00214356	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOS9C61	OD00358167	22/07/2026	5673/1	14/09/2026
SOT9C80	SR00051596	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
SOU9B47	PD00214243	22/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOV4B61	PD00214357	24/07/2026	7463/0	14/09/2026
SOV7D92	OD00358166	22/07/2026	5673/1	14/09/2026
SOW1F31	PD00214512	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOW9I07	PD00214524	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOX0H92	OD00216285	22/07/2026	7340/0	14/09/2026
SOX2G57	SR00051361	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
SOX6D26	OD00060430	22/07/2026	6637/1	14/09/2026
SOY0C16	PD00214252	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
SOY4D20	SR00051434	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
SOZ8I06	PD00214373	24/07/2026	7463/0	14/09/2026
SPB4D04	OD00368065	22/07/2026	5568/0	14/09/2026
SPB4J96	PD00214345	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
SQJ1B99	OD00253027	22/07/2026	5665/0	14/09/2026
SUZ4I94	PD00214325	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
TAZ9J18	OD00253032	22/07/2026	5665/0	14/09/2026
TDK5C56	PD00214179	24/07/2026	7463/0	14/09/2026
THS5I40	OD00123002	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
TIL0E00	SR00051359	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
TNM5F61	SR00051384	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
TPC5F97	SR00051366	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
TSQ1F70	PD00214365	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
TYF2F45	OD00408711	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
UHJ5A83	OD00358136	22/07/2026	5673/1	14/09/2026
UHJ5B33	SR00051443	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
UHJ5H24	PD00214366	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHJ6G31	OD00175410	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
UHK6J33	PD00214593	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHL1H86	OD00216291	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
UHL4C71	PD00214392	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHL4G23	PD00214263	24/07/2026	7455/0	14/09/2026

UHL9E16	PD00214268	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHM6B76	PD00214422	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHN1B53	OD00495854	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
UHN2E88	PD00214462	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHN3G53	PD00214425	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHN6F04	PD00214596	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHO1C33	SR00051540	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
UHO8E38	OD00459569	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
UHO9I29	PD00214516	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHP2D87	PD00214199	22/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHP5J94	PD00214598	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHQ5B25	SR00051312	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
UHQ6F37	OD00020903	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
UHR3H88	PD00214466	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHR3J70	OD00060420	22/07/2026	7340/0	14/09/2026
UHR5G44	OD00256169	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
UHR6F54	PD00214665	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHS2C09	SR00051556	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
UHS4E24	PD00214290	23/07/2026	7463/0	14/09/2026
UHS7B57	PD00214372	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHS9J33	PD00214544	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHT0D56	OD00026122	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
UHT2G23	SR00051299	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
UHT2H55	PD00214563	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHT3B52	PD00214606	25/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHU3J18	SR00051314	21/07/2026	7587/0	14/09/2026
UHU5J69	OD00301444	22/07/2026	5541/2	14/09/2026
UHV4C91	OD00181677	22/07/2026	7633/2	14/09/2026
UHW1E78	PD00214649	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHW2B28	FC00048081	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHW3B81	PD00214459	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHW3I73	SR00051324	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
UHX0F31	PD00214334	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHX4F09	PD00214197	22/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHX6F11	OD00253025	22/07/2026	5550/0	14/09/2026
UHX7H71	SR00051520	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
UHX8F69	PD00214330	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHX9F97	PD00214221	22/07/2026	7463/0	14/09/2026
UHY2I88	SR00051511	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
UHY3A90	OD00253030	22/07/2026	5665/0	14/09/2026
UHY5F05	PD00214306	22/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHY5F11	SR00051390	20/07/2026	7587/0	14/09/2026
UHY8D75	PD00214482	25/07/2026	7463/0	14/09/2026
UHY9G80	PD00214326	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHY9J04	PD00214295	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHZ1G45	PD00214168	22/07/2026	7463/0	14/09/2026
UHZ3C87	PD00214541	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHZ3H98	PD00214663	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHZ5A28	PD00214387	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
UHZ8D59	PD00214553	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
UIA2J01	OD00091207	22/07/2026	5541/1	14/09/2026
UIA2J01	PD00214400	23/07/2026	7455/0	14/09/2026
UKJ1F89	PD00214181	24/07/2026	7455/0	14/09/2026
USC7E10	OD00301455	22/07/2026	7625/1	14/09/2026

Recife, 05 de agosto de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AST8A93	PD00185492	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
BZG0E04	PD00184736	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
BZR1D76	PD00185318	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
DQG3209	SR00045272	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
DRR4I70	SR00045041	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
ECM3B22	SR00045297	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
ELG0F00	FC00029569	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
EZK2B20	PD00184529	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
FAQ9921	PD00185004	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
FAX6I40	PD00185713	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
FNO4J41	PD00184484	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
FYO7D35	PD00185060	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
GBT3C14	PD00184841	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
GED8H41	SR00045078	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
GHZ6C65	PD00184901	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
GHZ6C65	PD00185684	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
HDZ3B31	PD00185434	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
IUQ8758	PD00184635	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
JBL5B23	PD00185157	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
JXJ7J34	PD00184876	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KFJ0643	FC00030239	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KFR6J09	PD00184848	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KGH7E00	FC00030212	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
KGM9J03	PD00183793	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KHA8E65	PD00185720	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KHI4F27	FC00030128	20/05/2026	6050/3	R\$293,47	07/09/2026
KHQ3I19	FC00029925	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KHQ8795	PD00184666	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KHY8038	PD00184510	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KHZ4G64	SR00045335	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
KII3G89	SR00045069	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
KIJ3825	PD00184708	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KIX4663	PD00184827	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KJH3051	PD00185479	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KJH4E91	FC00029855	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KJI6406	PD00185324	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KJV6305	PD00185428	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KJX3507	FD00113054	31/01/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KJZ1I35	FC00029856	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
KKH8A05	PD00184856	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KKL8G48	PD00184826	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KKO9930	SR00045316	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
KKR9I93	PD00183848	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KKW0I38	OD00457841	13/01/2026	5541/2	R\$195,23	07/09/2026
KKX3463	PD00184823	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KLJ6242	SR00045280	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
KLN8B36	FC00030086	20/05/2026	6050/3	R\$293,47	07/09/2026
KLT7J99	PD00185079	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KLX4I18	PD00185120	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KME8329	PD00184657	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
LSM8A71	PD00184891	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
LTO8A32	PD00185740	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
MNG3189	PD00185384	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
MOG8C12	SR00045300	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
MUV9B32	SR00045315	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
MZI3E91	FC00030142	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
NLW1F92	PD00184528	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
NML6510	PD00185485	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
NMM2222	PD00184538	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026

NOA4G06	PD00184591	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
NQG7E60	PD00183882	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
NQO1727	PD00183933	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
NUS7105	PD00185343	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
NXV2J23	PD00185462	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OEU5901	PD00184501	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OFA0J44	FC00029847	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OGC4J51	PD00184636	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OHC2B37	PD00185146	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
ORD7I60	PD00185430	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OSTOB85	PD00183768	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OYD5406	PD00185268	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OYK2B98	PD00184565	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OYL3433	FC00030125	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OYM2H79	FD00117556	12/02/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OYM2H79	PD00130347	12/02/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OYM7777	PD00185445	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OYN8A91	PD00184576	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OYQ6779	PD00184622	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OYT1D63	PD00185742	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OYT6G83	PD00185291	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OYU5A85	PD00183794	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OYU6F36	PD00185429	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OYY3817	PD00185493	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PAH2790	PD00185368	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PBV9B47	FC00029891	19/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
PCA3B92	PD00183888	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCA6G67	PD00184793	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCB0H37	PD00185341	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCB1D18	PD00185110	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCB1G09	PD00185076	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCC1F99	PD00183782	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCC5338	FC00029961	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCC5338	PD00184741	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCD4A42	SR00045379	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PCD7645	SR00045301	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PCD7G58	PD00184632	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCE7D02	PD00185199	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCE8E66	PD00184473	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCE9165	PD00185160	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCF3E50	PD00185200	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCF4F37	FC00030129	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCF8B23	FC00030163	20/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PCG0468	PD00184607	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCH9264	FC00029861	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCI1085	PD00185058	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PK3715	SR00037061	15/02/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PCM2E35	OD00465066	24/01/2026	5550/0	R\$130,16	07/09/2026
PCM4E59	OD00290127	16/01/2026	5819/2	R\$880,41	07/09/2026
PCN2057	PD00185422	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCN2714	PD00184573	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCO2118	FC00029835	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCO2815	PD00184755	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCO8717	PD00185105	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCO9922	PD00116158	24/01/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCP1J79	OD00390167	12/01/2026	5541/2	R\$195,23	07/09/2026
PCP3867	PD00183825	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCP8B07	PD00185433	21/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
PCR6680	PD00184836	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCS0595	FC00029928	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCS2B68	PD00184801	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCU1540	SR00045059	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PCU3618	PD00110191	16/01/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCU7D68	PD00185103	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCU7E06	PD00184630	19/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
PCU8246	PD00184514	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCW8003	PD00184470	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCX3442	FC00030135	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCX6C78	SR00045278	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PCX8B09	PD00184627	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCY7958	PD00185364	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCZ0096	PD00185173	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCZ2J89	SR00045305	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PCZ9G44	SR00045302	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PDA0B55	PD00185378	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026

PDA4H82	PD00184868	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDA8579	PD00185163	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDB1F49	SR00045320	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PDC0D99	PD00184599	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDC3I42	OD00322769	13/01/2026	5541/2	R\$195,23	07/09/2026
PDC6A13	PD00184474	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDC8756	PD00185346	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDD0D40	SR00045370	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PDD4F89	PD00183866	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDE0G89	PD00185413	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDE5679	PD00185743	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDE6043	SR00045032	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PDE6D20	FC00029926	19/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
PDG2E50	FC00029967	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDG2H49	PD00184572	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDG4489	PD00185267	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDG5F84	PD00185498	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDG7G98	FC00030283	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PDH1G78	PD00185472	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDH4274	SR00045375	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PDI3F51	PD00185188	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDJ3429	PD00185682	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDJ6F43	FC00030154	20/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
PDK2449	PD00184494	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PK8059	PD00183834	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDK8J09	PD00184476	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDL1949	PD00183758	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDL1949	PD00183764	17/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
PDM9373	PD00183867	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDN1J47	PD00184530	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDN3422	FC00029920	19/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
PDN5190	PD00185295	21/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
PDO5490	FC00030191	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDQ3F96	PD00185123	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDR2G83	FC00030217	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDS1F93	SR00044082	10/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PDT7B57	PD00184850	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDT7D50	PD00185209	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDT8J47	PD00185728	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDU2159	FC00029940	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDV4175	PD00185116	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDW2G35	PD00184785	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDW3F67	PD00185180	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PEA0637	PD00185327	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PEA2J97	SR00045355	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PEA3287	FC00030170	20/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PEA5353	SR00045286	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PEB1J59	SR00045349	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PEB3297	PD00185072	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PEC0C36	FC00030145	20/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
PEC5A61	PD00184543	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PED4546	SR00045303	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PEG3244	PD00184449	19/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
PEG3244	PD00185712	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PEH0I69	PD00185335	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PEI1G84	PD00184429	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PEJ6D73	FC00029870	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PEM5467	PD00184849	20/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
PEM9A67	PD00130982	13/02/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PEN1281	SR00045362	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PEQ5446	PD00184548	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PER8743	PD00184825	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PES0G33	PD00184840	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PES7D31	PD00184586	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PES8E90	PD00185045	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PEV1937	SR00045035	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PEW3580	SR00045333	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PEX2G12	PD00185074	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PFC9207	PD00184550	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PFD0667	PD00185399	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PFK7I77	PD00185175	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PFL8G28	PD00184674	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PFN6F58	PD00184668	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PFV7J73	PD00183832	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PFX0075	PD00185437	21/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026

PFY2565	PD00184613	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGA7J32	SR00045052	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PGA8449	FC00030109	20/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
PGB0625	PD00185140	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGD9919	PD00184855	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGG1E77	PD00184439	18/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
PGI4701	PD00185152	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGI4A79	PD00112267	18/01/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGK4A53	PD00185403	21/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
PGK9129	PD00110586	16/01/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGM6I56	SR00045046	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PGN1296	PD00185143	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGO0743	PD00184544	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGS3203	PD00183838	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGS4572	OD00355106	30/01/2026	7633/1	R\$293,47	07/09/2026
PGT1F96	FC00026645	08/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGU3E02	FC00029904	19/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
PGV1616	PD00184821	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGV2F36	PD00180766	09/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGV9H71	PD00184453	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGX0A54	FC00029931	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGX0F66	ID06980504	08/10/2025	7269/0	R\$130,16	07/09/2026
PGX1A94	FC00029868	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PGX3G81	OD00270812	08/05/2026	5452/1	R\$195,23	07/09/2026
PGX3H82	PD00185299	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGX8G63	PD00183780	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGY9019	PD00183873	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGZ9I28	PD00183872	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PII3D97	FC00030198	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PIZ5J62	PD00185283	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PKZ6A35	PD00184596	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PLP3A98	SR00045291	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PNJ0C18	FC00030083	20/05/2026	6041/2	R\$195,23	07/09/2026
POC2C05	PD00185690	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PXU4C81	PD00184779	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PZS1E49	FC00029945	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PZS4592	PD00185416	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QFJ4123	PD00185104	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QFK4A79	PD00185026	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QFK4E51	PD00184713	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QFX2A92	PD00183802	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QFY6I51	FC00029939	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QGR5J32	PD00183909	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QGV0C88	SR00045312	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QGZ6H38	PD00185031	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QIZ5J11	PD00185382	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QLI6598	PD00185337	21/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
QLI6C61	FC00030172	20/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
QLI7163	SR00045023	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QOP6E06	PD00185410	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QQC4E59	PD00183785	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QQK3I62	PD00185162	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QQW4F13	OD00415142	21/01/2026	5541/2	R\$195,23	07/09/2026
QSA4H02	PD00183919	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QSP5A40	PD00185006	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QTV0C05	PD00184522	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QUE6C01	PD00185169	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QUK7A06	PD00184846	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QWK1D70	PD00183781	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QWU6H90	FC00029932	19/05/2026	6050/3	R\$293,47	07/09/2026
QXY9B62	FC00030257	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
QYA0B51	PD00185050	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYA1D41	PD00185003	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYA2050	PD00185077	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYA5A21	PD00184446	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYC0H33	PD00185216	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYD0I61	FC00029980	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYD1J93	FC00026185	06/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYD2C73	PD00184642	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYD4A93	PD00184809	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYD8B58	PD00184553	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYE2395	FC00030286	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
QYE4137	PD00184775	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYE6G25	PD00184465	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYF7B53	PD00185176	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026

QYF9538	PD00184691	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYG2C36	PD00184455	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYGE82	SR00045067	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QYG8E43	FC00029983	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYH5D02	PD00183925	18/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
QYH6B39	PD00183828	18/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
QYI7F08	PD00184711	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYI9J52	PD00184477	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYK6J55	FC00029909	19/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
QYL3C56	PD00184696	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYL6J66	FC00029988	20/05/2026	6050/3	R\$293,47	07/09/2026
QYL9E56	FC00030126	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYM0F39	PD00184462	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYM2F98	OD00280109	28/01/2026	6599/2	R\$293,47	07/09/2026
QYM4D00	SR00045271	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QYM5A13	PD00183819	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYN5F18	FC00030159	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYO0A89	PD00106287	10/01/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYO8J63	PD00185221	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYP5F78	FC00030211	21/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
QYP8E90	PD00185326	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYP9G57	PD00184812	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYR2H34	PD00184660	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYR3C04	FC00030147	20/05/2026	6050/3	R\$293,47	07/09/2026
QYR4B18	PD00185279	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYS4A16	PD00185124	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYS4J29	PD00184679	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYS8B61	PD00184774	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYT1H88	PD00185458	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYU4G55	FC00029968	19/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
QYU5J55	FC00030095	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYU8C49	FC00029577	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYV3A88	PD00184895	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYV5D22	PD00185372	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYV5G64	PD00185320	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYV5G64	SR00045064	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QYW5I33	PD00185349	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYX6A87	SR00037134	19/02/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QYY4H90	SR00045043	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QYY5G04	FC00029908	19/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
QYZ4D72	PD00185252	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RDA8D63	PD00185316	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RFH7E15	PD00184815	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RFK8E84	PD00185080	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RFT2F42	FC00029862	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
RFU4G24	PD00185007	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RGB9A93	PD00185067	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RGP1G16	PD00185040	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RIB3D29	FC00029863	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RJO2I58	PD00184556	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RLO5E97	PD00184842	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RLO5E97	PD00185714	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RMZ5C94	PD00185238	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RNI0G64	PD00185139	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RNQ1H27	SR00045340	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RPH0F99	PD00183895	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RQJ6C58	FC00029948	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RSE6F89	SR00045089	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RTG1D01	PD00184625	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RUL6I16	FC00030237	21/05/2026	6041/2	R\$195,23	07/09/2026
RUM4B33	FC00029895	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RUN7J02	FC00030219	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RUZ2B07	PD00185041	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RYQ5I52	PD00185131	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZE9E86	FC00030148	20/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
RZF0D88	PD00185451	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZF0E50	PD00184440	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZF4A42	PD00185098	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZF9J42	FC00030236	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZG1I43	PD00185376	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZG6I48	PD00185423	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZH4D35	FC00029840	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZH8A54	PD00184643	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZH8C97	FC00030118	20/05/2026	6041/2	R\$195,23	0

RZI5D10	PD00185297	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZJ0I59	FC00029921	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZJ3C43	FC00029566	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZL1H38	PD00185453	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZL2D78	OD00255215	02/02/2026	5819/2	R\$880,41	07/09/2026
RZL2H45	PD00185446	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZL4B02	PD00185234	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZM0I43	SR00045368	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RZM5J62	PD00184461	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZN2B49	SR00045369	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RZN6H51	OD00275325	03/02/2026	5819/2	R\$880,41	07/09/2026
RZO4A39	PD00185239	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZP0B19	FC00030092	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZP9E86	PD00183805	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZQ6D89	FC00029959	19/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
RZS3F00	PD00184791	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZS3F00	PD00184877	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZS3F00	PD00185442	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZS9C67	PD00184830	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZT4D10	PD00185130	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZT4E72	PD00184694	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZT5E28	FC00030248	21/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
RZT8E30	SR00045328	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RZU2E03	PD00185405	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZU3B01	SR00045350	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RZV6H45	PD00183815	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZW2H41	PD00185208	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZW7F70	PD00185185	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZX3A30	FC00029858	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
RZX4E82	PD00183927	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZY0J17	FC00030197	21/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
RZY4J41	FC00030141	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZY7E46	PD00185313	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZZ0D05	PD00185049	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZZ0D05	PD00185432	21/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
RZZ8E74	PD00185150	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZZ8E74	PD00185390	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SAA9J04	PD00181260	10/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SCU1F33	FC00030016	20/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
SIE1D67	PD00183777	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SIP2C21	PD00184588	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SIQ2A31	PD00184583	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SIS9B77	FC00030162	20/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
SJ17D97	FC00029977	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SJN7I56	PD00183860	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SJX5C09	PD00185224	20/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SKQ1H93	SR00045341	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SKV8D58	PD00185290	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNK0F71	PD00184464	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNK2E69	PD00184524	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNK6G46	PD00185155	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNL0A76	PD00184854	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNL1E39	PD00185282	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNL1G17	FC00030278	21/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
SNL2I94	PD00183930	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNL6F75	PD00099149	02/01/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNL7J56	FC00030222	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNL8D98	PD00185086	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNL8E55	FC00029937	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNM2D39	PD00184714	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNM6D23	PD00184506	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNM7H03	SR00045304	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SNM8C67	SR00033911	10/01/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SNM8E49	PD00185215	20/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SNN0J49	PD00185002	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNN1I57	FC00029941	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNN2A33	PD00184899	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNN8H32	PD00184498	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNN8H71	PD00185136	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNN9E34	PD00183844	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNN9G63	FC00030272	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
SNO6D36	PD00184752	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNO8G58	PD00185487	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNP3D31	PD00184466	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNP3D31	PD00185276	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026

SNP4E91	FC00029946	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNP5F29	OD00305148	06/01/2026	5541/2	R\$195,23	07/09/2026
SNQ0H49	PD00185013	20/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SNQ1E31	PD00184463	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNQ4I88	PD00185501	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNQ8G03	FC00030089	20/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
SNQ9I64	PD00183877	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNR8J08	PD00184772	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNS2J39	PD00184860	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNT0H69	PD00184862	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNT2G17	SR00045336	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SNT7A08	FD00097413	25/12/2025	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNT7F35	FD00106174	19/01/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNT7F35	FD00111250	26/01/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SNT7F35	PD00118654	26/01/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNU0H54	PD00185008	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNU2J63	PD00183911	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNU3D41	PD00185748	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNU5B38	SR00045324	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SNU6I69	PD00185304	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNU7C64	SR00045338	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SNU9I72	PD00087573	08/12/2025	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNV2I57	FC00030117	20/05/2026	6041/2	R\$195,23	07/09/2026
SNV2I57	PD00185082	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNV9C67	FC00030256	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
SNW2F82	OD00422668	04/02/2026	5819/2	R\$880,41	07/09/2026
SNW3H14	SR00045295	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SNX0H05	PD00185707	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNX4B09	FC00029924	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNX6A75	PD00184570	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNY1D74	PD00185315	21/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SNY3D84	FC00030225	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNY6A08	FC00029985	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNY6C46	PD00185288	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNY6J74	SR00045020	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SNY7D64	PD00184707	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNY8G59	PD00185686	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNY8J93	PD00185183	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNZ4G50	PD00185680	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNZ4H83	PD00183907	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNZ4I38	PD00185118	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNZ6B85	SR00045347	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SNZ8E47	PD00184564	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOA6G88	PD00185431	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOA8I20	PD00184659	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOA9H60	PD00183953	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOB0G60	SR00045334	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SOB1B15	PD00185148	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOB2H64	SR00045066	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SOB2H96	PD00183836	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOB6B88	PD00184502	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOB9H89	PD00183973	17/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SOC2A11	FC00029966	19/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
SOC5A90	PD00184771	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOC7C63	FC00029575	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOC8D37	PD00185342	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOD2J94	PD00185455	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOD3A60	PD00184648	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOD7J77	PD00184797	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOE4D40	PD00185463	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOE6J85	PD00183845	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOE9D33	PD00183890	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOF3F43	SR00045033	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SOF9B41	PD00184525	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOG1B18	PD00185394	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOG1G42	PD00184505	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOG1I85	PD00184669	19/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SOG2C76	PD00184787	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOG6D66	PD00183864	17/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SOG6G66	PD00185250	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOG7F08	OD00215169	05/01/2026	7633/2	R\$293,47	07/09/2026
SOH8F07	PD00185005	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOH8F17	PD00185024	20/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SOI3H87	PD00183922	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOI4G69	FC00029902	19/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026

SOI5E09	FC00029907	19/05/2026	6050/3	R\$293,47	07/09/2026
SOI9G72	PD00185409	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOJ1B31	PD00103027	06/01/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SOJ1B31	PD00104105	07/01/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SOJ7H44	FC00029883	19/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
SOM0I82	PD00184546	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOM1C67	PD00184540	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOM9B18	PD00184427	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SON2H06	PD00184761	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SON6C48	PD00183761	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOO0D77	PD00183852	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOO0E47	PD00185471	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOO5H71	FC00029565	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOO6A04	FC00030203	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOO7F05	PD00185296	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOO7F19	FC00029887	19/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
SOO7J42	PD00184584	19/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SOO9I21	PD00185400	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOP4B62	PD00184545	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOP6C20	FC00030146	20/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
SOP7A11	PD00185042	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOQ1D44	PD00185048	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOQ2H06	PD00185100	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOQ4A77	PD00184521	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOQ4B19	PD00184833	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOQ4F28	PD00183797	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOQ4H53	FC00030115	20/05/2026	6050/3	R\$293,47	07/09/2026
SOQ6F48	FC00029850	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOQ9A90	PD00185083	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOR2B44	PD00184746	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOR3D44	PD00185359	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOR3J23	FC00030124	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOR6D23	PD00184626	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOS2F01	PD00185108	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOS3C88	PD00185191	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOS7D75	PD00185262	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOS9G35	PD00183921	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOS9G35	PD00185312	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOT3C51	PD00185307	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOT7I49	PD00184700	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOU2F57	FC00029889	19/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
SOU4B03	PD00185018	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOV0C70	PD00184490	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOV4C88	PD00184686	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOV6I01	PD00180294	08/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOW3D82	PD00184438	18/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SOW4E25	PD00185380	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOW6J87	PD00185187	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOX0F32	PD00183789	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOX2B91	PD00185099	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOX6D22	PD00184495	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOY1D11	FC00029869	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
SOY2B98	PD00185266	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOY2F82	PD00185696	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOY4C48	PD00093482	23/12/2025	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOZ0A86	PD00184777	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOZ6J09	SR00045352	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SOZ7I52	PD00185271	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SPA2H38	PD00106076	10/01/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SPA3H09	PD00183800	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SPA5G36	PD00184422	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SPA5J69	PD00185214	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SPA9C24	PD00184721	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SPB6E00	PD00184857	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SRZ3I71	PD00185119	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
STY8C55	FC00030167	20/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
SYU8J77	FC00029571	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
TAF8B79	FC00029989	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
TCV2I68	PD00185741	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
TFO2B83	PD00107396	11/01/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
THZ6I96	PD00185161	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
TNS1A27	PD00184480	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
TNU7C57	FC00029916	19/05/2026	6041/2	R\$195,23	07/09/2026
TNZ4D20	PD00183969	17/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
TPD7G06	FC00029873	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026

TST1F11	PD00184710	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHJ2D85	PD00183806	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHJ5B51	PD00183980	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHJ5H96	FC00030273	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHJ9G97	PD00185704	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHK1E92	PD00184807	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHK3H82	PD00185096	20/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
UHK4J03	PD00185243	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHK5G72	FC00030151	20/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
UHK7B45	PD00184519	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHK7C10	PD00183956	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHK8I87	PD00185030	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHK8J03	PD00184620	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHL0C87	PD00184844	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHL1E87	PD00185470	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHL3E78	FC00030173	20/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
UHL3I94	PD00183952	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHL4I66	PD00184863	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHL5E45	PD00185061	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHL9C38	SR00045322	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
UHM0A90	PD00110076	16/01/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
UHM2H47	FC00030265	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
UHM2J21	PD00184472	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHM4B22	PD00185386	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHM6E68	PD00185692	22/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
UHM7D89	PD00184903	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHN2I54	PD00184516	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHN6F64	PD00185685	21/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
UHN6J89	FC00030210	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHO0B44	PD00185171	20/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
UHO0I76	PD00183808	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHO0J40	PD00184656	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHO4I65	PD00184685	19/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
UHO5G91	PD00185710	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHO7D60	PD00183924	17/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
UHO7D60	PD00184001	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHO9E52	PD00185699	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHO9I15	PD00184698	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHP1J55	PD00184567	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHP3B80	PD00185019	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHP3H98	PD00183850	17/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
UHP4B16	PD00184579	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHP6A10	PD00185749	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHP6J05	FC00029866	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
UHP7H00	PD00185695	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHQ2C76	FC00029975	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHQ2I53	PD00184664	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHR0A23	PD00183942	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHR0D37	PD00184663	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHR2F65	FC00029903	19/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
UHR2F88	PD00184531	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHS2F41	PD00184571	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHT1H78	PD00184824	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHT2J63	FC00029943	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHT4F24	PD00184670	19/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
UHT5E41	PD00183773	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHT6C63	PD00184512	19/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
UHT6F82	PD00184884	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHU4B15	SR00045325	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
UHU4G91	FC00030205	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHU4I50	FC00029949	19/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
UHU6A73	PD00183903	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHU7B70	PD00183783	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHV1G30	PD00184795	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHV5E06	PD00184441	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHV5E98	PD00184539	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHV5J02	PD00184637	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHV6G59	PD00183975	17/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
UHV7I12	PD00183869	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHW6I00	FC00030158	20/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026

Recife, 03 de agosto de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 208/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AYB9F24	SR00045257	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
AZQ3D79	SR00045123	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
ECO8E93	FC00029708	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
EKX6C41	PD00184140	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
FBV4J72	SR00045138	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
FWR2464	SR00045183	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
FYF0I29	PD00184169	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
FYU6H95	FC00030373	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
HIC9C74	PD00184223	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
IRD7I18	PD00184121	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KFH5493	FC00029631	18/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
KFU0I53	FC00029741	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KFU3B98	PD00184384	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KGA8754	FC00030386	21/05/2026	6041/2	R\$195,23	07/09/2026
KGN6G36	SR00045389	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
KGO6232	FC00030292	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
KHD1D47	FC00029622	18/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
KHD8H03	PD00184015	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KHJ8068	SR00045583	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
KHL9C69	PD00184115	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KHQ2C42	PD00184906	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KHR2D14	PD00184057	18/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
KHW8472	PD00185677	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KII6F98	SR00045402	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
KIJ8590	PD00184087	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KIM2E25	FC00030372	21/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
KIV3G21	SR00045118	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
KIW9J80	FC00029777	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
KIY3I11	FC00029720	18/05/2026	6050/3	R\$293,47	07/09/2026
KIZ6276	PD00184352	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KJM7436	PD00184322	18/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
KJR9415	PD00184211	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KJX6C75	SR00045404	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
KKAT7C89	PD00184952	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KKC2301	FC00029590	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KKI5H75	FC00029583	18/05/2026	6050/3	R\$293,47	07/09/2026
KKJ5C09	PD00184997	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KKJ8680	PD00185524	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KKJ9334	FC00029600	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KKT6F19	FC00029787	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
KKU3642	SR00045091	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
KLH9I64	FC00029768	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KLJ6242	SR00045261	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
KLT0868	PD00184069	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
KLU2J95	SR00045247	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
KLW2390	SR00045164	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
KMB5C86	FC00029618	18/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
KMC1909	SR00045539	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
LMF3H31	PD00184234	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
LMU2C30	FC00030374	21/05/2026	6050/3	R\$293,47	07/09/2026
MXZ0480	PD00184973	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
MYQ5C42	SR00045417	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
MZI9547	SR00045568	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
NPX7G12	SR00045152	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
OEV6E25	PD00185644	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OGG6B01	SR00045260	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
ORB1F81	PD00184075	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OXF5C26	FC00029786	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026

OXO6I94	FC00030385	21/05/2026	6041/2	R\$195,23	07/09/2026
OYL9G30	FC00030335	21/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
OYL9I01	FC00029809	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
OYM6321	PD00184028	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OYN5A31	PD00184042	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OYN8E96	FC00030001	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OYO1D67	SR00045524	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
OYP1087	SR00045553	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
OYT4270	FC00029625	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
OYW1J28	FC00030359	21/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
OYW8E25	FC00029793	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
OYZ3B67	SR00045189	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PCA0E99	FC00030411	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCA2G62	PD00184318	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCA7G53	SR00045133	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PCB8815	PD00185518	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCC6443	PD00184286	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCD1A69	PD00184110	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCD8I51	SR00045188	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PCD9967	PD00184363	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCE5I57	PD00185505	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCE9I65	FC00029751	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCF2450	SR00045585	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PCG2C79	SR00045473	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PCG6888	PD00184092	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCI6D56	FC00029692	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCJ5F35	PD00184314	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCK9083	SR00045454	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PCK9G85	SR00045117	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PCL6J71	FC00030356	21/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
PCM6G27	SR00045092	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PCP0058	SR00045494	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PCQ2A68	FC00029619	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCR1476	FC00029791	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PCR5B53	PD00184974	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCS4J42	FC00029608	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCT0017	FC00029822	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCT1H55	SR00045098	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PCT5212	FC00030312	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PCV2H70	PD00184196	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCV6A91	FC00029758	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCW5693	FC00029826	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PCX0593	SR00045430	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PCX3F28	PD00184928	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCY4709	PD00185589	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCZ0096	PD00185652	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCZ8H58	PD00185534	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PCZ9H74	PD00184155	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDA8020	FC00030310	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PDA8H46	PD00184354	18/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
PDB8B65	FC00029794	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PDC0H49	PD00184068	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDC2J42	FC00029688	18/05/2026	6050/3	R\$293,47	07/09/2026
PDC5J20	PD00185543	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDD1008	PD00183984	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDD1G67	PD00184221	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDD6395	PD00183983	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDD6I89	SR00045134	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PDD7659	FC00029681	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDD7C41	FC00030369	21/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
PDE2E40	SR00045175	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PDE3F61	SR00045104	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PDE5679	PD00184931	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDG2746	FC00029643	18/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PDG2C74	PD00184047	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDG8I02	PD00184972	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDH1569	SR00045187	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PDJ9G66	FC00030409	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDK2449	PD00184921	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDK6B75	PD00184323	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDL0J80	PD00184410	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDL5C37	SR00045428	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PDM2D13	FC00029601	18/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PDN9880	PD00184220	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDO8G85	PD00184103	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026

PDP1740	FC00029707	18/05/2026	6050/3	R\$293,47	07/09/2026
PDP2000	FC00030311	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PDP8A14	SR00045130	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PDR2G83	FC00029661	18/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
PDS4C73	PD00184340	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDS6399	PD00185565	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDS6A00	PD00184094	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDT0011	FC00029702	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDU1E83	SR00045086	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PDU5H53	PD00184269	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDV3E70	FC00030008	20/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
PDW4332	PD00184027	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PDW5102	SR00045127	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PDY9D97	PD00184056	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PEC6989	SR00045239	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PED5534	PD00184257	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PED5D92	PD00185581	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PEE4058	SR00045542	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PEF5650	SR00045143	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PEH5G79	SR00045512	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PEK3299	PD00184150	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PEM0324	PD00185541	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PEM4G18	FC00029715	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PEN4G92	FC00030296	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PEP2642	PD00184074	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PEQ6I22	PD00184292	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PET7291	SR00045457	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PEV8355	FC00030379	21/05/2026	6041/2	R\$195,23	07/09/2026
PEW7G44	PD00184254	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PEY9F81	FC00030343	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PEZ2154	FC00029816	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PEZ7E22	FC00030297	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PEZ7E22	FC00030303	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PFA6641	PD00184986	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PFD1H56	PD00184908	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PFE1107	PD00185000	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PFE2A48	PD00184357	18/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
PFF1199	SR00045429	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PFG3251	FC00030325	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PFI7867	PD00183763	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PFJ9546	PD00184359	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PFM0E81	FC00029616	18/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PFM5D69	FC00029812	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PFR0060	FC00029995	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PFR2D84	PD00184943	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PFR8A47	SR00045545	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PFX8C61	FC00029595	18/05/2026	6041/2	R\$195,23	07/09/2026
PFY0871	PD00184987	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGD2E23	PD00184026	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGG1I15	PD00184934	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGG2J80	SR00045554	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PGG7744	PD00184007	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGH6E15	SR00045252	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PGK3G03	FC00029783	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PGL5A57	PD00184163	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGN6590	PD00184927	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGN9783	FC00029765	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PGS6C41	PD00184335	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGV0J65	FC00029747	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PGW2987	FC00029743	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGW7B73	SR00045503	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PGX0E10	PD00184133	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGX5H83	FC00029630	18/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
PGX8G63	PD00184145	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGY8E27	SR00045516	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PGZ1D24	FC00030376	21/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
PGZ2544	SR00045116	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PGZ4762	PD00185667	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGZ4762	PD00185669	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PGZ5E81	PD00184345	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PKZ6A35	PD00185614	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PLV0I58	PD00184960	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
POS1648	FC00029674	18/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
PWD5227	PD00184060	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PWZ8B45	SR00045148	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026

PYL2F26	SR00045209	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
PZD6103	PD00184351	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
PZT5550	SR00045431	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QEH6F83	PD00184181	17/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
QFD4B99	PD00184079	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QFI6268	FC00029700	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QFN9503	FC00029745	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
QFX3H32	PD00184930	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QGF4G89	PD00184404	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QKO4C87	PD00184143	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QLG8J81	SR00045225	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QMM3E51	PD00184131	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QNB2A34	FC00030370	21/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
QNL1F89	FC00030288	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
QNL1F89	PD00185650	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QOR5C95	PD00184375	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QOW6G02	SR00045449	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QPA1A52	SR00045540	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QPG8B01	FC00029795	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
QPI4A83	FC00030291	21/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
QPI4A83	FC00030300	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
QQA5F15	SR00045562	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QQF3H23	FC00030327	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
QSL4399	SR00045218	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QSZ3B87	PD00184120	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QTT5E63	PD00184933	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QUJ4A47	PD00185516	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QWY4G76	PD00185574	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QXJ1I00	SR00045385	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QXY7G56	FC00030306	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
QYA4G68	SR00045411	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QYA5020	PD00185573	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYB1D63	FC00030414	21/05/2026	6050/3	R\$293,47	07/09/2026
QYC4I22	PD00184355	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYD3390	SR00045466	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QYD8C17	PD00184379	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYD8F22	SR00045523	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QYE0E44	FC00029655	18/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
QYE2H80	PD00185679	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYE4137	PD00184032	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYE7195	SR00045462	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QYE9J36	PD00185659	21/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
QYF0I94	FC00029821	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
QYF7F68	PD00184342	18/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
QYG2I03	SR00045246	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QYG5F67	PD00184017	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYG7E82	PD00184051	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYH0C50	PD00184964	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYH2E61	FC00030315	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
QYH5I80	SR00045153	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QYI0I55	FC00029629	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYJ2C77	PD00184173	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYK1F86	FC00029691	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYK2B39	PD00185606	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYL2A74	PD00184361	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYL3E00	PD00184237	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYM3I03	PD00184920	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYM8I99	FC00030406	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYN5H09	FC00029606	18/05/2026	6041/2	R\$195,23	07/09/2026
QYN9B53	FC00029704	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYO3J63	PD00184421	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYQ0I39	FC00029589	18/05/2026	6050/3	R\$293,47	07/09/2026
QYQ2B28	PD00184420	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYQ6F53	PD00185577	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYR1I18	SR00045166	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QYR2E38	PD00184164	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYR2F33	SR00045489	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QYR3I35	SR00045406	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QYS1F75	PD00185510	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYS1F75	PD00185513	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYS2F62	SR00045518	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QYS9A71	PD00185521	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYT2J82	PD00184084	17/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
QYT4F60	PD00184184	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/

QYV2H68	PD00185654	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYV7I77	PD00184248	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYW0C51	SR00045390	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
QYX5A95	PD00184328	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYX6C37	PD00185620	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYY0F54	PD00184222	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYY1J47	PD00184356	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
QYZ7I73	FC00029603	18/05/2026	6041/2	R\$195,23	07/09/2026
QYZ8J29	FC00029814	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RCX3A54	SR00045081	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RDA9J32	PD00185605	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RDI9I64	FC00030336	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RDP1C64	PD00184937	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
REQ3I69	FC00029716	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RGD6I31	SR00045158	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RGN9A01	PD00185554	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RGZ0F40	PD00185671	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RIJ3G37	FC00029807	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
RKD3E15	PD00184020	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RME3C80	FC00030314	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
RMV2E80	PD00184276	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RMV9I16	SR00045214	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RNJ7D94	FC00029633	18/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
RUW5I88	PD00184396	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RVJ7J96	SR00045167	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RVM1D36	SR00045219	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RVM8A29	FC00029640	18/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
RZE7H13	SR00045192	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RZF5C41	FC00029637	18/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
RZF8J82	FC00030323	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
RZH0G35	PD00185558	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZH5H16	PD00185572	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZH5J77	SR00045550	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RZI8E54	PD00184198	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZI9F72	SR00045470	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RZJ2C30	PD00184991	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZJ3C72	SR00045150	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RZJ6B03	SR00045536	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RZJ8A49	PD00184267	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZK7F94	PD00184256	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZL2D78	OD00275301	03/02/2026	5819/2	R\$880,41	07/09/2026
RZL8J07	SR00045528	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RZM4H68	SR00045513	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RZN3B50	PD00184982	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZO3C70	PD00184412	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZQ2D14	FC00030014	20/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
RZQ9I22	PD00184054	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZS6F31	PD00185593	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZS9C67	FC00030007	20/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
RZT2B01	PD00184018	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZT3E05	PD00185511	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZT6E87	PD00185579	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZT9G57	PD00184212	18/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
RZU6G02	PD00184216	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZU8G26	PD00184104	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZV0F94	SR00045433	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RZV2I22	PD00185564	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZV2J83	PD00184227	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZV6H45	PD00184124	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZX0B48	PD00184204	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZX0I83	SR00045157	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
RZX4B64	FC00030371	21/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
RZX4B64	PD00185520	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZX4G28	FC00030342	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZY0F90	PD00184041	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZY5D65	FC00029808	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZY5H37	PD00184177	17/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
RZY7E26	FC00030005	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
RZZ7I59	FC00029666	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SAA1G66	SR00045266	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SEC2C43	SR00045128	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SHE1F62	FC00029701	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SID0A59	FC00030367	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SIO9C88	PD00185580	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SIS3C75	SR00045565	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026

SIW2E60	PD00185546	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SJD8F05	SR00045135	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SKU4I83	PD00184909	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SKW4A25	PD00184213	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNK4D22	SR00045486	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SNK9H88	SR00045446	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SNL2H17	SR00045423	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SNM3C02	SR00045514	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SNM6A96	SR00045227	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SNN0B58	PD00184066	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNN2A33	PD00185628	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNN4C66	FC00029673	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNN6F30	FC00029696	18/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SNO2D31	PD00184100	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNO4F38	PD00184382	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNO6B96	PD00184940	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNP0J49	PD00184214	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNP2J62	OD00332590	14/01/2026	5819/1	R\$880,41	07/09/2026
SNQ3A51	PD00185559	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNR0I75	PD00184265	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNR6I02	FC00030417	21/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
SNR7F28	PD00184969	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNR7H94	FC00029744	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNS3D96	PD00184040	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNT3A45	PD00184325	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNT3H18	FC00030332	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
SNT8J50	FC00029582	18/05/2026	6050/3	R\$293,47	07/09/2026
SNU4A31	PD00184167	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNU5H12	PD00185674	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNU8B82	PD00184285	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNU8G39	SR00045162	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SNV1C80	PD00184191	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNV4G94	PD00184258	18/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SNV5C15	PD00184106	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNV6G17	PD00184114	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNV9C67	FC00029646	18/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
SNV9C67	FC00029755	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
SNW4E33	SR00045105	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SNW6E25	PD00184999	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNX4B49	FC00030013	20/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
SNX4G86	FC00029598	18/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
SNX8C65	PD00185561	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNX8H19	PD00184241	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNY1D74	PD00184923	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNY1J74	PD00184925	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNY3F35	PD00184280	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNY3G30	PD00184979	20/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SNY5D63	FC00029624	18/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
SNY7D64	PD00184309	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNY8A79	PD00184332	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNY9J27	PD00185616	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNZ1F38	PD00185537	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNZ4I38	PD00184151	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SNZ6F38	PD00184263	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOA3F34	PD00184178	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOA5C21	SR00045447	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SOA9J28	PD00184139	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOB9F97	FC00030293	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
SOC3C18	PD00184096	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOE6A33	FC00030348	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOE6J85	PD00184327	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOE9D33	PD00184397	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOF4B91	PD00184082	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOF9F96	FC00030004	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOG1I85	PD00184945	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOG4D85	FC00030404	21/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
SOG6A17	FC00029662	18/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
SOG6A56	SR00045509	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SOG7G77	PD00184247	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOG9I54	PD00184176	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOI0G30	PD00184936	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOI2H45	FC00029697	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOI8A55	SR00045395	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SOJ3A32	PD00184228	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOK5B36	PD00184130	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026

SOK9E21	PD00185596	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOL0J43	PD00185562	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOL7C38	FC00029677	18/05/2026	6050/3	R\$293,47	07/09/2026
SOM0F53	PD00184390	18/05/2026	7471/0	R\$880,41	07/09/2026
SOM2B07	FC00030403	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOM2G44	SR00045112	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SOM8C58	PD00184299	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SON2G14	PD00184218	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SON6A24	SR00045587	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SOO0D77	SR00045552	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SOO1H26	PD00184308	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOO5I70	PD00184093	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOP1J60	PD00184349	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOQ0I68	SR00045169	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SOQ2H06	PD00184294	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOQ4B49	SR00045465	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SOR0J20	SR00045267	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SOR3J19	SR00045498	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SOR6A05	PD00184373	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOR9I24	SR00045419	20/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SOS7A02	SR00045546	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SOS7B36	PD00184137	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOT8H52	FC00029689	18/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
SOT9I22	FC00029717	18/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
SOU3D11	FC00029627	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOU3D65	FC00029623	18/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SOU4B03	PD00185642	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOV3A15	FC00029752	19/05/2026	7463/0	R\$195,23	07/09/2026
SOW8G59	PD00184081	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOX0G46	FC00029658	18/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
SOX4I90	SR00045163	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SOY8B28	FC00029672	18/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
SOY9H74	SR00045575	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
SOZ3C66	PD00184297	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SOZ5D55	PD00184295	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SPB6E00	PD00184077	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SPB8H86	PD00185551	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
SVB3E35	SR00045240	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
TJM1G71	FC00030382	21/05/2026	6041/2	R\$195,23	07/09/2026
TNK8F84	PD00185662	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
TNQ9A76	PD00184160	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
TOW9G96	FC00030388	21/05/2026	6041/2	R\$195,23	07/09/2026
TOX2B35	PD00184064	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
TVK2J19	PD00183981	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHJ2H85	SR00045172	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
UHJ5C07	PD00184086	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHK0D34	FC00029612	18/05/2026	6041/2	R\$195,23	07/09/2026
UHK1C10	FC00029805	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHK3G79	FC00029815	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHK4C90	PD00185557	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHL3B63	PD00185603	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHM3E54	PD00184303	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHN1H94	PD00185641	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHN6C47	PD00184190	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHN6J17	SR00045571	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
UHN6J89	SR00045173	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
UHO0F63	FC00030319	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
UHO1E48	FC00030413	21/05/2026	6041/2	R\$195,23	07/09/2026
UHO2G89	PD00184419	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHO2I33	FC00029771	19/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026
UHO4C01	PD00185595	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHP0I37	PD00184146	17/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHP1J55	FC00030378	21/05/2026	6041/2	R\$195,23	07/09/2026
UHP4D11	PD00185623	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHP9A83	PD00184371	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHP9C63	FC00030340	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHP9I33	SR00045096	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
UHQ4I26	PD00185550	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHQ9G78	PD00184358	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHR1A35	FC00029725	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHR7I63	SR00045124	18/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
UHS2C16	SR00045186	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
UHS3A01	SR00045567	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
UHS3F46	PD00184350	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHS5H07	PD00184274	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026

UHS5I17	PD00185548	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHT4A24	SR00045202	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
UHT8A18	FC00030401	21/05/2026	5673/2	R\$130,16	07/09/2026
UHU3A93	SR00045548	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
UHU4B92	PD00184366	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHU9D70	FC00029764	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHV1G30	PD00184307	18/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHV2B92	SR00045570	21/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
UHV3E82	PD00185531	21/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHV9A39	SR00045197	19/05/2026	7587/0	R\$293,47	07/09/2026
UHW0I00	PD00184965	20/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UHW7I20	FC00029731	19/05/2026	7455/0	R\$130,16	07/09/2026
UIV3E16	FC00030318	21/05/2026	5746/1	R\$130,16	07/09/2026

Recife, 04 de agosto de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 210/2026
A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ATM0823	FC00030858	23/05/2026	5746/1	R\$130,16	08/09/2026
BEQ5A52	FC00030685	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
JHB8207	FC00030663	22/05/2026	5673/2	R\$130,16	08/09/2026
KHF7198	FC00030704	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
KHK6584	OD00210360	12/05/2026	5819/2	R\$880,41	07/09/2026
KIY3541	FC00030876	23/05/2026	5746/1	R\$130,16	08/09/2026
KKV6989	FC00030655	22/05/2026	6050/3	R\$293,47	08/09/2026
KWS2A80	FC00030882	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
OGF0A19	FC00030946	23/05/2026	5746/1	R\$130,16	08/09/2026
OYQ0E49	FC00030945	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
OYU1E74	FC00030935	23/05/2026	5746/1	R\$130,16	08/09/2026
PCK5J35	FC00030893	23/05/2026	5746/1	R\$130,16	08/09/2026
PCU4871	PD00186226	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
PDF1B68	FC00030701	23/05/2026	7471/0	R\$880,41	08/09/2026
PDM4A85	FC00030883	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
PED6C16	FC00030684	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
PEU6956	PD00186224	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
PEV9E71	PD00186222	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
PGM6I21	FC00030885	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
PGY8H95	FC00030916	23/05/2026	5746/1	R\$130,16	08/09/2026
PGZ3A49	PD00186236	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
PXX5C53	FC00030879	23/05/2026	5746/1	R\$130,16	08/09/2026
QXW8C10	FC00030864	23/05/2026	5746/1	R\$130,16	08/09/2026
QYC2B18	FC00030939	23/05/2026	5746/1	R\$130,16	08/09/2026
QYD4D44	FC00030869	23/05/2026	5746/1	R\$130,16	08/09/2026
QYK9F10	FC00030878	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
QYN3J89	PD00186233	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
RTC6E78	FC00030931	23/05/2026	5746/1	R\$130,16	08/09/2026
RZS0D65	FC00030855	23/05/2026	5746/1	R\$130,16	08/09/2026
RZV0D26	SR00045591	23/05/2026	7587/0	R\$293,47	08/09/2026
RZZ8E74	FC00030659	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
SIX0G55	PD00186238	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
SNL3E34	FC00030887	23/05/2026	5746/1	R\$130,16	08/09/2026
SNS2H18	FC00030648	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
SNU1B25	FC00030863	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
SNV2I58	FC00030875	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
SNZ5G88	FC00030667	22/05/2026	5673/2	R\$130,16	08/09/2026
SOA0I83	PD00186240	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
SOA6I34	FC00030656	22/05/2026	6050/3	R\$293,47	08/09/2026
SOF5I02	FC00030880	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
SOF9F27	FC00030658	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026

SOH0I31	FC00030877	23/05/2026	5746/1	R\$130,16	08/09/2026
SOH3J86	FC00030715	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
SOH9H67	FC00030861	23/05/2026	5746/1	R\$130,16	08/09/2026
SOK6I87	FC00030933	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
SOO3A17	PD00186237	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
SOV3D60	FC00030696	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
SOX1D65	FC00030653	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
SOZ7I94	FC00030859	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
SPB9H41	FC00030692	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
SYZ4E16	FC00030889	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
TJX7I85	FC00030657	22/05/2026	6050/3	R\$293,47	08/09/2026
TOU7I12	FC00030662	22/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
TSP2J26	FC00030695	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
UHK4H40	FC00030856	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
UHM0B79	FC00030687	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026
UHN6F64	FC00030725	23/05/2026	5673/2	R\$130,16	08/09/2026
UHS3D39	FC00030897	23/05/2026	5746/1	R\$130,16	08/09/2026
UIOG00	FC00030719	23/05/2026	7455/0	R\$130,16	08/09/2026

Recife, 05 de agosto de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2026 - DPR/CONVIVA DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Presidente em exercício da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o disciplinamento, a regulamentação e a fiscalização dos Mercados Públicos, Pátios de Feiras Livres e Equipamentos Especiais do Município do Recife, administrados pela CONVIVA, constitui o Grupo de Trabalho Análise de Processo Administrativo, com suas competências definidas no Artigo 31 do Regimento Interno da CONVIVA;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Processo Administrativo Disciplinar desta CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o grupo, sob a coordenação do primeiro:

Presidente: **André José Pessoa Da Costa – matrícula nº 50.494-7;**

Secretário-Executivo: **Maria da Conceição Siqueira – matrícula nº 207-0;**

Membro: **Kellwen Igor Liberato da Costa – matrícula nº 50.524-2;**

Membro: **Maria do Socorro Soares – matrícula nº 50.594-3;**

Membro: **Valdson Ferreira da Silva - matrícula nº 145-7.**

Art. 3º - Essa portaria retroage a 01 de julho de 2026.

Recife, 04 de agosto de 2026.

TYAGO BIANCHI
Diretor-Presidente em exercício

Extrato referente ao 5º T.A ao Contrato nº 008/2022, firmado em 15 de julho de 2022.

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022, firmado em 15 de julho de 2022.

Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Contratada: ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COMO TAMBÉM O REAJUSTE DE PREÇO TOTALIZANDO R\$18.254,88 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), COM VISTAS A ATENDER AS DEMANDAS DA CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.

Prazo: 12 (doze) meses. Iniciando o novo prazo de vigência contratual a partir de 20 de julho de 2026 e finalizando em 19 de julho de 2027. Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/93.

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 023/2026 - DPR/EMPREL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, no uso das suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos artigos 19 e 23, inciso XIV e Art. 42, todos do Decreto Municipal nº 34.891, de 03 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO: O resultado do Concurso Público realizado em 06/08/2023, conforme Edital publicado no D.O.M. edição nº 056, de 09/05/2023, homologado com a publicação no D.O.M. edição nº 134, de 12/10/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 16.873, de 28 de abril de 2020, a qual altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal nº 18.723/2020, que dispõe sobre a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do município do Recife, enquanto vigente o "estado de calamidade pública" decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

R E S O L V E :

Art. 1º - Convocar o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro do limite de vagas constantes no Edital para o respectivo cargo e se apresentar na sede da Emprtel - Empresa Municipal de Informática, até o dia 04/09/2026, conforme dados a seguir:

ANALISTA DE INFRAESTRURA E SUPORTE – ESPECIALIDADE: REDES		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
JONATAS DA SILVA BEZERRA (DESISTENTE)	5º	073.***.964-**
DIEGO BRUNO PINHO NASCIMENTO	6º	068.***.454-**
ANALISTA DE INFRAESTRURA E SUPORTE – ESPECIALIDADE: SOFTWARES BÁSICOS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
JOSE JUNIO TAVARES	8º	054.***.744-**
PEDRO HENRIQUE DE A GOMES	9º	118.***.034-**

Art. 2º - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas – DEGP adote os procedimentos necessários à compatibilização administrativa deste e de ciência aos interessados;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de agosto de 2026.

JORGE VIEIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório Nº 006/2025

Modalidade de Licitação: Chamamento Público Nº 003/2025

Natureza/Objeto: Contrato de Parceria para Oportunidades de Negócio

Objeto: O presente contrato tem por objeto estabelecer parceria estratégica entre a EMPREL e a BEYOND para oferta da solução IAGOV para órgãos públicos e entidades da administração pública brasileira em todo o território nacional. O objeto consiste na formação de parceria estratégica entre a EMPREL e a Beyond Company para a disponibilização da solução IAGOV, uma plataforma no-code de criação e gestão de agentes inteligentes voltados ao setor público capazes de compreender solicitações, executar tarefas e apoiar a transformação digital da Administração Pública, atuando 24 horas por dia em canais digitais integrados e em larga escala. A execução do objeto observará a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

Contrato AJU nº 029/2026.

Contratado: BEYOND CLOUD CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 32.465.035/0001-92

Recife, 05 de agosto de 2026.

Jorge Luis Miranda Vieira - Diretor Presidente

Rafaella Xavier Ferreira – Técnica Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo nº 304/2026

Modalidade: Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2026

Natureza/Objeto: Suíte de colaboração e comunicação integrada e os softwares envolvidos, incluindo licenças de softwares.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada com o objetivo de fornecer suíte de colaboração e comunicação integrada e os softwares envolvidos, incluindo licenças de softwares de acesso à servidores e colaboradores para os órgãos da Prefeitura da Cidade do Recife – PCR com fornecimento de até 200 (duzentas) contas de e-mail, de acordo com as condições e especificações descritas no Termo de Referência.

Contrato AJU nº 030/2026.

Contratado: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 07.333.111/0001-69

Valor Global: R\$ 11.980.00 (onze mil, novecentos e oitenta reais)

Recife, 05 de agosto de 2026.

Jorge Luis Miranda Vieira - Diretor Presidente

Rafaella Xavier Ferreira – Técnica Jurídica

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Procedimento Licitatório.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2023

Natureza/Objeto: Serviços da plataforma Google, google maps.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato AJU nº 018/2025, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 06 de agosto de 2026 e final em 05 de agosto de 2027, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e no Parecer AJU nº 074/2026.

Contrato AJU nº 026/2024.

Contratado: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

CNPJ nº 32.578.382/0001-21.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Termo Aditivo: 2º (segundo).

Valor Total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Recife, 03 de agosto de 2026.

Jorge Luis Miranda Vieira - Diretor Presidente

Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Procedimento Licitatório nº 004/2024

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024

Natureza/Objeto: Prestação de serviços especializados de planos privados de assistência à saúde.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato AJU nº 023/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de agosto de 2026 e termo final em 31 de julho de 2027, bem como a concessão de reajuste negociado entre as partes, no percentual de 5,28% (cinco vírgula vinte e oito por cento), com fundamento nos arts. 71 e 81 da Lei nº 13.303/2016, na Cláusula Oitava do instrumento contratual e no Parecer AJU nº 071/2026.

Contrato AJU nº 023/2024

Contratado: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

CNPJ: 11.214.624/0001-28

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Termo Aditivo: 3º (terceiro).

Valor Global: R\$ 10.764.530,42 (dez milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)

Recife, 03 de agosto de 2026.

Jorge Luis Miranda Vieira - Diretor Presidente

Rafaella Xavier Ferreira – Técnica Jurídica

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GG LIC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPLAG

RESULTADO FINAL

Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 016/2026 – ID nº 104162 – SEI nº 33.032648/2026-13. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares – 14 (quatorze) lotes e 14 (quatorze) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, para o lote 01, com o valor total de R\$ 60.450,00(sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais); Injefarma Cavalcanti e Silva distribuidora ltda, CNPJ Nº 09.607.807/0001-61, para o lote 02, com o valor total de R\$ 4.110,00(quatro mil, cento e dez reais); PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, para os lotes 05 e 14, com os valores totais de R\$ 15.750,00(quinze mil, setecentos e cinquenta reais) e R\$ 25.245,00(vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais), respectivamente; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, para os lotes 07 e 11 com os valores totais de R\$ 2.952,00(dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais), e R\$ 358.560,00(trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), respectivamente; IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 28.145.496/0001-00, para os lotes 10 e 12 com os valores totais de R\$ 5.405,00(cinco mil, quatrocentos e cinco reais), e R\$ 1.339.800,00(um milhão, trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), respectivamente. Restaram fracassados os lotes 04, 06, 08, 09 e 13 e deserto o lote 03. Recife, 05 de agosto de 2026. **kessia Regina Francisco do Nascimento** - Agente de Contratação em exercício

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GG LIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 008 - GC008

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 - ID – 106755 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial civil, preventiva, corretiva, emergencial e requalificação dos Polos de Academia da Cidade do Recife, da Secretaria de Saúde. O Grupo de Contratação comunica o adiamento “SINE DIE” do certame. Mais informações no GC-SEPLAG-008 pelo e-mail: gc008@recife.pe.gov.br e https://licitar.digital/. Recife, 06 de agosto de 2026. **Maria das Graças Ferreira Soares** – Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0162026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – GC 007 – SEPLAG – ID Nº 109383, Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de envio de mensagem curta de texto — SMS (Short Message Service), mediante disponibilização de plataforma web, destinados a agilizar a comunicação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife – SEDEC no repasse de informações relacionadas a alertas meteorológicos, situações de emergência e riscos à população, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, com valor estimado global de R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais). A data de abertura da sessão será dia 21 de agosto de 2026 às 9h00 e a disputa no mesmo dia às 09h15 - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pela própria plataforma do Licitar Digital ou pelo correio eletrônico: gc007@recife.pe.gov.br. Recife, 05 de agosto de 2026. **Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima** – Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de toldos, climatizadores, cadeiras mesas e toalhas de mesa, distribuída em 04 (quatro) lotes. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORAS as empresas: XANDE XOU LOCAÇÕES LTDA para o LOTE 01 no valor de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), PORTAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA para os LOTES 02, 03 e 04 totalizando o valor de R\$ 47.199,80 (quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Presidente da EMLURB – **Daniel Saboya Paes Barreto**. Recife, 05 de agosto de 2026. **Heraclio Tavares de Melo** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 177/2026
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 177/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atração Artística: ORQUESTRA SHOW DE FREVO; Credor:PRISCILA MARIA DA SILVA inscrita no CNPJ nº 18.426.269/0001-08; Categoria nº 11 - GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. A vigência deste Termo de Inexigibilidade será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 3.190,38 (três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos) . As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 05 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 179/2026
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 179/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atração Artística: BANDA FEITICEIROS ; Credor: 54.041.303 ANTONIO CESAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 54.041.303/0001-81; CATEGORIA: 28-GRUPO MUSICAL: Grupo do gênero/ritmo diverso com no máximo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo BANDA MUSICAL.O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 05 de agosto de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$3.190,38 (Três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 05 de agosto de 2026.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 283/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo ao processo nº 2464/2026 da Vereadora Jô Cavalcanti,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Ivson da Silva Souza, matrícula nº 107.322-2**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, PLC-GIV, Código 4.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Jô Cavalcanti.

Art. 2º Nomear **Raquel da Silva Barbosa, CPF nº XXX.227.934-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, PLC-GIV, Código 4.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Jô Cavalcanti.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de agosto de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 284/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo ao processo nº 2464/2026 da Vereadora Jô Cavalcanti,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Jô Cavalcanti, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.322-2	Ivson da Silva Souza	7,00	-
107.854-2	Raquel da Silva Barbosa	-	7,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 05 de agosto de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

PORTARIA Nº 17/2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista atestado médico da Dr.ªEliane Girão de Souza– CRM-PE n.º 7.661,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Maternidade de 180 dias à servidora **Natália Belém da Silva Mendes, matrícula n.º 103.208-9**, a contar do dia 08 de julho de 2026, através do atestado médico para gestante, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão.

Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Administração da Câmara

Municipal do Recife, 05 de agosto de 2026.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do Departamento de Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, COM A INTERVENIÊNCIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DO RECIFE, E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM A INTERVENIÊNCIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE PERNAMBUCO. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado na data de 12 de julho de 2023, entre a Câmara Municipal do Recife, CNPJ/MF nº 08.903.189/0001-34, e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.426.103/0001-34. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo final 12 de julho de 2027. Assinado em: 10/07/2026. Assinam o instrumento: pela CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, o Presidente, Vereador ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO e o Primeiro Secretário, Vereador RAFAEL ACIOLI MEDEIROS, pela ESCOLA DO LEGISLATIVO DO RECIFE, o Presidente, Vereador JOSÉ LOURENÇO DE SOBRAL NETO, e o Vice-Presidente, Vereador GILBERTO DARIO DE MELO ALVES, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, o Presidente, Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS, e o Primeiro Secretário, Deputado FRANCISMAR MENDES PONTES, e pela ESCOLA DO LEGISLATIVO DE PERNAMBUCO, o Superintendente, ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 262/2026

Declara o Escritor Ariano Vilar Suassuna "Patrono da Cultura do Recife".

Art. 1º Fica declarado o Escritor Ariano Vilar Suassuna "Patrono da Cultura do Recife", por ter dedicado grande parte de sua vida à defesa e à difusão da Cultura Popular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 15 de Junho de 2026. RINALDO JÚNIOR Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

Ariano Suassuna nasceu em João Pessoa, no estado da Paraíba, no dia 16 de junho de 1927. Seu pai — João Suassuna (1886-1930) — era Fazendeiro e Governador do Estado. Dois anos depois, durante a Revolução de 1930, o pai do Autor foi assassinado no Rio de Janeiro. Mais tarde, em 1934, na cidade de Taperoá, o Escritor iniciou seus estudos. Em 1942, sua família foi viver em Recife, no estado de Pernambuco. Nessa cidade, o jovem Suassuna estudou no Ginásio Pernambucano. Em 1945, foi transferido para o Colégio Oswaldo Cruz. E, no ano seguinte, ingressou na Faculdade de Direito. Em 1947, escreveu sua primeira peça teatral — “Uma mulher vestida de sol”. No ano seguinte, em 1948, por essa Obra, recebeu o Prêmio Nicolau Carlos Magno. Ainda em 1948, passou a trabalhar com Teatro Ambulante. Em 1950, ganhou o Prêmio Martins Pena e concluiu o curso de Direito na Universidade Federal de Pernambuco. Porém, devido a uma doença no pulmão, voltou para Taperoá. Dois anos depois, retornou ao Recife, onde trabalhou como Advogado até 1956, quando começou a trabalhar como Professor de Estética da Universidade Federal de Pernambuco. Também assumiu o cargo de Diretor de Cultura do Serviço Social da Indústria, o qual ocuparia até 1960. Ganhou o Prêmio Vânia Souto de Carvalho, em 1957, ano em que se casou com Zélia de Andrade Lima. Sua famosa peça teatral “Auto da Compadecida” levou a Medalha de Ouro da Associação Paulista de Críticos Teatrais, em 1958. No ano seguinte, em parceria com Hermilo Borba Filho (1917-1976), Suassuna criou o “Teatro Popular do Nordeste”. Alguns pontos centrais da relação de Suassuna com a Cultura Popular incluem: • Literatura de Cordel e Autos: Suas tramas frequentemente utilizam a estrutura dos Folhetos de Cordel e dos Autos Ibéricos, misturando o cômico e o sagrado. •Movimento Armorial: Lançado em 1970 no Recife, esse Movimento incentivou Artistas a criarem Música, Literatura e Artes Plásticas Eruditas, mas com base nas raízes nordestinas. •Resistência Cultural: Para o Escritor, a Cultura Popular era uma forma de resistência contra a colonização e a homogeneização cultural imposta pela globalização. O Movimento Armorial teve como objetivo declarado criar uma Arte Erudita com base nas raízes populares da Cultura Nordestina. Os Armorais queriam fortalecer a Cultura Brasileira e combater a influência estrangeira no país, em especial a da Cultura de Massas Norte-Americana que, segundo Suassuna — líder do Movimento —, estava descaracterizando a identidade brasileira. O Movimento se ancorou em um discurso que relacionava essência nacional à Cultura Popular, especialmente a Nordestina. O Autor imaginou que, quando a Cultura Nacional se recriasse a partir da Cultura Popular, o “povo castanho” brasileiro se tornaria culturalmente independente, fortalecendo a nação. Partindo dessa ideia, projetou que o Brasil poderia liderar um processo de unificação cultural entre os países do “Terceiro Mundo”, para que estes tivessem força suficiente para combater a massificação cultural. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 15 de Junho de 2026. RINALDO JÚNIOR Vereador – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 263/2026

Altera a Lei Municipal nº 18.886, de 29 de dezembro de 2021, para proibir a veiculação de anúncios de empresas de apostas esportivas, jogos de azar, “bets” e similares em áreas próximas a escolas no município do Recife.

Art. 1º Adicione-se a alínea “g” ao inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 18.886, de 29 de dezembro de 2021, com a seguinte redação: “Art. 7º I -.g) contenha propaganda de empresas de apostas esportivas, jogos de azar, cassinos virtuais, bingos ou quaisquer modalidades de apostas de quota fixa, conhecidas como “bets”, num raio inferior a 200 (duzentos) metros, contados a partir dos limites das propriedades de escolas públicas e privadas de: 1. Educação Infantil; 2. Ensino Fundamental; e 3. Ensino Médio.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de Abril de 2026. JÔ CAVALCANTI Vereadora – PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por objetivo precípuo a salvaguarda da saúde mental e financeira de crianças e adolescentes do município do Recife, diante da crescente e agressiva expansão do mercado de apostas de quota fixa, popularmente conhecidas como “bets”, e dos jogos de azar virtuais. A facilidade de acesso a essas plataformas, somada à publicidade onipresente no mobiliário urbano, cria um ambiente de vulnerabilidade para o público estudantil. Ao restringir a veiculação dessas marcas no entorno das Instituições de Ensino, busca-se estabelecer um “perímetro de proteção” que preserve o ambiente escolar de estímulos voltados a atividades que, por lei, são restritas a maiores de 18 anos e que possuem alto potencial de dependência psicológica. O fundamento jurídico desta alteração encontra-se no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que impõe ao Estado, à família e à sociedade o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade absoluta, o direito à dignidade e ao respeito, colocando-os a salvo de toda forma de negligência e exploração. No mesmo sentido, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)), estabelece que o anúncio de produtos cujos componentes possam causar dependência deve ser rigorosamente controlado. Embora as apostas esportivas possuam regulamentação federal recente, cabe ao Município, no exercício de sua competência para o ordenamento da paisagem urbana e do interesse local, limitar a exposição desses anúncios em áreas sensíveis, como o trajeto cotidiano de estudantes. Sob a ótica da Saúde Pública, a exposição precoce e repetitiva a mensagens que associam jogos de azar ao sucesso financeiro ou ao lazer inofensivo é um fator de risco para o desenvolvimento da Ludopatia (vício em jogos). Estudos científicos demonstram que o cérebro em formação, especialmente na adolescência, é mais suscetível a estímulos de recompensa imediata e menos capaz de mensurar os riscos de perda inerentes às apostas. Portanto, permitir que o espaço público defronte às escolas seja utilizado como vitrine para tais plataformas é uma contradição pedagógica que confronta os valores de esforço, estudo e trabalho promovidos pelo Sistema de Ensino.

Ademais, a alteração proposta harmoniza-se com o espírito da Lei Municipal nº 18.886, de 29 de dezembro de 2021, que, em seu art. 3º, define como objetivos da ordenação da paisagem o bem-estar estético e cultural, bem como a preservação da memória e dos valores da população. A poluição visual não se caracteriza apenas pelo excesso de informações, mas também pela qualidade das mensagens veiculadas. Proibir anúncios de apostas próximos a escolas é uma medida de urbanismo social que prioriza a qualidade de vida e a formação ética das futuras gerações em detrimento de interesses comerciais estritos que podem ser exercidos em locais de menor sensibilidade social. Por fim, a fixação de um raio de 200 metros para a proibição é uma medida razoável e proporcional, já adotada em outras legislações de zoneamento para produtos de venda restrita, como álcool e tabaco, em diversos municípios brasileiros. Essa distância assegura que o percurso imediato de entrada e saída dos alunos esteja livre de induções ao consumo de jogos de azar. Diante do impacto social positivo e da necessidade urgente de regulamentar as novas formas de comunicação visual que surgiram após a promulgação da Lei original em 2021, submetemos este Projeto de Lei Ordinária ao crivo desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de Abril de 2026. JÔ CAVALCANTI Vereadora – PSOL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 264/2026

Dispõe sobre a participação de instituições que atuem em defesa dos direitos e interesses de pessoas com deficiência (PCDs) em feiras de eventos do Município e dá outras providências.

Art. 1º Os produtores de feiras de eventos do Município do Recife deverão destinar pelo menos 1 (uma) barraca ou tenda, em cada evento realizado, para instituições que atuem em defesa dos direitos e interesses de pessoas com deficiência (PCDs).

Art. 2º A barraca ou tenda destinada às instituições de que trata o art. 1º terá como finalidades: I - a divulgação dos serviços prestados em prol de seu grupo-alvo; e II - a comercialização de produtos, conforme o tipo e a organização do evento.

Art. 3º A indicação e as diretrizes para a participação da instituição de que trata o art. 1º nas feiras de eventos serão regulamentadas, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 4º Os produtores de feiras de eventos do Município do Recife deverão reservar 5% (cinco por cento) do total de vagas para participação de pessoas com deficiência nas seguintes equipes: I - de apoio; II - de organização; III - de recepção; IV - de credenciamento; V - de orientação ao público; e VI - que desenvolvam demais atividades compatíveis com as aptidões físicas e mentais das PCDs.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 9 de Junho de 2026. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa fomentar a inclusão social e promover a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência (PCDs). A participação em eventos é fundamental para o fortalecimento institucional e a divulgação de ações que contribuem para o desenvolvimento pessoal e profissional das PCDs, além de promover a conscientização social e o combate ao preconceito. A medida também possibilita o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre as instituições e o público em geral, potencializando a construção de uma sociedade mais inclusiva e acessível. Portanto, dada a relevância da matéria e o interesse público defendido, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 9 de Junho de 2026. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 265/2026

Declara o recifense Josué Apolônio de Castro “Patrono do Combate à Fome do Recife”.

Art. 1º Fica declarado o recifense Josué Apolônio de Castro “Patrono do Combate à Fome do Recife”, por ter dedicado grande parte de sua vida ao combate à fome.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 15 de Junho de 2026. RINALDO JÚNIOR Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

Reconhecido mundialmente por seu trabalho pioneiro no estudo da fome, Josué Apolônio de Castro foi um Médico, Geógrafo, Escritor, Professor, Nutrólogo, Sociólogo, Ativista e Político brasileiro. Nascido em 1908 no Recife, capital de Pernambuco, Josué cresceu em meio a desigualdades sociais, o que cedo despertou seu interesse em entender a pobreza e a insegurança alimentar. Aos 20 anos, formou-se em Medicina na Universidade do Brasil, atual Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e se especializou em Nutrição. De volta a Recife, ele atuou como Médico do Trabalho em uma grande fábrica da cidade, onde conheceu mais de perto as consequências da miséria. Os Chefes da empresa acusavam os funcionários de preguiça. Ao analisar as pessoas doentes, Josué afirmou aos patrões: “Sei o que meus clientes têm. Mas não posso curá-los porque sou Médico e não Diretor daqui. A doença desta gente é fome”. Demitido da fábrica, o pernambucano compreendeu a fome como um problema social e passou a explorar outras Áreas do conhecimento para analisá-la, como a Geografia e a Sociologia. Em 1932, Josué desenvolveu um inquérito sobre a relação entre a alimentação dos trabalhadores e sua produtividade, apontando a gravidade dos efeitos da fome para além das explicações discriminatórias da época. O trabalho pioneiro na história da Nutrição brasileira serviu de base para a implementação do salário mínimo pelo Governo de Getúlio Vargas, em 1940. Ainda no início da década de 1930, Josué começou sua carreira acadêmica na Faculdade de Medicina do Recife, atuando também na Universidade do Distrito Federal e na UFRJ. Ele conduziu diversas pesquisas e escreveu obras fundamentais para entender as causas da fome enquanto Pesquisador nessas Instituições. A partir de 1940, o Nutrólogo colaborou com Órgãos Governamentais e apoiou a execução de várias Políticas Públicas ligadas à alimentação, como a criação de restaurantes populares e pesquisas na Área de Tecnologia Alimentar. Além disso, em 1946, Castro participou da fundação e foi o primeiro Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade do Brasil, atual Instituto de Nutrição Josué de Castro da UFRJ. Sua influência ultrapassou as fronteiras nacionais: Josué de Castro foi eleito Presidente do Conselho Executivo da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), em 1952. Por seu trabalho em prol da luta contra a fome, ele recebeu o Prêmio Internacional da Paz, em 1954. O Médico também se destacou na Política, sendo eleito Deputado Federal pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) em 1955, quando implantou a “Campanha Nacional de Merenda Escolar” e ajudou a fundar a “Associação Mundial de Luta contra a Fome”. Reeito em 1958 como o Deputado mais votado do Nordeste, apresentou projetos para regulamentar a profissão de Nutricionista, o curso de Nutrição e propôs uma Reforma Agrária no país. Em 1960, Josué se tornou Presidente do Comitê Governamental da Campanha Mundial de Luta Contra a Fome, também da FAO. Pouco depois, em 1962, o intelectual nordestino foi designado Embaixador-Chefe do Brasil perante a Organização das Nações Unidas (ONU), em Genebra. Com o Golpe de Estado de 1964, Josué foi destituído do cargo, teve seus direitos políticos suspensos e foi exilado em Paris, na França. Mesmo longe do Brasil, ele continuou seu trabalho no combate à fome, participando de outras Organizações Internacionais. Castro também foi Professor na Universidade de Paris VIII, onde atuou até sua morte. Graças ao seu empenho, o brasileiro recebeu diversos reconhecimentos internacionais, incluindo o Prêmio Franklin D. Roosevelt, a condecoração de Oficial da Legião de Honra e seis indicações ao Prêmio Nobel da Paz, nos anos de 1953, 1963, 1964, 1965 e 1970. Em seus últimos registros, Josué declarou que sentia muita falta do Brasil: “Não se morre apenas de enfarte ou de glomerulonefrite crônica, mas também de saudade”. Ele conseguiu autorização para voltar ao país em setembro de 1973, mas seu passaporte não chegou a tempo: o Embaixador da luta contra a fome morreu de ataque cardíaco no dia 24 de setembro de 1973, em Paris. Brilhante Escritor, escreveu mais de 30 livros, sendo o livro “Geografia da Fome” o mais conhecido e destacado em sua obra e referência no estudo do fenômeno, já tendo sido traduzido em mais de 25 idiomas e reconhecido por diversos prêmios. Na obra, o Autor apresenta um mapeamento detalhado das áreas mais afetadas pela fome no país, dividindo o território brasileiro em cinco zonas geográficas de vulnerabilidade alimentar. Sua análise desmistifica a ideia de que a fome é resultado da escassez de alimentos, demonstrando que sua verdadeira causa está na concentração de riquezas e na desigualdade social. Ele argumenta que a fome é um problema político e estrutural, ligado às condições históricas, econômicas e políticas que moldaram o Brasil, como o latifúndio e a exploração colonial. O trabalho de Josué de Castro transformou o entendimento da fome ao revelar suas raízes sociais, econômicas e políticas, indo além de explicações biológicas. Sua trajetória e suas publicações ajudaram a colocar a fome no centro dos debates globais. O mapeamento da fome feito por ele em suas obras foi um marco para evidenciar as causas profundas da miséria e orientar Políticas Públicas mais eficazes. Defensor da Reforma Agrária, Josué também argumentava que redistribuir terras era crucial para democratizar a produção agrícola e reduzir as desigualdades no campo. Além disso, o Ativista foi um dos primeiros a defender que o combate à fome exige mudanças estruturais profundas e justiça social, colocando a segurança alimentar como um direito humano fundamental. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 15 de Junho de 2026. RINALDO JÚNIOR Vereador – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 266/2026

Institui a “Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Verde e à Transição Energética Sustentável” no âmbito do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Verde e à Transição Energética Sustentável” no âmbito do Município do Recife.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se “atividades relacionadas ao Empreendedorismo Verde” aquelas voltadas, entre outras, para: I - geração e utilização de energias renováveis; II - reciclagem, reutilização e reaproveitamento de resíduos; III - economia circular; IV - tecnologias ambientais; V - agricultura urbana sustentável; VI - construção sustentável; VII - mobilidade sustentável; VIII - negócios de impacto socioambiental; e IX - soluções inovadoras relativas à mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal instituída nesta Lei: I - a promoção da sustentabilidade como vetor de desenvolvimento econômico; II - o incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias limpas; III - o fortalecimento dos pequenos negócios, microempreendedores individuais, cooperativas, associações produtivas e empreendimentos da Economia Solidária; IV - a integração entre o Poder Público, instituições de ensino e pesquisa, setor produtivo e organizações da Sociedade Civil; V - a valorização das vocações econômicas sustentáveis do Município; VI - o estímulo à formação e qualificação de mão de obra para atividades relacionadas à Economia Verde e à transição energética; e VII - o incentivo à adoção de fontes renováveis de energia e medidas de eficiência energética.

Art. 4º São objetivos da “Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Verde e à Transição Energética Sustentável”: I - estimular a criação, o fortalecimento e a expansão de empreendimentos voltados à Economia Verde; II - fomentar a inovação tecnológica aplicada à sustentabilidade ambiental; III - incentivar o desenvolvimento de negócios relacionados às energias renováveis, à eficiência energética, à Economia Circular e à gestão sustentável dos recursos naturais; IV - promover a geração de emprego e renda por meio de atividades econômicas sustentáveis; V - incentivar a capacitação profissional voltada aos Setores da Economia Verde; VI - estimular o Empreendedorismo Social, Solidário e de Impacto Socioambiental; VII - contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para o enfrentamento das mudanças climáticas; e VIII - promover a conscientização sobre os benefícios econômicos, sociais e ambientais da transição energética sustentável.

Art. 5º O Poder Executivo deverá desenvolver ações, campanhas, eventos, parcerias institucionais e iniciativas voltadas ao cumprimento dos objetivos previstos nesta Lei, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 6º Na implementação das ações relacionadas à Política instituída nesta Lei, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela: I- Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída pela Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; II - Política Nacional de Economia Solidária (PNES), instituída pela Lei Federal nº 15.068, de 23 de dezembro de 2024; e III - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Junho de 2026. RINALDO JÚNIOR Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a “Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Verde e à Transição Energética Sustentável” no Município do Recife, estabelecendo diretrizes para o fortalecimento de atividades econômicas capazes de conciliar desenvolvimento, inovação, geração de renda e preservação ambiental. A Economia Mundial vive um processo acelerado de transformação impulsionado pela necessidade de enfrentar as mudanças climáticas, reduzir as emissões de carbono e ampliar a utilização de fontes renováveis de energia. Esse movimento tem criado novos mercados, atraído investimentos e gerado milhões de empregos em Setores ligados à sustentabilidade, à inovação tecnológica e à chamada Economia Verde. Nesse cenário, as cidades assumem papel estratégico na construção de modelos de desenvolvimento mais sustentáveis e inclusivos. O Recife reúne condições privilegiadas para liderar esse processo no Nordeste, considerando sua reconhecida vocação para a inovação, a tecnologia e a Economia Criativa, além da presença de instituições de ensino, centros de pesquisa, startups e ambientes de inovação de destaque nacional, como o Porto Digital. A transição energética não deve ser compreendida apenas como uma Política Ambiental, mas também como uma Política de Desenvolvimento Econômico. O crescimento dos Setores relacionados à energia solar, à eficiência energética, à reciclagem, à Economia Circular, à construção sustentável e aos negócios de impacto socioambiental representa uma oportunidade concreta para a geração de emprego, renda e novos empreendimentos no Município. Ao instituir esta Política Municipal, o Recife passa a dispor de um marco legal orientador para estimular iniciativas voltadas ao Empreendedorismo Verde, especialmente aquelas desenvolvidas por microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas, cooperativas, associações produtivas e empreendimentos da Economia Solidária. A Proposta também dialoga diretamente com os princípios da Lei Federal nº 15.068, de 23 de dezembro de 2024, que instituiu a “Política Nacional de Economia Solidária”, ao reconhecer o papel dos empreendimentos coletivos e autogestionários na promoção da inclusão produtiva e do desenvolvimento territorial sustentável. Além dos benefícios econômicos, a Política contribuirá para ampliar a conscientização da população sobre a importância da sustentabilidade, incentivar a qualificação profissional para novas atividades econômicas e estimular a adoção de tecnologias limpas que promovam maior eficiência no uso dos recursos naturais. É importante destacar que a presente Proposição foi estruturada sob a forma de Política Pública de diretrizes gerais, respeitando a competência administrativa do Poder Executivo e observando os princípios constitucionais da separação dos Poderes e da iniciativa legislativa. Trata-se, portanto, de uma medida moderna, alinhada às tendências globais de desenvolvimento sustentável, capaz de impulsionar a inovação, fortalecer a Economia Local, atrair investimentos e ampliar oportunidades para Empreendedores recifenses, contribuindo para a construção de uma cidade mais resiliente, competitiva e socialmente inclusiva. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Junho de 2026. RINALDO JÚNIOR Vereador – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 267/2026

Institui o “Dia Municipal do Rap” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Rap” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser celebrado anualmente em 6 de agosto.

Art. 2º A Data instituída por esta Lei tem como finalidades: I - reconhecer a importância cultural, artística e social do Gênero Musical Rap; II - valorizar Artistas, Produtores Culturais e Coletivos que atuam no Segmento; III - promover o debate sobre Cultura Urbana, Empreendedorismo Criativo e Protagonismo Juvenil; e IV - incentivar ações de inclusão social por meio da Arte e da Música.

Art. 3º Na semana da celebração da Data instituída por esta Lei, serão realizados: I - eventos; II - apresentações artísticas; III - palestras; IV - rodas de conversa; V - oficinas; e VI - outras atividades relacionadas ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 3 de Junho de 2026. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB

JUSTIFICATIVA

O Rap consolidou-se como uma das mais relevantes manifestações musicais da juventude contemporânea, exercendo papel de destaque na produção cultural das periferias urbanas. O Gênero representa espaço de expressão artística, identidade cultural, Empreendedorismo e inclusão social, alcançando milhares de jovens recifenses. A instituição do “Dia Municipal do Rap” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife busca reconhecer a contribuição de Artistas e Agentes Culturais para o fortalecimento da Cultura Local, promovendo a valorização da diversidade cultural e o estímulo à Economia Criativa. Diante da relevância social e cultural da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei Ordinária à apreciação dos nobres Pares desta Casa Legislativa, contando com a sua aprovação. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 3 de Junho de 2026. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 268/2026

Institui o “Dia Municipal do Trap” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Trap” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser celebrado anualmente em 6 de agosto.

Art. 2º A Data de que trata o art. 1º tem como finalidades: I - reconhecer a importância cultural, artística e social do gênero musical Trap; II - valorizar Artistas, Produtores Culturais e Coletivos que atuam no Segmento; III - promover o debate sobre Cultura Urbana, Empreendedorismo Criativo e Protagonismo Juvenil; e IV - incentivar ações de inclusão social por meio da Arte e da Música.

Art. 3º Na Data de que trata o art. 1º, observada a disponibilidade orçamentária e administrativa dos Órgãos competentes, serão realizadas as seguintes atividades: I - eventos; II - apresentações artísticas; III - palestras; IV - rodas de conversa; V - oficinas; e VI - outras atividades relacionadas ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 3 de Junho de 2026. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB

JUSTIFICATIVA

O Trap consolidou-se como uma das mais relevantes manifestações musicais da juventude contemporânea, exercendo papel de destaque na produção cultural das periferias urbanas. O Gênero representa espaço de expressão artística, identidade cultural, Empreendedorismo e inclusão social, alcançando milhares de jovens recifenses. A instituição do “Dia Municipal do Trap” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife busca reconhecer a contribuição de Artistas e Agentes Culturais para o fortalecimento da Cultura Local, promovendo a valorização da diversidade cultural e o estímulo à Economia Criativa. Diante da relevância social e cultural da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei Ordinária à apreciação dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 3 de Junho de 2026. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 269/2026

Reconhece o “Hap Trap” como manifestação de relevante interesse cultural para o Município do Recife.

Art. 1º Fica reconhecido o “Hap Trap” como manifestação de relevante interesse cultural para o Município do Recife.

Art. 2º O objetivo desta Lei é o de reconhecer a relevância da produção artística, musical e cultural do Gênero para a juventude recifense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 2 de Junho de 2026. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB

JUSTIFICATIVA

O “Hap Trap” constitui importante expressão da Cultura Urbana Contemporânea, reunindo manifestações artísticas ligadas à Música, à Produção Audiovisual, à Dança, à Moda e às diversas formas de expressão da juventude. Seu reconhecimento como manifestação de relevante interesse cultural pelo Município do Recife representa medida de valorização da diversidade cultural local, sem criação de despesas públicas ou interferência na organização administrativa do Poder Executivo. A Proposição busca conferir visibilidade institucional a um Movimento Cultural que tem ampliado espaços de participação artística e fortalecido a produção cultural periférica e independente na cidade. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 2 de Junho de 2026. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 270/2026

Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em todos os eventos privados realizados em espaços abertos e sem infraestrutura no município do Recife.

Art. 1º Os organizadores de eventos privados, realizados em espaços abertos e sem infraestrutura no município do Recife, que utilizem banheiros químicos para atendimento ao público, deverão disponibilizar unidades acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º O uso do banheiro químico adaptado será de exclusividade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida que participar dos eventos e de seu respectivo acompanhante.

Art. 3º O número mínimo de banheiros químicos adaptados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida corresponderá a 10% (dez por cento) do total, garantindo-se pelo menos uma unidade acessível caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a 1 (um).

Art. 4º O infrator do disposto nesta Lei fica sujeito à multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada banheiro adaptado não instalado, considerando o quantitativo proporcional estabelecido no art. 3º. § 1º O Órgão ou a Secretaria competente para a aplicação da penalidade de multa será definido(a) pelo Poder Executivo, por meio de regulamento. § 2º Os valores das multas serão aplicados em dobro, no caso de reincidência da infração. § 3º Os valores das multas serão atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

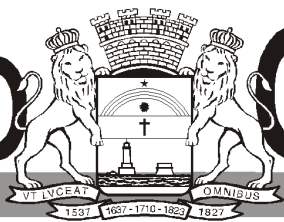
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários ao seu fiel cumprimento, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município do Recife.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 11 de Junho de 2026. LIANA CIRNE Vereadora – PT

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Ordinária (PLO), inspirado no Projeto de Lei 207/2017, de autoria do Deputado Estadual Luis Cesar Buena (PT-GO), tem por objetivo principal a colocação de banheiros químicos adaptados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em todos os eventos privados realizados em espaços abertos e sem infraestrutura no município do Recife. A Declaração Universal dos Direitos Humanos prevê no seu art. 1º que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. Da mesma forma, a Constituição Federal de 1988, no seu art. 5º, positiva que Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...] Entretanto, as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida enfrentam, diariamente, dificuldades de locomoção e/ou de acesso a locais de uso comum. As dificuldades se agravam quando esses indivíduos são obrigados a frequentar locais onde há grande concentração de pessoas, em que, invariavelmente, a competição pelos serviços ofertados se intensifica, tornando mais evidentes as desigualdades mencionadas. Os eventos culturais artísticos são situações em que, geralmente, existem grandes aglomerações. Quando são realizados em locais sem infraestrutura adequada, principalmente para as pessoas com deficiência, esses fatores trazem dificuldades e constrangimentos a essas pessoas que frequentam eventos na cidade do Recife. Considerando que devemos buscar, incansavelmente, meios que reduzam as inúmeras dificuldades impostas às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, objetivando a sua tão propalada inclusão social, apresentamos este Projeto de Lei. A medida proposta visa garantir que essas pessoas encontrem condições adequadas para utilização de sanitários, quando houver a realização de eventos culturais diversos, sejam eles artísticos, esportivos, religiosos ou assemelhados, particularmente, quando esses eventos necessitam da instalação de sanitários químicos. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 11 de Junho de 2026. LIANA CIRNE Vereadora – PT



Repúdio à violência contra a mulher

O aumento de ocorrências de violência contra a mulher em Pernambuco, no primeiro semestre de 2026, divulgado pela Secretaria de Defesa Social (SDS), foi tema de debate na Câmara do Recife. A vereadora Ana Lúcia (Republicanos) ocupou a tribuna e disse que os números que comprovam os alto índices de violência doméstica e familiar “são alarmantes”. Ela também chamou a atenção para a quantidade de delegacias da mulher no Estado e lamentou que, além de insuficientes, parte delas também está fechada ou não funciona 24 horas. Em aparte, o vereador Rinaldo Junior (PSB), além de criticar os números, destacou, em contraposição, a política de acolhimento feita pela Prefeitura do Recife através do Centro Clarice Lispector.

Na tribuna, a vereadora Ana Lúcia criticou a falta de políticas públicas efetivas do Governo de

Pernambuco no que se refere à violência contra a mulher. “Temos duas governadoras, mas elas não conseguiram diminuir os índices perversos e cruéis contra a mulher. E não sou eu quem estou dizendo. Os noticiários e as estatísticas mostram que as mulheres de Pernambuco continuam morrendo”, disse, acrescentando que as delegacias especializadas da mulher, que deveriam estar funcionando 24 horas, “não funcionam na madrugada”. A mulher, segundo ela, “não tem para onde ir, está sozinha, largada à própria sorte”.

De acordo com a parlamentar, mais de 36 mil mulheres sofreram violência doméstica no primeiro semestre, a partir de dados da Secretaria de Defesa Social. “O levantamento aponta um aumento de 9,3% nas ocorrências em relação ao mesmo período de 2025. Em média, oito mulheres são vítimas de violência por hora aqui em Pernambuco. Não é fácil ser

Vereadores discutiram os números e cobram ações para proteção de mulheres em todo o Estado



mulher, sair na rua e estar dentro das nossas próprias casas”, lamentou. “Os números mostram, fora os casos subnotificados, que, em média, 6.017 mulheres foram vítimas de algum tipo de violência por mês, o que equivale a 1.389 por semana e cerca de 200 por dia. Sabem o que é isso?”, questionou. Ana Lúcia também citou casos específicos de mulheres que foram vítimas de feminicídio em Pernambuco.

Em aparte, o vereador Rinaldo

Junior comparou as políticas públicas implementadas pelo Estado e pelo Município com o objetivo de reduzir a violência contra a mulher. “Das 15 delegacias da Mulher que estão abertas, apenas sete são 24 horas, e algumas não funcionam. Um dado antagônico a isso é a política adotada pela Prefeitura do Recife, através do Centro Clarice Lispector, que funciona 24 horas. Sabe quantas mulheres foram atendidas e voltaram a sofrer violência? Zero”, pontuou.

Programa Estágio-Visita



Zé Neto anunciou a atividade promovida pela Escola do Legislativo do Recife

O vereador Zé Neto (PSB) anunciou, da tribuna da Câmara do Recife, nesta terça-feira (4), o lançamento da primeira edição do Programa Estágio-Visita, iniciativa da Escola do Legislativo do Recife voltada à aproximação de estudantes universitários com o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Vice-presidente da Câmara do Recife e presidente da Escola do Legislativo, o parlamentar explicou que o programa será realizado na última semana de agosto e foi instituído por meio da Resolução nº 2.821/2025, de autoria do seu mandato.

Durante o pronunciamento, Zé

Neto convidou os vereadores a indicarem um estudante universitário para participar da primeira edição do programa. Ao todo, serão disponibilizadas 37 vagas, uma para cada gabinete parlamentar.

De acordo com o vereador, o Estágio-Visita terá duração de cinco dias, com carga horária de 20 horas. Os participantes acompanharão palestras, debates e visitas guiadas para conhecer a rotina da Câmara Municipal, o processo de elaboração das leis e o funcionamento das comissões temáticas. Ao final da programação, os estudantes receberão certificado de participação.

Zé Neto destacou a importância da educação legislativa para fortalecer a cidadania e aproximar a população do Parlamento. “Não há democracia forte sem cidadania

consciente, e não há cidadania plena sem educação legislativa. Compreender o papel do vereador, o trâmite de um projeto de lei e a dinâmica da fiscalização do Poder Executivo desmistifica a política e transforma a percepção que a sociedade tem do Parlamento, seja no Município, no Estado ou no País”, afirmou.

O parlamentar também ressaltou o papel da Escola do Legislativo na formação política dos estudantes. “Quando investimos na formação política dos nossos universitários, estamos oxigenando o debate público, combatendo o desinteresse pela gestão da cidade e formando os líderes que amanhã poderão ocupar este mesmo plenário ou conduzir as grandes transformações da nossa cidade”.



CÂMARA DE VEREADORES
DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br